

Prédios da segurança da capital recebem R\$ 2,2 milhões em investimentos do Governo

Intervenções reafirmam posição de Sergipe como estado mais seguro do Nordeste pelo terceiro ano consecutivo, de acordo com levantamento do Mapa da Segurança

Fotos: César de Oliveira



A 4ª DM foi ampliada, modernizada e equipada, por meio de recursos da ordem de R\$ 1.673.444,31; já o 13º Batalhão da PM recebeu investimento de R\$ 610.868,57 aplicados em reforma e melhorias estruturais

Na última quinta-feira, 26, o vice-governador Zezinho Sobral entregou a nova 4ª Delegacia Metropolitana e inaugurou a sede do 13º Batalhão da Polícia Militar, que contaram com o investimento de R\$ 2.284.312,88 ao todo, reafirmando o compromisso do Governo de Sergipe com estrutura, tecnologia e valorização profissional, acar-

retando em melhor atendimento e mais segurança para a população. Em três anos de gestão, os repasses do Estado à Segurança renderam a Sergipe o título de estado mais seguro do Nordeste por três anos consecutivos, de acordo com levantamento do Mapa da Segurança Pública, do Ministério da Justiça. Representando o governador Fá-

bio Mitidieri, o vice-governador Zezinho Sobral reconheceu o trabalho e a entrega das forças de segurança sergipanas. “São novos equipamentos entregues hoje, como uma forma de pequena contribuição para estes profissionais que cuidam diuturnamente do nosso estado. São condições de trabalho tão necessárias àqueles que

têm obviamente uma profissão mais difícil e complexa, inclusive envolvendo a si próprios, a sua segurança, a sua vida, para atender e socorrer a nossa população. Agradecemos à Segurança Pública do estado de Sergipe. Graças a vocês vivemos em tranquilidade no estado”, afirmou.

[Leia mais em www.se.gov.br](http://www.se.gov.br)

Nova etapa do Complexo Viário altera trânsito na Beira Mar

Fotos: Ascom Sedurbi



Uma nova etapa da obra do Complexo Viário Senadora Maria do Carmo Alves terá início a partir da primeira semana de março e vai alterar a rotina, provisoriamente, de quem circula pela avenida Beira Mar, na capital sergipana. O tráfego passará a operar em apenas uma pista por sentido, medida necessária para o ini-

cio dos aterros nos encontros do viaduto. A mudança foi planejada para garantir a execução dos serviços sem bloqueio total da via, um dos principais corredores de mobilidade da capital.

A alteração foi comunicada previamente à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), que acompanhará a

operação para orientar condutores e reduzir impactos na fluidez.

O secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Luiz Roberto Dantas, afirmou que a execução da obra segue dentro do planejamento físico-financeiro e reforçou a entrega do viaduto prevista para maio. “Agora, no mês de

maio, entregaremos o viaduto da Avenida Beira Mar, liberando o trânsito dessa região, e seguiremos com a obra que será entregue, por completo, em agosto de 2027, já com os acessos, ciclovias elevadas e a ponte estaiada que interliga os bairros Inácio Barbosa e Coroa do Meio”, frisou.

[Leia mais em www.se.gov.br](http://www.se.gov.br)

DESTAQUES DE SERGIPE

Verão Sergipe

Mais um final de semana de festividades está chegando e, com ele, uma ampla programação musical e esportiva durante mais uma etapa do Verão Sergipe 2026. Entre os dias 27 de fevereiro a 1º de março, o evento promovido pelo Governo do Estado chega ao município de Estância, mais precisamente à Praia do Abaís. Na noite dos dias 27 e 28, o evento reúne nomes como Jau, Fundo de Quintal, Luanzinho Moraes, Maysa Reis, Marina Sena e Edson Gomes. Já durante manhã e tarde dos três dias do Verão Sergipe no Abaís, o público terá acesso a diversas atividades esportivas, a exemplo da 2ª etapa do Circuito Sergipano de Surf, 2ª etapa do Circuito Sergipano de Ciclismo de Estrada, corrida, vôlei de praia, banho assistido, entre muitas outras.

Passagens

Em 45 dias de implantação, a venda de passagens online para o transporte intermunicipal em Sergipe atingiu mais de 1.500 bilhetes emitidos por usuários. Inicialmente disponibilizado para viagens que têm como ponto de partida a capital sergipana, Aracaju, com destino a todos os municípios sergipanos, e com valor acima de R\$ 15, o novo modelo de venda de passagens busca otimizar a emissão de bilhetes e garantir uma melhor mobilidade urbana. As vendas online estão centralizadas no portal www.minhapassage.com.br, onde é necessário selecionar a cidade de destino, com partida de Aracaju; o terminal e horário, sendo necessário efetuar a compra com a antecedência mínima de cinco horas.

Lucro

O Banese continua superando os próprios resultados, e encerrou 2025 com lucro líquido recorde de R\$ 151,5 milhões, valor 3,3% maior que o registrado no final de 2024. O lucro líquido no 4º trimestre (4T25) foi de R\$ 59,6 milhões, volume 26,8% superior ao do 3T25. O resultado mostra o bom desempenho dos negócios no período, estimulado pelas receitas geradas com a concessão do balcão para a venda de seguros; o benefício fiscal proporcionado pela Lei do Bem; e o incremento das receitas de operação de crédito e de aplicações financeiras. O total de recursos captados pelo Banese ao final de dezembro de 2025 foi de R\$ 11,5 bilhões, um crescimento de 8,4% em 12 meses.

Novo Lar

Itaporanga d'Ajuda foi palco de mais uma ação do programa Novo Lar, iniciativa do Governo de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (Seasic), voltada à melhoria das condições de moradia de famílias em situação de vulnerabilidade social. Ao todo, 47 requalificações habitacionais foram entregues já concluídas no município, localizado na Grande Aracaju, enquanto outras 10 seguem em andamento. O Novo Lar realiza reformas estruturais e, principalmente, a construção de banheiros para famílias que não possuem esse espaço essencial, além de outras intervenções que garantem mais segurança, salubridade e dignidade dentro dos lares.

PAA Estadual garante 10 toneladas de alimentos para 540 famílias

Fotos: Ascom Seasic



Itaporanga D'Ajuda recebeu, na última quarta-feira, 25, a entrega do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos (PAA Estadual), beneficiando 540 pessoas atendidas pelas associações Viver Feliz e Brasil Minha Gente. Ao todo, foram distribuídas 10 toneladas de produtos diversos, fortalecendo a segurança alimentar das famílias do município.

Os alimentos são provenientes do Quilombo da Patioba, em Japaratuba, e do

Quilombo do Alagamar, em Pirambu, garantindo não apenas comida de qualidade na mesa de quem precisa, mas também o fortalecimento da agricultura familiar e das comunidades tradicionais responsáveis pela produção.

A secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, Érica Mitidieri, destacou que o PAA Estadual cumpre um papel estratégico ao unir combate à fome e fortalecimento da agricultura

familiar. "O Programa de Aquisição de Alimentos é uma política que transforma realidades, porque garante comida de qualidade na mesa de quem mais precisa e, ao mesmo tempo, assegura renda para os produtores rurais e comunidades quilombolas. É uma ação que promove dignidade, fortalece a economia local e reafirma o compromisso do Governo de Sergipe com a segurança alimentar e a inclusão social", afirmou.

[Leia mais em www.se.gov.br](http://www.se.gov.br)

Governo entrega 381 certificados e forma novos profissionais em três municípios

Fotos: Richard Mayer e Daniele Melo



Qualificação profissional, mercado de trabalho e novas perspectivas para o futuro marcaram a cerimônia de entrega de certificados de conclusão dos cursos dos Programas Qualifica Sergipe e Primeiro Emprego, nos municípios de Estância, Areia Branca e Campo do Brito. Os programas são promovidos pelo Governo de Sergipe, por meio das Secretarias de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

(Seteem) e do Turismo (Setur), em parceria com os Serviços Nacionais de Aprendizagem Industrial (Senai) e Comercial (Senac).

No total, em Estância, foram 252 certificados entregues, distribuídos entre os cursos de repositor e operador de perecíveis, do Programa Primeiro Emprego, e entre os cursos de técnicas básicas em cozinha, aperfeiçoamento para bartender, aperfeiçoamento para garçom, ros-

cas e panetones para festas natalinas, comida natalina, confeitaria natalina e mecânico de motocicletas, do Programa Qualifica Sergipe. O secretário executivo da Seteem, Antônio Vieira, parabenizou os formandos e ressaltou que os programas de qualificação profissional são um compromisso do Governo de Sergipe. emprego, é falta de qualificação.

[Leia mais em www.se.gov.br](http://www.se.gov.br)

TRABALHO QUE TRANSFORMA
A SAÚDE DO POVO SERGIPANO.

PRIMEIRA UTI DO SERTÃO,
EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL MITERMAYER GOIS

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretária de Estado da Educação
MARIA GILVANIA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário de Estado da Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA FILHO

Controladoria-Geral do Estado
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
LUIZ SIMPLICIANO DA FONSECA

Secretário Especial da Cultura
ANTONIO CARLOS VALADARES FILHO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR



Imprensa
Oficial de
Sergipe

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº 9.901
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Rodovia “Fernando Antônio França Cruz”, o trecho da Rodovia SE-228, compreendido entre o trevo do Povoado Aguada até o Povoado Entrudo, no Município de Carmópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia “Fernando Antônio França Cruz”, o trecho da Rodovia SE-228, compreendido entre o trevo do Povoado Aguada até o Povoado Entrudo, no Município de Carmópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa da Deputada Maísa Mitidieri – PSD

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Diretor II, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

MYLLA CAROLINA ALVES LIMA, CPF (MF) nº XXX.990.165-XX, do cargo em comissão de Diretor II, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretor II, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

ANNY THAIS DE MENEZES SANTOS, CPF (MF) nº XXX.957.575-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

ZENEIDE MARTINS NOGUEIRA DANTAS, CPF (MF) nº XXX.699.624-XX, para exercer o cargo em comissão de Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Controladoria-Geral do Estado, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

OSVALDO SAMPAIO COSTA JUNIOR, CPF (MF) nº XXX.223.255-XX, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO, CPF (MF) nº XXX.543.845-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

N O M E A R

SILVIE O'HARA FRANCA VIEIRA, CPF (MF) nº XXX.747.045-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado Educação, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna sem Efeito Decreto que nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do dia 23 dos mesmos mês e ano, que nomeia **THALLES GOMES DOS SANTOS**, CPF (MF) nº XXX.773.385-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

N O M E A R

JULIA GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, CPF (MF) nº XXX.250.685-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado Educação, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

N O M E A R

LEOPOLDO ANTONIO MESQUITA DE LIMA, CPF (MF) nº XXX.172.425-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

RODRIGO BISPO LOESER DE MENEZES, CPF (MF) nº XXX.577.055-XX, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria Especial de Articulação com os Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

VALDIR DOS SANTOS, CPF (MF) nº XXX.993.305-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial de Articulação com os Municípios, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Luiz Simpliciano da Fonseca
Secretário Especial de Articulação com os Municípios

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

CHRISTIAN KELVYN DANTAS, CPF (MF) nº XXX.330.065-XX, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

SIMONE MACHADO MOTTA ALMEIDA, CPF (MF) nº XXX.683.415-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado Educação, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Assessor Extraordinário II,
Símbolo CCE-05, da Secretaria de
Estado da Casa Civil, servindo na
Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei
nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156,
de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

RODRIGO FONTES ALMEIDA FILHO, CPF (MF) nº
XXX.656.145-XX, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário II,
Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de
Estado da Saúde, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º
da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-
01, da Secretaria de Estado da Casa
Civil, para servir na Secretaria de
Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso
I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei
nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

RAFAELA CRISTINE BARBOSA PASSOS, CPF (MF) nº
XXX.388.325-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo
CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado
Educação, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º
da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Assessor I, Símbolo CCE-
01, da Secretaria de Estado da Casa
Civil, servindo na Secretaria de
Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei
nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156,
de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

ANA PAULA MATOS, CPF (MF) nº XXX.164.525-XX, do
cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado
da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, com vigência a partir de 1º
de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º
da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-
01, da Secretaria de Estado da Casa
Civil, para servir na Secretaria de
Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso
I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei
nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

RODRIGO BISPO LOESER DE MENEZES, CPF (MF) nº
XXX.577.055-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo
CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado
Educação, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e
138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

A pedido, **LUANA DOS SANTOS GALVÃO**, CPF (MF) nº XXX.205.335-XX, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, com vigência a partir de 09 de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Assessor Extraordinário III, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

DILSON DE MORAES SILVA JUNIOR, CPF (MF) nº XXX.393.305-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário III, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado Educação, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

MARIA GICELIA DOS SANTOS, CPF (MF) nº XXX.492.365-XX, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

RODRIGO FONTES ALMEIDA FILHO, CPF (MF) nº XXX.656.145-XX, para exercer o cargo em comissão Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, com vigência a partir de 1º de março de 2026.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

SECRETARIAS

Segov

GOVERNO DO ESTADO
PORTARIA /SEGOV Nº 21/2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho para estruturar a base de dados dos Conselhos remunerados e não remunerados da Administração Pública Estadual, permitindo a identificação, em tempo real, inclusive por meio de painel visual, da composição, da representação, dos prazos dos mandatos e outras informações úteis para Secretaria Especial de Governo – SEGOV e para todos os órgãos e entidades que possuem Conselhos vinculados, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL** e o **SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, do art. 185 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e de acordo com o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022; e

Considerando que a Administração Pública Estadual enfrenta desafios para a gestão dos dados dos Conselhos remunerados e não remunerados, em razão da dispersão das informações relativas aos ocupantes, mandatos e representações;

Considerando que atualmente, os dados ficam sob a gestão dos próprios Conselhos, cuja quantidade significativa dificulta uma gestão centralizada das informações, em especial o acompanhamento em tempo real das cadeiras disponíveis, a análise da composição e a verificação dos prazos dos mandatos;

Considerando a necessidade de o Poder Executivo Estadual possuir uma base de dados centralizada que permitirá a consolidação e atualização contínua dos dados dos Conselhos em um único local, permitindo uma gestão centralizada sobre os mandatos, acompanhar em tempo real os prazos dos mandatos, bem como uma visualização clara e dinâmica dos dados, facilitando a análise e a tomada de decisão por parte da Secretaria Especial de Governo e demais órgão vinculados;

Considerando que a integração de dados será promovida através do Google Sheets e a construção dos painéis de visualização será realizada por meio do Looker Studio ou ferramentas gratuitas similares disponíveis;

Considerando que a Secretaria Especial de Governo (SEGOV) é responsável por receber dos órgãos e entidades de toda a Administração Pública Estadual os processos de nomeação, exoneração e substituição dos membros dos referidos Conselhos, cabendo-lhe editar os respectivos Decretos e submete-los à análise e assinatura do Governador do Estado (Lei nº 9.156/2023); e

Considerando que o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, autoriza a constituição de Grupo de Trabalho para desenvolvimento de atividade de natureza técnica ou científica que vise a análise e melhoria de processos finalísticos, de suporte ou gerenciais de órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta;

RESOLVE:

Art.1º Fica constituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de estruturar a base de dados dos Conselhos remunerados e não remunerados da Administração Pública Estadual, permitindo a identificação, em tempo real, inclusive por meio de painel visual, da composição, da representação, dos prazos dos mandatos e outras informações úteis para Secretaria Especial de Governo – SEGOV e para todos os órgãos e entidades que possuem Conselhos vinculados

Parágrafo único. Ao Grupo de Trabalho mencionado no “caput ” deste artigo compete:

I - listar os Conselhos da Administração Pública Direta e Indireta, contemplando a quantidade de membros, remuneração, base legal e outras informações pertinentes;

II - criar planilha online do Google Sheets ou ferramenta similar contemplando todos os mandatos vigentes em 2026, incluindo aquelas representações que tenham sido nomeadas nos anos anteriores;

III - identificar, no preenchimento dessa planilha, os dados relativos ao mandato e sua vigência, bem como sobre o processo de origem, data do Decreto de nomeação ou exoneração, data de publicação, entre outras;

IV - criar painel de visualização no Looker Studio ou ferramenta similar para visualização dos dados dos Conselhos, em especial os membros, datas de início e término dos mandatos, cadeiras vazias, entre outras informações relevantes para a gestão dos Conselhos;

V - disponibilizar o link de acesso aos órgãos e entidades interessados, bem como aos próprios Conselhos, treinando as secretarias e assessorias de gabinete para utilização do painel; e

VI - institucionalizar o preenchimento contínuo do painel, em processo de trabalho a ser executado de maneira conjunta entre a Superintendência Especial de Atos Legislativos, responsável pelos Conselhos não remunerados, e o Núcleo de Gestão de Informação de Pessoal e Elaboração de Decretos Não Numerados, responsável pelos Conselhos remunerados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria é composto da seguinte forma:

I – Joelma dos Santos Lima, servidora lotada na Superlegis/SEGOV, CPF nº XXX.454.224-XX;

II - Carlos Vinicius Vieira de Oliveira, servidor lotado na Superlegis/SEGOV, CPF nº XXX.362.435-XX;

III – José Roberto Nogueira Costa, servidor lotado na Superlegis/SEGOV, CPF nº XXX.610.955-XX;

IV – Maria Pia Soares Lima, servidora lotada na SEGOV, CPF nº XXX.625.525-XX; e

V – Claudia Yasmin Santos Costa, servidora lotada na SEGOV, CPF nº XXX.790.385-XX.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho deve ser exercida pela servidora indicada no inciso I e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II.

§ 2º Os trabalhos do referido Grupo de Trabalho devem ser secretariados pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho devem ser remunerados na forma legal, sendo ao Coordenador pago o Adicional de Participação em Comissão de Trabalho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e aos demais membros o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), após a devida autorização pelo Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI, conforme art. 12 do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deve apresentar as seguintes entregas:

I – Relação completa de todos os Conselhos da Administração Pública Direta e Indireta;

II – Planilha online com os mandatos vigentes em 2026, incluindo as representações que tenham sido nomeadas nos anos anteriores;

III – Painel de visualização dos Conselhos; e

IV – Treinamento para uso do painel por parte dos órgãos, entidades e Conselhos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, conforme Ata da 4ª Reunião de 2026 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI/SE.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Casa Civil

SECRETARIA ESPECIAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
INOVAÇÃO



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEPLAN Nº 46
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 18, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, art.7º, da Lei nº 9.858, de 13 de janeiro de 2026,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.858, de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2026, nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, na fonte de recursos especificada no anexo desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Emancipação Política de Sergipe.

Julio Cesar Monzu Filgueira

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
	FONTES	CO	VALOR R\$1,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA 26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Projeto: 15.391.0020.0529 - Restauração de Patrimônios Tombados 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			1.500.000,00 270631101.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

SECRETARIA ESPECIAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
INOVAÇÃO



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEPLAN Nº 47
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 18, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, art.7º, da Lei nº 9.858, de 13 de janeiro de 2026,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.858, de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 11.503.466,04 (onze milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2026, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Emancipação Política de Sergipe.

Julio Cesar Monzu Filgueira

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
	FONTES	CO	VALOR R\$1,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA 26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Projeto: 15.451.0020.0552 - Apoio para Melhoria da Infraestrutura 4.4.90.00 - Investimentos			11.503.466,04 1500000011.503.466,04
TOTAL			11.503.466,04

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
	FONTES	CO	VALOR R\$1,00
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 90999 - Reserva de Contingência Op. 99.999.9999.0847 - Reserva de Contingência Especial: 9.9.99.00 - Reserva de Contingência			11.503.466,04 1500000011.503.466,04
TOTAL			11.503.466,04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO TERMO ADITIVO	1º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO A SER ADITADO	Contrato nº 23/2025
Nº DO PROCESSO	4113/2025-ADIT.CONTRATUAL-SECC
MODALIDADE/Nº	Pregão Eletrônico nº 105/2025
CONTRATADA	G3 EMPREENDIMENTO LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, com disponibilização de equipamentos e materiais, nas dependências da SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretarias Vinculadas.
OBJETO DO ADITIVO	Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato oriundo do adicional de insalubridade para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SETOR LIMPEZA 06) presente no Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 105/2025, nos termos do artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos 6/2026-CJSP/ NUTRAB-PAREC e Nº 311/2026-CCAC-P.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	04/02/2026
Nº DO PARECER JURIDICO	Pareceres Jurídicos 6/2026-CJSP/NUTRAB-PAREC e Nº 311/2026-CCAC-P
Aracaju/Se, 04 de fevereiro de 2026.	
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO TERMO ADITIVO	1º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO A SER ADITADO	Contrato nº 29/2025
Nº DO PROCESSO	716/2025-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP
MODALIDADE/Nº	Dispensa Presencial DP0234/2025
CONTRATADA	BM CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Contratação direta, em caráter emergencial, para execução a recuperação da tesoura de madeira/ cobertura e restauração da estrutura do forro da sala de jantar do Palácio Museu Olímpio Campos - PMOC, em Aracaju/SE conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento constantes no termo de referência do processo, proposta de preços apresentada pela contratada.
OBJETO DO ADITIVO	Supressão de serviços no montante de R\$ 1.627,71 (mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) equivalente a aproximadamente 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) do valor contratual, e; Acréscimo de serviços no montante de R\$ 57.316,82 (cinquenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) equivalente a aproximadamen- te 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) do valor global do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	20/02/2026
Nº DO PARECER JURIDICO	328/2026-CCAC-PAREC
Aracaju/Se, 20 de fevereiro de 2026.	
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL	

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL 09/ 2026

A Superintendência de Planejamento Fiscal, Arrecadação e Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital que o (s) contribuinte (s) abaixo, relacionado (os) terá (ao) a (s) Inscrição (ões) Estadual (ais) REATIVADA(S) a partir da data da publicação deste, com base no inciso XVI do Art.165 do RICMS/SE, aprovado pelo Decreto Estadual Nº21.400/2002.

INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LOGRA DOURO	CIDADE/ UF	CEP
272354651	BARRETO COMBUSTI VEL RIBEIROPO LIS LTDA	61662959000187	RUA ROBUSTI ANO MENEZE S, S/N, TABOCAS	RIBEIRO POLIS/ SE	49530000

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2026

Erivaldo Santos
Superintendente de Planejamento Fiscal, Arrecadação e Informações Fiscais-SUPLAF

Celia Regina de Oliveira Lima
Gerencia Geral de Informações Fiscais-GEINF

Administração

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

PROCESSO Nº 40517/2025-COMPRAS.GOV-SES

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CATETER INTRAVENOSO e DISPOSITIVO INTRAVENOSO), visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.

DATA DE ABERTURA E SESSÃO DE DISPUTA: 12/03/2026, às 08h30min.

NO SÍTIO: www.licitanet.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: SES

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 322/2026-CACC-PAREC.

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

IZABELY DOS SANTOS ANDRADE
Pregoeira - SECLOG/SES

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

PROCESSO Nº 1029/2025-COMPRAS.GOV-IPESAÚDE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de nutrição e alimentação hospitalar, com fornecimento de insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para a Unidade de Pronto Atendimento do IPESAÚDE- Aracaju, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

SESSÃO DE DISPUTA: 19/03/2026 às 09h.

NO SÍTIO: www.licitanet.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAUDE

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 1249/2025.

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2026.

Carla Silva Santos
Pregoeira - SECLOG



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 41

ARACAJU/SE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Apoio Técnico para Avaliação das Propostas de Preços referentes à Concorrência Pública do Projeto da Adutora do Leite, de que trata o Decreto nº 1.128, de 02 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o que dispõe o art. 17-A da Lei nº 9.156/2023, o Decreto nº 285/2023, alterado pelo Decreto nº 431/2023, e o Decreto nº 1.125/2025;

Considerando o disposto na Lei (Federal) nº 14.133/2021; bem como nos Decretos nºs 90/2022, 342/2023 e 368/2023, além das disposições contidas na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR**, CPF nº xxx.358.xxx-50, Engenheiro lotado na Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para atuar como Presidente da Comissão de Apoio Técnico da Concorrência Pública do Projeto da Adutora do Leite, nos procedimentos regidos pela Lei (Federal) nº 14.133/2021 e pelos Decretos nºs 342/2023, 368/2023 e 1.125/2025.

Art. 2º - Constituir Comissão de Apoio Técnico da Concorrência Pública do Projeto da Adutora do Leite realizada pela Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, com a participação da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI e da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, nos termos do Decreto nº 1.125/2025, visando a avaliação e emissão de nota às propostas de preços na Concorrência Pública do Projeto da Adutora do Leite, designando os servidores, relacionados a seguir, na qualidade de membros, os Engenheiros:

NOME	CPF	ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO
UGO SOUSSA DE OLIVEIRA	XXX.794.555-XX	Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Parágrafo único. A Comissão De Apoio Técnico da Concorrência Pública do Projeto da Adutora do Leite, de que trata esta Portaria, terá prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua de vigência até a conclusão da Concorrência Pública.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão - SECLOG
Coordenador-Geral das Aquisições e Contratações do Projeto da Adutora do Leite

Segurança Pública

PORTARIA
(Republicação por incorreção)

Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº23310005/**23310006** da Senadora Maria do Carmo do Nascimento Alves

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 40.778 de 02 de março de 2021 do Governo do Estado de Sergipe e com embasamento no Art. 166-A da Constituição Federal e na Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2023, **RESOLVEM:**

Art. 1º Fica definido que os recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 23310005/23310006 da Senadora Maria do Carmo do Nascimento Alves, no valor de R\$ 1.000.000,00, serão executados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública (Em Exercício)

ANEXO ÚNICO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO DE SERGIPE ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 23310005/23310006 DA SENADORA MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES

Plano de Ação Referenciado no Módulo Transferências Especiais do Transferegov: 09032023/034490
Órgão orçamentário receptor: Fundo Especial para Segurança Pública
Unidade orçamentária executora: 22401
Valor a ser executado pelo Órgão: R\$ 1.000.000,00
Valor de custeio a ser executado pelo Órgão: R\$ 0,00
Valor de investimento a ser executado pelo Órgão: R\$ 1.000.000,00
Objetos a serem executados:
Objeto 1:
1. Descrição do objeto: Reforma e ampliação do Batalhão da Polícia Militar de Propriá
2. Valor Total do objeto: R\$ 1.000.000,00
3. Valor da Emenda que será destinado Objeto: R\$ 1.000.000,00
4. Valor custeio: R\$ 0,00
5. Valor investimento: R\$ 1.000.000,00
6. Programa: Segurança Pública e Administração Penitenciária
7. Projeto/Atividade/Operação Especial: 391 - Estruturar as Unidades Funcionais de Segurança Pública - FUNESP
8. Natureza de despesa: 4.4.90.51
9. Fonte de Recursos: 706
10. Contrapartida: R\$ 0,00
11. Fonte de Recursos da Contrapartida: -

PORTARIA nº 17/2026
de 25 de fevereiro de 2026.

Aplica penalidade disciplinar de repreensão, a Oficial Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, I, da Lei Estadual nº 4.133/99, em consonância com o disposto no artigo 27, inciso III, c/c artigos 15, I, e 17, todos da Lei Estadual nº 4.364/01; considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024.105.01.205-1, originado nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor policial civil JULIUS WANDERLEY PRAGANA, Oficial Investigador de Polícia, CPF: ***.232.864-**, a penalidade administrativa disciplinar de repreensão, prevista no artigo 17 da Lei 4.364/2001.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Administração e Finanças - DAF que efetive o registro na Certidão de Tempo de Serviço - CTS do servidor apenado, fazendo-se constar a rubrica “penalidade disciplinar de repreensão”.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2026.

CARINA REZENDE SILVA DANTAS
Corregedora Geral de Polícia Civil



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA nº 002/2026
de 25 de fevereiro de 2026.

Aplica penalidade de suspensão e converte em multa, a Oficial Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XIII, da Lei Estadual 4.133/99; considerando o disposto no artigo 27, II, c/c artigo 15, II, e artigo 18, §2º, todos da Lei Estadual nº 4.364/2001; considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023.025.01.178-1 (e-Doc 1185/2025-INQU.ADMINIST-PC), oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, bem como a orientação jurídica constante do Parecer nº 7703/2025, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor policial civil ALBERTO LUDUVICE ALVES, Oficial Investigador de Polícia, CPF: ***.441.235-**, a penalidade administrativa disciplinar de 20 (vinte) dias de suspensão.

Art. 2º: Converter a penalidade de suspensão em multa, fixada em 20 (vinte) dias-multa, considerando o dia-multa em trinta por cento do valor correspondente a um dia de trabalho, nos termos do artigo 18, § 2º, da lei 4.364/01.

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Administração e Finanças - DAF as seguintes providências, em relação ao servidor qualificado no artigo 1º:
I – Que proceda ao desconto devido nos respectivos vencimentos, correspondente ao valor indicado no artigo 2º; e
II – Que seja efetivado registro na Certidão de Tempo de Serviço - CTS do servidor apenado, fazendo-se constar a rubrica “penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão convertida em multa”.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1468/2025-COMPRAS.GOV-SSP
PREGÃO ELETRÔNICO: 365/2025
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de (Cinto de Guarnição com assessorios)
CONTRATANTE: FUNESP E SSPSE
CONTRATADA: GENERAL MTM MERCADO TÁTICO MAYNARD LTDA-ME CNPJ: 48.727.347/0001-67
VIGÊNCIA: 25/02/2026 até 24/02/2027
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2001, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 8.747/2020 e nº 9.493/2024. Leis Estaduais nº 8.866/2021 e nº 9.267/2023. Leis Estadual nº 9.166/2023. nº 5.848/2006, e Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.183/2023, Decreto Estadual nº 285/2023. Decreto Estadual nº 342/2023

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	MARCA/MODELO
01	Cinto de guarnição com assessorios	UND	2.000	540,00	MAYN ARDS

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

JOAO ELOY DE MENEZE
Secretário da Segurança Publica/SSP

EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1039/2025-COMPRAS.GOV-SSP
PREGÃO ELETRÔNICO: 317/2025
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de Veículos tipo Furgão
CONTRATANTE: FUNESP E SSPSE
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI CNPJ: 03.093.776/0007-87
VIGÊNCIA: 23/02/2026 até 22/02/2027
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2001, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 8.747/2020 e nº 9.493/2024. Leis Estaduais nº 8.866/2021 e nº 9.267/2023. Leis Estadual nº 9.166/2023. nº 5.848/2006, e Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.183/2023, Decreto Estadual nº 285/2023. Decreto Estadual nº 342/2023

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	MARCA/MODELO
01	(Cód. 376062-6) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO TIPO FURGÃO DE CARGA, ZERO KM,LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/SE	UND	08	R\$ 264.490,00	RENAULT / MASTER L2H2 PRO

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

JOAO ELOY DE MENEZE
Secretário da Segurança Publica/SSP

EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1211/2025-COMPRAS.GOV-SSP
PREGÃO ELETRÔNICO: 407/2025
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de Rastreadores Veiculares
CONTRATADA: TECGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA CNPJ: 13.074.840/0001-40
VIGÊNCIA: 24/02/2026 até 23/02/2027
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2001, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 8.747/2020 e nº 9.493/2024. Leis Estaduais nº 8.866/2021 e nº 9.267/2023. Leis Estadual nº 9.166/2023. nº 5.848/2006, e Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.183/2023, Decreto Estadual nº 285/2023. Decreto Estadual nº 342/2023

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	MARCA/MODELO
01	(Cód. 463083-1) RASTREADORVEICULAR - 4G COM REDUNDÂNCIA EM TECNOLOGIA 2G, M2M, SIM MULTIOPERA-DORA GSM 4G	UND	325	R\$ 889,00	TECGPS / PT-70X

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

JOAO ELOY DE MENEZE
Secretário da Segurança Publica/SSP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2023

PROCESSO: 2194/2025 - EDOC
CONTRATANTE: GOVERNO DE SERGIPE/ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ VALDELUCIO CARDIAL DE SOUZA
OBJETO: Aluguel de um imóvel que sedia a Delegacia Regional de Nossa Senhora da Glória-SE, Delegacia de Atendimento a Grupo Vulneráveis (DAGV-GLÓRIA) e Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar/SE.
PRAZO: O presente termo terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 108 (cento e oito) meses.
BASE LEGAL: Lei 14.133/21, Parecer Jurídico nº. 391/2026 da Procuradoria Geral do Estado.
VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Educação

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 1229/2026/GS/SEED
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o afastamento temporário da Professora de Educação Básica, I.V.S.S., medida cautelar, Processo Administrativo Disciplinar, e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo artigo 35, incisos XVI e XXI, da Lei nº 9.156, de 8 de janeiro de 2023, do Decreto de 13.2.2026, em conformidade com o que dispõe o art. 183, parágrafos 1º e 3º da Lei Complementar 16, de 28.12.1994 (Estatuto do Magistério Público Estadual de Sergipe), c/c o art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21.12.1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe) e, em especial, com base no art. 123 da Lei Complementar nº 33, de 26.12.1996;

CONSIDERANDO os fatos apresentados na Comunicação Interna nº 30639/2025-SEED; conduta que motivou a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 56153/2025-INQU. ADMINIST-SEED, por meio da Portaria nº 0683/2026/GABSEXEC/SEED de 29 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 3 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar temporariamente a Professora de Educação Básica I.V.S.S., CPF nº ###.584.305-##, da função de Diretora/Ordenadora de Despesas da Escola Estadual Professora Normélia Araújo Melo/DRE'08/SEED, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, a fim de assegurar a integridade física e financeira da referida Unidade Escolar, bem como evitar prática de reincidência em atos iguais e/ou similares, ou que, de qualquer forma conflitem com as normas legais e ensejem penalidades, sem perda de direitos e vantagens, nos termos do art. 123 da Lei Complementar (estadual) nº 33/96.

Art. 2º - Durante o período de vigência da respectiva Medida Cautelar de Afastamento, a Professora de Educação Básica I.V.S.S., deverá ficar à disposição da Diretoria Regional de Educação - DRE'08/SEED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo seus efeitos do afastamento temporário/medida cautelar até a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante ou outro ato normativo que vier substituí-lo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2026

MARIA GILVANIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretária de Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº1226/2026
De 20 de fevereiro de 2026

Promove Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o disposto no art. 21 da Lei nº 9.516/23 e em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe) e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM PROMOVIDOS aos respectivos níveis, constantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe, os servidores da Administração Estadual, lotados na Secretaria de Estado da Educação, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação

Governo de Sergipe

Secretaria de Estado da Educação

Relatório da Progressão Vertical Base Legal: Art. 18, Combinado com os Artigos 15 e 19 da Lei Complementar Nº 61, de 16 de Julho de 2001 e as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 146, de 14 de Novembro de 2007.

Anexo da Portaria Nº1226/2026

De 20 de fevereiro de 2026.

Nº de Ordem	Nome do Servidor	CPF	Situação após a Progressão	Nível a Nível	Situação Anterior
			Cargo / Nível Novo		Cargo / Nível Anterior
1.	ALYSSON ARLINDO DANTAS	943xxxxxx53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
2.	ANDREZA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	966xxxxxx72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P
3.	ANTONIO MARCOS BATISTA DOS SANTOS	876xxxxxx00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
4.	BÁRBARA VIRGÍNIA DE ARAUJO RAMOS HORA	000xxxxxx95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
5.	BRUNO MACIEL SANTANA	006xxxxxx20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
6.	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO ARAGÃO	989xxxxxx20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P
7.	CARLOS ROBERTO SANTOS DANTAS JUNIOR	901xxxxxx53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
8.	CINTHIA RODRIGUES DE CARVALHO	024xxxxxx50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P

9.	DENILSON ALVES SANTOS	361xxxxxx53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
10.	ESTELA FILHA DOS SANTOS SILVA	017xxxxxx92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
11.	FERNANDA NUNES LIMA	007xxxxxx60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
12.	GILVÂNIO FONTES SANTOS	018xxxxxx03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
13.	GLÍCIA ANGÉLICA OLIVEIRA SALES	712xxxxxx53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
14.	GLÍCIA ANGÉLICA OLIVEIRA SALES	712xxxxxx53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
15.	ISLEIDE CARDOSO ALVES	021xxxxxx58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
16.	JANYNE ROSSANA BARBOSA PEREIRA	957xxxxxx72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
17.	JOCIDELIA SANTOS DE OLIVEIRA	361xxxxxx87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
18.	JOSÉ DANILO SANTANA SILVA	013xxxxxx00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
19.	JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA SANTOS	824xxxxxx00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
20.	JOSÉ WILSON SANTOS BARROSO	944xxxxxx68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
21.	MARI GERALDA D’AVILA CARDOSO	478xxxxxx68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
22.	SIMONE GOMES RIBEIRO FONTES	936xxxxxx00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
23.	THIAGO DUARTE DA SILVA MUNIZ	829xxxxxx04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P
24.	VIRNA FABIOLA FERREIRA SANTOS	724xxxxxx15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
25.	VIRNA FABIOLA FERREIRA SANTOS	724xxxxxx15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
26.	WALNA PATRÍCIA DE OLIVEIRA ANDRADE	910xxxxxx20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 02/2026.
Processo nº 21.304/2025- **Concorrência Eletrônica:** 26/2025.
Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Professora Normélia Araújo Melo com construção da quadra de esportes padrão SEED e vestiário, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.
Contratada: HN CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.XXX.XXX/XXXX-85,
Valor Contratado: R\$ 6.038.490,50 (seis milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência do contrato: **730 (setecentos e trinta)** dias corridos, contados a partir de sua assinatura.

Unidad e orç.	Classificaçã o Funcional Programátic a	Ação (Projeto/Atividade)	Elemento de Despesa	Fonte	Sub ação	CO
18.101	12.361.0015	0304 - Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental. (Reforma da Escola)	3.3.90.39	1500	0019	1001
18.101	12.361.0015	0306 - Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental. (Ampliação da Escola)	4.4.90.51	1500	0025	1001
18.101	12.361.0015	0308 - Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental. (Construção da Quadra/Vestiário)	4.4.90.51	1500	0029	1001
18.101	12.361.0015	0308 - Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental. (Construção do Vestiário)	4.4.90.51	1500	0029	1001
Nº 0231.A/2026						

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

Raimundo Martins de Souza Filho
Presidente em Exercício da CELOSE/SEED

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 75/2025

01. PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA – AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
02. OBJETO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GONÇALO ROLLEMBERG LEITE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE.
03. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CONCORRÊNCIA nº 43/2023
04. BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93
05. VALOR:
R\$ 398.737,71 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)
06. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:
25/02/2026
07. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço.
08. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
1020 (mil e vinte) dias a partir da assinatura do Contrato.
09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 18101, Projeto: 0319, Elemento Desp: 3390.39, Fonte: 500/1001 NE 003305
Unidade: 18101, Projeto: 0319, Elemento Desp: 4490.51, Fonte: 500/1001 NE 003306

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2024

CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	PRAZO
SEED	CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA	O presente Termo Aditivo tem como objetivo, aditar o valor constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 61/2024, em mais R\$ 594.538,31 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), sendo o valor de R\$ 282.199,78 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) decorrente do acréscimo de serviços (Reforma da Escola 9,696806732%), o valor de R\$ 308.479,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) decorrente do acréscimo de serviço (Ampliação do Escola), o valor de R\$ 2.269,78 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) decorrente do acréscimo de serviço (Construção da Quadra), e o valor de R\$ 1.589,25 (mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) decorrente do acréscimo de serviço (Construção do Vestiário), perfazendo 15,16791334%, totalizando o valor contratual de R\$ 5.906.968,40 (Cinco milhões, novecentos e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).	VIGÊNCIA 24/07/2024 01/10/2028 EXECUÇÃO 05/08/2024 24/10/2026

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2026

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 050/2025

PROCESSO nº.: 56892/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.086.629/0001-46
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 07/03/2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0036.0263 / 12.361.0015.1215 / 12.362.0015.1216 / 12.363.0015.1217
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS/COMPLEMENTO: 1500/1001
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026

MARIA GILVANIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 61/2024

01. PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA – CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA
02. OBJETO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA ROQUE JOSÉ DE SOUZA, COM CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES PADRÃO SEDUC E VESTIÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE.
03. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CONCORRÊNCIA nº 14/2024
04. BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93
05. VALOR:
R\$ 119.420,14 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais e catorze centavos)
06. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:
26/02/2026
07. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
810 (oitocentos e dez) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço.
08. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
1530 (mil quinhentos e trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.
09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 18101, Projeto: 0319, Elemento Desp: 3390.39, Fonte: 500/1001 NE 003298
Unidade: 18101, Projeto: 0319, Elemento Desp: 4490.51, Fonte: 500/1001 NE 003299
Unidade: 18101, Projeto: 0321, Elemento Desp: 4490.51, Fonte: 500/1001 NE 003300

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2026

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 – 1ª PARCIAL

Tendo em vista a solicitação de desistência da empresa VTPRINT Outdoor e Grafica LTDA, a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Divisão de Gestão de Compras procedeu com a convocação de licitantes remanescentes, e a empresa abaixo assumiu o lote 3 no mesmo preço e condições da primeira colocada:

LOTE 3

EMPRESA: TEXGRAF EDITORA LTDA CNPJ: 13.898.993/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE IMPRESSAO - DE CADERNOS,COM CAPA: 4 X 0 CORES E MIOLO 4X4 CORES, ACABAMENTO: BROCHURA, REFILADO, ACONDICIONADO EM CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, COLA PUR,MEDIDAS: CAPA: 30 X 20,7 CM E MIOLO: 15 X 20,7 CM, GRAMATURA: CAPA: EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G. MIOLO: EM OFFSET 75G, DE 50 A 99 PAGINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	97.500	R\$ 3,44	R\$ 335.400,00
02	SERVICO DE IMPRESSAO - DE CADERNOS,COM CAPA: 4 X 0 CORES E MIOLO: 1 X 1 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA, REFILADO,MEDIDAS: CAPA: 32 X 44CM, MIOLO: 21X 29,7CM., CAPA: EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G. MIOLO: EM OFFSET 75G, COM 140A 180 PÁGINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	105.000	R\$ 5,60	R\$ 588.000,00
03	SERVICO DE IMPRESSAO - DE CADERNOS, COM CAPA: 4X0 CORES, MIOLO: 4X4 CORES, ACABAMENTO: BROCHURA, REFILADO, ACONDICIONADO EM CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, COLA P.UR. COM PÁGS. 233 A 250, MEDIDAS: CAPA: 29,7 X 44 CM (2 CM DE LOMBADA); MIOLO: 29,7 X 21 CM,GRAMATURA: CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G. MIOLO: EM OFFSET 75G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	187.500	R\$ 7,30	R\$ 1.368.750,00
04	SERVICO DE IMPRESSAO - CAIXA BOX,ESCALA DE TINTA: 4 X 0 CORES.,ACABAMENTO: REFILADO COM CORTE/VINCO E COLADO, MEDIDAS: 66 X 48 CM,GRAMATURA: PAPEL SUPREMO 300G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	23.250	R\$ 5,30	R\$ 123.225,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025 – 1ª PARCIAL:
30/07/2025 à 29/07/2026

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Secretaria de Estado da Educação – SEED possui a necessidade de capacitar e atualizar servidor responsável pela elaboração dos processos licitatórios, através da participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que ocorrerá nos dias 23 a 26 de março de 2026, com participação presencial em Foz do Iguaçu/PR, o congresso contará com uma rica programação, que inclui palestras, painéis e oficinas com renomados especialistas, sob fundamento legal do art. 74, inciso III alínea f), da Lei nº 14.133/2021, nos termos que passa a justificar: **I. NECESSIDADE DO SERVIÇO** A SEED possui na sua estrutura organizacional servidor lotado em setor que atua na elaboração dos processos licitatórios, para tanto, faz-se necessário manter seu servidor capacitado para realizar suas tarefas com primazia técnica e legal. Neste sentido, conforme a COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2809/2026-SEED, Datada de: 16/01/2026 (fls. 106-107), faz-se necessário a participação do servidor George Ávila Matos, lotado nessa Secretaria no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que ocorrerá nos dias 23 a 26 de março do ano corrente que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR. O Congresso Brasileiro de Pregoeiros é reconhecido como o maior e mais influente evento de compras públicas no Brasil, atraindo mais de 30 mil participantes ao longo de sua história. Nacionalmente renomado, o evento é considerado um ponto crucial para os profissionais da área, marcando o início efetivo do ano para licitações e contratos. Em seu 21º ano, o congresso mantém um compromisso contínuo de aprimorar as habilidades dos servidores envolvidos em compras públicas, desempenhando um papel significativo na evolução desse cenário no país. A equipe responsável, Negócios Públicos, dedica-se ao longo do ano para transformar o evento em uma experiência única na Administração Pública. Sua missão é oferecer uma programação exclusiva, repleta das últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais, proporcionando aos participantes não apenas conhecimento, mas também integração em uma comunidade impulsionadora de crescimento e excelência. O congresso promete uma experiência excepcional, com palestras e oficinas inéditas, visando destacar e impulsionar o sucesso dos participantes. No evento serão abordados diversas palestras, painéis e oficinas com temas que fazem parte da rotina de trabalho dos servidores, conforme programação (fls. 31-51). **II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao determinar que as obras, os serviços, as compras e as alienações devem ocorrer por meio de processos licitatórios. Portanto, a licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos, assegurando a publicidade e a vantajosidade das contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do art. 37, da CF/1988: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Como o objetivo à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse

público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra da competição, nestes casos pode o administrador realizar aquisições ou contratações por processos que dispensam a licitação ou demonstram ser ela inexigível. No presente caso, por se tratar de contratação de serviço técnico profissional especializado, prestados por profissionais e empresa de notória especialização sendo caracterizada a natureza predominantemente intelectual do serviço a ser prestado, a licitação é inexigível, nos termos dos art 6º, inciso XVIII, alínea f) e art. 74, inciso III alínea f). Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XVIII. serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Portanto, considerando que as atividades ligadas à capacitação e realização de treinamentos e atividades similares são classificadas como serviços técnicos profissionais especializados, surge a questão de como contratá-los e qual é o embasamento legal para tal procedimento. Entendimento da AGU: “Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (Orientação Normativa 18/09). Entendimento do TCU: “Voto: (...) 43. Embora a legalidade dessas contratações de treinamento não tenham sido questionadas pela CMA, é oportuno enfatizar que o TCU, na Decisão nº 439/1998, externou o entendimento sobre a possibilidade de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, se enquadrarem na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, também podem ser citados os Acórdãos 843/2007-2ª Câmara, 1.915/2003-Plenário e 1.247/2008-Plenário, dentre outros” (TCU. Acórdão 2.616/15 – Plenário). Nota: Neste mesmo sentido, vede: TCU. Decisão 439/98 – Plenário. **III. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** Importante frisar que, para a contratação direta do inciso III do artigo 74, não basta a indicação do serviço técnico especializado. É necessária a notória especialização do contratado e a natureza predominantemente intelectual do serviço, para que eles sejam inexigíveis. Assim, a inexigibilidade descrita pelo inciso III do artigo 74 do estatuto licitatório pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: Tratar-se de serviço técnico profissional especializado indicado pela Lei; Referir-se a profissional ou empresa de notória especialização; Estar caracterizada a natureza predominantemente intelectual do serviço a ser prestado. **DA NÃO EXIGÊNCIA DE NATUREZA SINGULAR AO SERVIÇO** A Lei nº 8.666/93 estabelecia a singularidade como critério para a

inexigibilidade de contratação de serviços técnicos especializados. Isso significava que os serviços a serem contratados precisavam ser complexos e específicos, demandando um alto nível de segurança e cuidado. No entanto, a Lei nº 14.133/2021 eliminou essa exigência, tornando-a desnecessária para a contratação por inexigibilidade. Agora, para contratar serviços técnicos especializados por inexigibilidade, é fundamental demonstrar a notória especialização do profissional ou empresa e a inviabilidade de competição. Isso significa que, mesmos serviços considerados não singulares, como treinamentos ou assessoramentos técnicos, podem ser contratados por inexigibilidade. **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** A notória especialização do contratado é de fácil e intuitiva constatação, haja vista que para o desenvolvimento de cursos, treinamentos e capacitações, faz-se necessário que a instituição ou entidade seja capaz de agregar, em seu corpo técnico, profissionais com alta e notória especialização, além de garantir que estes realizem diretamente os serviços objeto do contrato. A instituição ou entidade a ser contratada deve apresentar corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos, além de conter doutores e mestres entre os profissionais envolvidos no projeto; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução do objeto proposto. Sobre a possibilidade de contratação de serviço técnico especializado sem licitação, com a participação de notório especialista, o E. Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar, conforme transcrevemos: 2. Serviços técnicos profissionais especializados "são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (AP 348, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-08-2007 PP00030 EMENT VOL02283-01 PP 00058 LEXSTF v. 29, n. 344, 2007, p. 305-322) (grifo nosso) Observando-se o posicionamento do STF sobre a possibilidade de contratação por inexigibilidade, percebe-se que a notória especialização é um elemento subjetivo que define o critério da confiança em relação ao profissional especializado. Noutro giro, extrai-se da própria norma contida no § 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 uma indicação do que pode ser considerado pela Administração para direcionar esse elemento subjetivo da confiança. Vejamos: § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. E de uma forma mais objetiva, exemplificativamente, Marçal Justen Filho relaciona alguns requisitos que podem ser utilizados como parâmetro pelo gestor público, nestes termos: A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de curso e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício do magistério superior, a premiação em concursos. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005, Editora Dialética, p. 275, grifo). Portanto, a inexigibilidade decorre da condição especial do prestador do serviço, estando presentes os requisitos exigidos por lei, elencados no art. 72 da mesma lei, em especial: a) Justificativa da escolha do fornecedor; b) Justificativa do preço da contratação direta; e c) Ato formal de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação. a) Razão da escolha do fornecedor O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021, determina que seja justificada a razão da escolha do contratado, no caso da contratação direta por inexigibilidade de licitação. O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito, 1707 - bairro Jardim das Nações, cidade de Foz do Iguaçu/PR, apresenta-se como uma empresa que atua na área pública, através de diversos serviços como: O Grupo Negócios Públicos está há mais de 21 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes. Realiza há 17 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento. b) Justificativa do preço Além de explicitar as razões fundamentais para a seleção do fornecedor, o artigo 72, IV, da Lei nº 14.133/2021 demanda a devida justificação do preço da contratação. No tocante à justificativa de preços o Tribunal de Contas de União vem entendendo que quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, deve ser demonstrado, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas (Acórdão 819/2005-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer) Os documentos apresentados comprovam que o preço unitário original para a inscrição do servidor público lotado na SEED é de R\$ 6.597,00 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais), conforme proposta encaminhada pela empresa (fl. 30). O preço ofertado para inscrição de 01 servidor desta SEED na modalidade presencial. Sendo o valor da inscrição o preço praticado para todos que desejem participar do evento através de suas inscrições através do <https://negociospublicos.com.br/congresso/>, comprovado através da juntada da simulação de inscrição (fl. 51). Portanto, mesmo neste processo abreviado os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal, foram efetivamente respeitados, sendo a economicidade e a vantajosidade da contratação perseguida e comprovada. **IV. HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL** Nos procedimentos administrativos para contratação a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021, tendo a empresa demonstrado habilitação jurídica (fls. 52-98). **V. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** Em atendimento ao disposto no art. 72, IV, da Lei nº. 14.133/2021 foram destacados crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo

(fls 171-173), consignada à seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0013 AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 0290 – Implementar Política de Formação dos Profissionais do Ensino Médio ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) FONTE: 1500 CO: 1001 VALOR: R\$ 6.597,00 PROCESSO: Nº 0394/2026 TOTAL GERAL: R\$ 6.597,00 **VI. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** Face o valor estimado e a natureza não continuada dos serviços a serem prestado, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, a contratação se dará mediante expedição de nota de empenho de despesa. **VII. COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE ÓBICES PARA A CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO** Nos autos foram comprovadas a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da proponente, bem como, comprovação da inexistência de óbices para a contratação, obtidas junto ao CGU, CADIMP, TCU, TCE/SE e a Secretaria de Estado da Administração (fls.101-105 /215). **VIII. CONCLUSÃO** Diante do exposto, resta comprovada a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realização de 01 (uma) inscrição do servidor desta SEED no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que ocorrerá nos dias 23 a 26 de março de 2026, para participação presencial em Foz do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 6.597,00(seis mil quinhentos e noventa e sete reais), através do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito, 1707 - bairro Jardim das Nações, cidade de Foz do Iguaçu/PR, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Registra-se que o presente procedimento encontra-se integralmente amparado pelo Parecer Jurídico Referencial nº 6100/2025-CCAC-PN, o qual será expressamente adotado como fundamento jurídico, estando a lista de verificação devidamente preenchida e anexada aos autos. Dessa forma, considerando o enquadramento integral do caso concreto às orientações do referido parecer referencial, solicita-se que o processo deixe de ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, nos termos das diretrizes aplicáveis.

Suzana Fonseca Santos
Presidente da CEC

Membros da CEC: Cristiani dos Santos Barroso; Dalva Medeiros de Melo Cunha e Cleudo Melo Araújo

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N.º: 6100/2025-CCAC-PN

RATIFICAÇÃO 11 de fevereiro de 2026

Maria Gilvania Guimaraes dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Saúde

PORTARIA Nº 69
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
Nº DO PROCESSO: 2729/2026-AUMENTO DE CARGA HORARIA-SES

Alterar a jornada semanal de trabalho do(a) Servidor(a) JOCENALDA MENEZES NASCIMENTO TEODORO e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011; Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários; **RESOLVE:** Art. 1º Alterar a jornada semanal de trabalho do(a) servidor(a) **JOCENALDA MENEZES NASCIMENTO TEODORO - auxiliar de enfermagem, CPF: XXX.437.905-XX**, para 36 (trinta e seis) horas semanais. Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 25 de fevereiro de 2026.

Jardel Mitermayer Gois
Secretário do Estado da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 100.023/2025

Nº. DO CONVÊNIO:	100.023/2025
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO
OBJETO:	ADITIVO DE PRAZO
OBJETIVO:	1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO FICANDO O PRAZO CONSTANTE ATÉ 04 DE MAIO DE 2027.
FUNDAMENTO:	ART. 184, DA LEI 14.133/2021
PARECER JURÍDICO:	465/2026 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
- SECLOG

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2025

Processo Administrativo: 36670/2024-COMPRAS.GOV-SES
Objeto: Registro de Preços para MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE

SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR e ESPECIALIZADA (AVENTAIS, ALGODÃO, ATADURAS, COMPRESSAS, GAZE E FITAS ADESIVAS), visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006.Leis Estaduais nº: 9.1832023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020.Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

O item 31 restou FRACASSADO.
As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sítio www.comprasnet.se.gov.br
O Secretário da SES homologa a licitação.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026.

Izabely dos Santos Andrade
Pregoeira-SECLOG/SES

Walter Pereira Lima
Secretário de Especial-SECLOG

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51505/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES
OBJETO: FORNECIMENTO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, EM FAVOR DO PACIENTE A.P.A.S..
CONTRATADA: MENDELICS ANALISE GENOMICAS S.A.
CNPJ: 15.519.353/0001-70
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.290,00
FONTE DE RECURSO: 1500 **COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO:** 1002 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0017
PROJETO ATIVIDADE: 0026 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI 14.133/2021.
RATIFICADO: 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JARDEL MITERMAYER GOIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026-SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 8460/2025-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E ADEQUAÇÕES CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE (SES-SE).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTE, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NO RESPECTIVO CONTRATO.
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. LC Nº 123/2006. LEIS ESTADUAIS Nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 E 8.747/2020. DECRETOS ESTADUAIS Nº: 285/2023 E 342/2023.
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.

LOTE 01 - UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - QUANTIDADE: 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAUDE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS), ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SERGIPE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, INSTALAÇÃO E DEMAIS ADEQUAÇÕES,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
EMPRESA: BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDAS - 08.992.424/0001-91						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO SERVIÇO	UC	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	LOCAÇÃO DE SERVIÇO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO DO HELICOIDAL MULTISLICE DE 32 CORTES DE ALTA PERFORMANCE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, INSTALAÇÃO E DEMAIS ADEQUAÇÕES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I.	SERVIÇO	10	R\$ 197.539,36	R\$ 1.975.393,60	R\$ 23.704.723,20

02	LOCAÇÃO DE SERVIÇO TOMÓGRAFO COM- P U T A D O R I Z A - DO HELICOIDAL MULTISLICE COM NO MÍNIMO 160 CORTES POR ROTAÇÃO, I N C L U I N D O M A N U T E N Ç Ã O P R E V E N T I V A E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉC- N I C O - C I E N T Í F I - CA, INSTALAÇÃO E DEMAIS A D E Q U A Ç Õ E S , CONFORME AS ESPE- CIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I.		08	R\$ 327.868,30	R\$ 2.622,946,40	R\$ 31.475.356,80
03	LOCAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSOM COM- P L E T A M E N T E DIGITAL, COM NO MÍNIMO 4.700.000 CANAIS, INCLUINDO M A N U T E N Ç Ã O P R E V E N T I V A E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉC- N I C O - C I E N T Í F I - CA, INSTALAÇÃO E DEMAIS A D E Q U A Ç Õ E S , CONFORME AS ESPE- CIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I.		15	R\$ 42.473,66	R\$ 637.104,90	R\$ 7.645.258,80
04	LOCAÇÃO DE SERVIÇO R E S S O N Â N C I A MAGNÉTICA DE 1,5 TESLA, INCLUINDO M A N U T E N Ç Ã O P R E V E N T I V A E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉC- N I C O - C I E N T Í F I - CA, INSTALAÇÃO E DEMAIS A D E Q U A Ç Õ E S , CONFORME AS ESPE- CIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I		04	R\$ 666.342,29	R\$ 2.665.369,16	R\$ 31.984.429,92
05	LOCAÇÃO DE SERVIÇO RAIO-X DIGITAL, INCLUINDO M A N U T E N Ç Ã O P R E V E N T I V A E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉC- N I C O - C I E N T Í F I - CA E INSTALAÇÃO, CONFORME AS ESPE- CIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I.		15	R\$ 44.938,61	R\$ 674.079,15	R\$ 8.088.949,80
06	LOCAÇÃO DE SERVIÇO M A M Ó G R A F O DIGITAL, INCLUINDO M A N U T E N Ç Ã O P R E V E N T I V A E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉC- N I C O - C I E N T Í F I - CA E INSTALAÇÃO, CONFORME AS ESPE- CIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I.		08	R\$ 102.984,31	R\$ 823.874,48	R\$ 9.886.493,76
TOTAL					R\$ 9.398.767,69	R\$ 112.785.212,28

Aracaju/se, 26 de Fevereiro de 2026

Jardel Mitermayer Goes
Secretário De Estado Da Saúde - SES

EXTRATO DOS CONTRATOS DE 0379/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41230/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO INSUMOS DE LABORATÓRIO PARTE 4 - PLANO ANUAL 2026
CONTRATO Nº 35/26 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.707.794/0001-06 (ITENS 01, 02, 03, 05, 08 e 09) - VALOR R\$ 10.022,00
CONTRATO Nº 36/26 - MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 06.886.136/0001-27 (ITEM 06) - VALOR R\$ 2.280,00
VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES, CONTADOS DA ASSINATURADO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
PARECER JURÍDICO: 312/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

ARACAJU, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JARDEL MITERMAYER GOIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
- SECLOG

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Administrativo: 32219/2025-COMPRAS.GOV-SES
Objeto: Registro de preço para aquisição do medicamento **Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg**, para atendimento ao planejamento anual de compras (2026) do Centro de Atenção à Saúde de Sergipe(CASE), visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006.Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020.Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

Empresa: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. Cnpj: 04.307.650/0012-98					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Marca
1	Brometo De Tiotrópio 2,5 Mcg Com Frasco De 4ml, Com 60 Doses + Inalador (Ampla)	Frasco	22.500	R\$ 379,60	Spiriva Respimat / Boheringer
2	Brometo De Tiotrópio 2,5 Mcg Com Frasco De 4ml, Com 60 Doses + Inalador (Cota Reservada)	Frasco	7.500	R\$ 379,60	Spiriva Respimat / Boheringer

O item 02 (cota reservada) foi adjudicado ao vencedor da cota principal, em conformidade com o tópico 5.5.1 do edital: “Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal”.
As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sítio www.comprasnet.se.gov.br
A pregoeira adjudica os itens.
O Secretário da SES homologa a licitação.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

Izabely dos Santos Andrade
Pregoeira-SECLOG/SES

Walter Pereira Lima
Secretário de Especial-SECLOG

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 70
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
Nº DO PROCESSO: 2724/2026-AUMENTO DE CARGA HORARIA-SES

Alterar a jornada semanal de trabalho do(a) Servidor(a) FABIANE GOIS QUEIROZ EPIFANIO FREIRE e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe na Lei nº 7.821/2014.
Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a jornada semanal de trabalho do(a) servidor(a) FABIANE GOIS QUEIROZ EPIFANIO FREIRE- técnica de enfermagem, CPF: XXX. 193.765-XX, para 36 (trinta e seis) horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 25 de fevereiro de 2026

Jardel Mitermayer Gois
Secretário do Estado da Saúde.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO: 50224/2025-ADIT.CONTRATUAL-SES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.384.829/0001-96
CONTRATADA: O.R. TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.727.425/0001-09
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE ESSE PRAZO EM 02/05/2026, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ELENCA O ROL DE FISCALIS DO CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93
VALOR: R\$ 2.267.124,60
PARECER JURÍDICO: 396/2026-CCAC-PAREC-PGE E DESPACHO MOTIVADO Nº 420/2026-CCAC-PAREC-PGE
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2024

PROCESSO: 3116/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS
CNPJ: 10.436.979/0001-07
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D", E ARTIGO 134 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA **PORTARIA GM/MS Nº 9.624, 22 DE DEZEMBRO DE 2025** E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, **REFERENTE À PARCELA DE DEZEMBRO DE 2025.**
VALOR: R\$ 1.035.777,96
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 6876/2024 - PGE
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/01/2026

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

JARDEL MITERMAYER GOIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026-SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 33421/2024-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (TESOURA - PARTE 4) DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO DE SERGIPE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTE, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NO RESPECTIVO CONTRATO.
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. LC Nº 123/2006. LEIS ESTADUAIS Nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 E 8747/2020. DECRETOS ESTADUAIS Nº: 285/2023 E 342/2023.
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	MARCA
EMPRESA: LWM MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ: 48.622.250/0001-90					
01	TESOURA NOYES CURVA 10-12CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	5	215	BSZ CIRURGICA / TESOURA TESOURA NOYES CURVA 10-12CM, EM AÇO INOX
02	TESOURA DE CORNEA CASTROVIEJO - DE ACO INOX, PARA CÓRNEA, MÉ-DIA,COMPRIMENTOAPROXIMADO DE 11 CM,FORMA UNIVERSALCURVA	UNIDADE	20	215	BSZ CIRURGICA / TESOURA DE CORNEA CASTROVIEJO DE ACO INOX, PARA CÓRNEA, MÉDIA,COM-PRIME NTOAPROXIMADO DE 11 CM,FORMA
03	TESOURA DE CORNEA CASTROVIEJO - DE ACO INOX, PARA CÓRNEA, MÉ-DIA,COMPRIMENTOAPROXIMADO DE 11 CM,FORMA UNIVERSAL RETA	UNIDADE	20	190	BSZ CIRURGICA / TESOURA DE CORNEA CASTROVIEJO DE ACO INOX, PARA CÓRNEA, MÉDIA,COM-PRIME NTOAPROXIMADO DE 11 CM,FORMA
09	TESOURA - RAGNELL (KILNER), CURVA, PONTAS ROMBAS PARA TUNELIZAÇÃO E PREPARAÇÃO, 15 CM	UNIDADE	15	200	BSZ CIRURGICA / TESOURA RAGNELL (KILNER), CURVA, PONTAS ROMBAS PARA TUNELIZAÇÃO E PREPARAÇÃO, 15 CM
14	TESOURA WESTCOOT OU CONJUNTIVA RETA 11-12 CM	UNIDADE	10	273,97	BSZ CIRURGICA / TESOURA TESOURA WESTCOOT OU CONJUNTIVA RETA 11-12 CM
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	MARCA
EMPRESA: APG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.182.918/0001-06					
04	TESOURA POTTS-SMITH 19CM-25°	UNIDADE	45	141,60	GOLGRAN
06	TESOURA POTTS-SMITH 19CM-40°	UNIDADE	45	108,30	ABC INSTRUMENTOS
08	TESOURA POTTS-SMITH 19CM-60°	UNIDADE	45	112	ABC INSTRUMENTOS
11	TESOURA SCHUMACHER - 16 CM (CORDÃO UMBILICAL)	UNIDADE	25	154,62	ABC INSTRUMENTOS
13	TESOURA - SPENCER, RETA, COM 14CM, ACO INOX AISI 420	UNIDADE	40	74,55	ABC INSTRUMENTOS
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	MARCA
EMPRESA: FOLETTO ARAUJO COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.086.315/0001-71					
05	TESOURA - TESOURA POTTS-SMITH 19CM-30°	UNIDADE	30	305	SOCIAL INSTRUMENTOS / 30°
07	TESOURA - TESOURA POTTS-SMITH 19CM-45°	UNIDADE	45	120	SOCIAL INSTRUMENTOS / 45°
12	TESOURA - SPENCER, RETA, COM 12,00CM, ACO INOX AISI 420	UNIDADE	35	33	SOCIAL INSTRUMENTOS / 12CM RETA
15	TESOURA - WESTCOOT OU CONJUNTIVA, CURVA, COM 11-12CM, ACO INOX AISI 420	UNIDADE	10	275	PRIME / 11CM CURVA

Aracaju/se, 25 de Fevereiro de 2026

Jardel Mitermayer Goes
Secretário De Estado Da Saúde - SES

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDETEC)

EXTRATO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (CDI)

RESOLUÇÃO Nº 12/2026
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: PADRÃO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Revogar a Resolução nº 133/2008, de 16/12/2008, que concedeu à empresa PADRÃO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.175.997/0001-62 e Inscrição Estadual nº 27.112.163-7, o Apoio Locacional, através da venda de área industrial localizada no município de Aracaju/SE.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 13/2026
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL - CICP
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar extensão de prazo para efeito de fruição do Apoio Fiscal
INCENTIVOS CONCEDIDOS: Aprovar a extensão de prazo para a COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL - CICP, empresa inscrita no CNPJ nº 13.004.304/0002-50 e Inscrição Estadual nº 27.084.466-0, usufruir dos incentivos fiscais concedidos pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), pelo prazo de 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 14/2026
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Indeferir o pleito de enquadramento no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) formulado pela empresa PEDRAS TRANSMISSORA DE

ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 10.242.524/0003-04 e Inscrição Estadual nº 27.213.706-5.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 15/2026
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: INFOPACK EMBALAGENS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar o enquadramento requerido pela empresa no PSDI.
INCENTIVOS CONCEDIDOS: Aprovar o Apoio Fiscal, pelo prazo de 10 (dez) anos, limitado a 31/12/2032, conforme evidencia a Lei Complementar Federal nº 160/17, e o Convênio ICMS nº 190/17, para a empresa INFOPACK EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.138.731/0001-20 e Inscrição Estadual nº 27.230.332-1.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 16/2026
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: HECLIA INDÚSTRIA E LOGÍSTICA LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar Apoio Locacional requerido pela referida empresa.
INCENTIVOS CONCEDIDOS: Aprovar Apoio Locacional, através da venda de área, com área total de 54.055,99 m² (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco vírgula noventa e nove metros quadrados) de área total, localizado na Rodovia Delmiro Gouveia, s/n, Núcleo Industrial e de Serviços da Barra dos Coqueiros/SE, para a empresa HECLIA INDÚSTRIA E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.643.284/0001-87 e Inscrição Estadual nº 27.237.947-6.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 17/2026
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: 3D PHARMA NORDESTE LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar Apoio Locacional requerido pela referida empresa.
INCENTIVOS CONCEDIDOS: Aprovar Apoio Locacional, através da venda de área industrial, com 804,00 m² (oitocentos e quatro metros quadrados) de área total, localizado no Eixo Estrutural Projetado, Quadra D, Lote 13, Distrito Industrial de Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, para a empresa 3D PHARMA NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.221.289/0001-03 e Inscrição Estadual nº 27.187.375-2.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 18/2026
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: DI VALENTINI INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar o enquadramento requerido pela empresa no PSDI.
INCENTIVOS CONCEDIDOS: Aprovar o Apoio Fiscal, pelo prazo de 10 (dez) anos, limitado a 31/12/2032, conforme evidencia a Lei Complementar Federal nº 160/17, e o Convênio ICMS nº 190/17, e Locacional, através da Permissão Remunerada de Uso de galpão industrial localizado na Rua Aurino de Carvalho, nº 281, Carira/SE, para a empresa DI VALENTINI INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.115.971/0005-85 e Inscrição Estadual nº 27.238.319-8.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 19/2026
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: J E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Autorizar a prorrogação do prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, para implantação e funcionamento da empresa J E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.965.938/0001-11 e Inscrição Estadual nº 27.182.035-7.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 20/2025
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: METALCOATING REVESTIMENTOS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Tornar sem efeito a Resolução nº 28/2024, de 05/06/2024, que revogou o Apoio Fiscal e Locacional da empresa METALCOATING REVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.448.276/0002-79 e Inscrição Estadual nº 27.133.230-1.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 21/2025
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: MARIOTTA CALÇADOS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar a redução da alíquota de cessão do imóvel de propriedade da CODISE, localizado na Avenida Doutor Paulo Barreto Menezes, nº 905, Bairro Simpliciano Fernandes Filho, Boquim/SE, destinado à implantação da unidade industrial da empresa MARIOTTA CALÇADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.736.335/0004-44 e Inscrição Estadual nº 27.237.195-5, para 0,1% (zero vírgula um por cento) do preço de avaliação.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 22/2025
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: MASSA PRONTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Conceder anuência à transferência do imóvel destinado à empresa MASSA PRONTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.889.990/0001-57 e Inscrição Estadual nº 27.085.625-0, para seus sócios, Luiz Durval Machado Tavares, portador do CPF nº XXX.472.547-XX, e Marta Maria de Andrade Tavares, portadora do CPF nº XXX.782.475-XX, em decorrência de operação de alienação de quotas sociais, nos termos do pleito apresentado.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

RESOLUÇÃO Nº 23/2026
DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2026
INTERESSADA: BRASFOOD ALIMENTOS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar o enquadramento requerido pela empresa no PSDI.
INCENTIVOS CONCEDIDOS: Aprovar o Apoio Fiscal, pelo prazo de 10 (dez) anos, limitado a 31/12/2032, conforme evidencia a Lei Complementar Federal nº 160/17, e o Convênio ICMS nº 190/17, e Locacional, através da venda de área industrial, medindo 20.745,95 (vinte mil setecentos e quarenta e cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados), localizado na Rodovia BR-101, Lote 02A Núcleo Industrial e de Serviços Manoel Conde Sobral, Itaporanga d'Ajuda/SE, para a empresa BRASFOOD ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.592.107/0001-56 e Inscrição Estadual nº 27.224.341-8.
BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações, e o Decreto 29.935/14.

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Comissão de Condução de Licitações, através da Agente de Contratação, informa que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 69/2025**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO LAGOA SECA, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, foi declarada **FRACASSADA**, ante a desclassificação das empresas participantes no Certame. Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

Carmem Sueli Cruz Silva
Agente de Contratação/SEDURBI

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 53/2026 - Concorrência Eletrônica nº 74/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi.
CONTRATADA: Josemberg Vieira da Silva ME.
OBJETO: Execução dos serviços/obras de construção de requalificação da quadra poliesportiva, localizada no povoado Monte Carlo, no município de Muribeca/SE.
PRAZO: Vigência - 12 (doze) meses; Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.27.811.0020.0531.4.4.90.51.1500/1754.
NOTA DE EMPENHO: 0325/2026.
PARECER PGE Nº: 7.971/2025
Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Roberto Dantas de Santana

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 54/2026 - Concorrência Eletrônica nº 67/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi.
CONTRATADA: AMT Projetos e Serviços Ltda.
OBJETO: Execução dos serviços/obras de construção de ginásio poliesportivo, no município de Estância/SE.
PRAZO: Vigência - 28 (vinte e oito) meses; Execução: 420 (quatrocentos e vinte) dias.
VALOR: R\$ 10.580.562,88 (dez milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26106.27.812.0020.0530.4.4.90.51.1500/1754.
NOTA DE EMPENHO: 0329/2026.
PARECER PGE Nº: 7.612/2025
Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Roberto Dantas de Santana

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 6º Aditivo ao Contrato nº 08/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi
CONTRATADA: Consórcio Única_Beck_Futura.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias, permitida ainda a prorrogação nos termos da legislação vigente, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira - Do Prazo e da Prorrogação, do respectivo contrato.
PRAZO INICIAL: Vigência - 28 (vinte e oito) meses; Execução: 420 (quatrocentos e vinte) dias.
PRAZO FINAL: Vigência - 28 (vinte e oito) meses; Execução: 777 (setecentos e setenta e sete) dias.
PARECER PGE Nº: 383/2026
Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Roberto Dantas de Santana

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

EDITAL Nº 03/2025
PROGRAMA “CNH CAMINHONEIRO”

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA DO ESTADO DE SERGIPE - SEASIC, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe competem na Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, informam a **Retificação do Edital nº 03/2025 - PROGRAMA “CNH CAMINHONEIRO**, que estabelece as condições e critérios para a inscrição e seleção de beneficiários para a mudança de categoria Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em conformidade com a legislação vigente, que passa a ter a redação a seguir especificada.

Art. 1º Onde se lê:

7.2 Os prazos, etapas e os procedimentos para chamamento dos excedentes seguirão o mesmo rito do item “7.1”, conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Encaminhamento da Relação dos Beneficiados que tiveram seus respectivos processos cancelados por não terem realizado a Etapa de Validação Biométrica	22/12/2025	DETRAN/SE
Seleção dos Beneficiados	23/12/2025 a 26/12/2025	SEASIC
Publicação do Chamamento dos Excedentes	29/12/2025	SEASIC
Abertura do Prazo para Recurso	30/12/2025	SEASIC
Solicitação de Recurso	02/01/2025 a 05/01/2025	CANDIDATO
Julgamento de Recurso	06/01/2025	SEASIC
Publicação da Relação Final dos Beneficiados Excedentes	07/01/2025	SEASIC
Abertura de Forma Sistemica do Processo de Mudança de Categoria	12/01/2026	DETRAN/SE
Disponibilização do Serviço de Agendamento da Validação Biométrica para os Beneficiados	12/01/2026	DETRAN/SE
Agendamento e Realização da Coleta Biométrica	14/01/2025 a 16/02/2026	BENEFICIADO
Realização das Demais Etapas do Processo (Avaliação Psicológica, Exame Toxicológico junto aos Laboratórios Credenciados, Exame de Aptidão Física e Mental, Curso Prático, Exame Prático)	Até 16/02/2027	BENEFICIADO
Cancelamento dos processos dos beneficiados que não realizaram a Etapa de Validação Biométrica	16/02/2026	DETRAN/SE

Leia-se:

7.2 Os prazos, etapas e os procedimentos para chamamento dos excedentes seguirão o mesmo rito do item “7.1”, conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Encaminhamento da Relação dos Beneficiados que tiveram seus respectivos processos cancelados por não terem realizado a Etapa de Validação Biométrica	22/12/2025	DETRAN/SE
Seleção dos Beneficiados	23/12/2025 a 26/12/2025	SEASIC
Publicação do Chamamento dos Excedentes	29/12/2025	SEASIC
Abertura do Prazo para Recurso	30/12/2025	SEASIC
Solicitação de Recurso	02/01/2025 a 05/01/2025	CANDIDATO
Julgamento de Recurso	06/01/2025	SEASIC
Publicação da Relação Final dos Beneficiados Excedentes	07/01/2025	SEASIC
Abertura de Forma Sistemica do Processo de Mudança de Categoria	12/01/2026	DETRAN/SE
Disponibilização do Serviço de Agendamento da Validação Biométrica para os Beneficiados	12/01/2026	DETRAN/SE
Agendamento e Realização da Coleta Biométrica	14/01/2025 a 27/02/2026	BENEFICIADO
Realização das Demais Etapas do Processo (Avaliação Psicológica, Exame Toxicológico junto aos Laboratórios Credenciados, Exame de Aptidão Física e Mental, Curso Prático, Exame Prático)	Até 16/02/2027	BENEFICIADO
Cancelamento dos processos dos beneficiados que não realizaram a Etapa de Validação Biométrica	02/03/2026	DETRAN/SE

Art. 2º Os demais itens do Edital nº 03/2025, de 26 de setembro de 2025, permanecem inalterados.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 32/2026, de 23/02/2026.
Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais Nº 30/2024, datada de 22 de fevereiro de 2024, concedida ao **Condomínio Maikai Residencial Resort**.

Processo no 035000.07373/2025-5. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgada: **Maikai Residencial Resort**. Manancial Subterrâneo: Depósitos Marinhos e Continentais costeiros. Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; Unidade de Balanço 11 - Baixo Sergipe. Município: Barra dos Coqueiros. Localização UTM: 8.794.928m N e 719.651m E; SIRGAS 2000 - Fuso 24SUL. Vazão outorgada: 4,9m³/hora; 8 horas por dia; 30 dias por mês. Volume mensal outorgado 1.176m³/mês.

Destinação: **Outros usos (jardinagem)**. Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: A outorgada deverá manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro) da vazão captada. Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; **É vedado o uso dos recursos hídricos subterrâneos para consumo humano a partir de soluções individuais de suprimento de água em áreas com redes públicas de abastecimento**, a instalação hidráulica dos poços não poderá estar interligada à rede predial de abastecimento, não podendo haver mistura da água dos poços, a ser utilizada para **Outros usos (jardinagem)**, com àquela para uso de consumo humano. Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC

CONTRATADA: GD CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 44.915.490/0001-21

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO VERDE EDUCATIVO PARA 1ª INFÂNCIA, ANEXO AO CENTRO EDUCATIVO E COOPERAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL DO ESTADO DE SERGIPE, LOCALIZADO NO PARQUE GOVERNADOR JOSÉ ROLEMBERG LEITE - BAIRRO PORTO DANTAS EM ARACAJU/SE, nas condições estabelecidas na Concorrência Eletrônica Nº 06/2025, conforme os autos do processo nº 416/2024

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.110.752,72 (dois milhões, cento e dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

PARECER JURÍDICO: 2301/2025 - PGE

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS
Secretária De Estado Do Meio Ambiente, Sustentabilidade E Ações Climáticas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 05/2025

Nº DO CONTRATO: 05/2025

Nº DO PROCESSO: 370/2025

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNERH, representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC

CONTRATADA: . SAMAM LOCADORA LTDA.

CNPJ: 15.607.021/0001-47

OBJETO: Modificação unilateral do Termo de Anuência ao Contrato Centralizado nº: 05/2025, visando a alteração da “Dotação orçamentária”, com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021, exclusivamente para fins de atualização das informações orçamentárias. Assim, onde se lia a identificação do PROJETO OU ATIVIDADE e da FONTE DE RECURSO, passa a constar as seguintes informações:

PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
0862	1500/0002

Permanecem inalteradas as demais disposições orçamentárias e contratuais.

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS
Secretária De Estado Do Meio Ambiente, Sustentabilidade E Ações Climáticas

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, através da Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo - DAEMP, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamamento Público nº.02/2026, referente ao Chamamento Público objetivando a realização de credenciamento para os interessados em expor e comercializar artesanato e comidas temáticas para Páscoa durante a realização do evento “VILA DA PÁScoa” que acontecerá na Orla de Atalaia, Aracaju -SE entre os dias 03 e 26/04/2026, disponibilizado no site https://www.se.gov.br/seteem.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2026.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br



de crédito. No trimestre este segmento apresentou redução de 1,5%, decorrente de liquidações sazonais.

A carteira de crédito comercial destinada a Pessoas Jurídicas (PJ) registrou aumentos de 27,2% em 12 meses e de 15,3% no trimestre. Esse crescimento do saldo aplicado é reflexo das novas contratações de financiamento a capital de giro, antecipação de recebíveis e da maior utilização de limites rotativos.

O desempenho positivo da carteira de crédito é resultado da contínua estratégia organizacional e de ações eficazes de direcionamento de vendas para contratações via autoatendimento e Correspondentes no País, a criação de novas linhas de negócios com empresas conveniadas e órgãos públicos, e iniciativas estratégicas para alcançar clientes elegíveis, simplificando o acesso ao crédito.

A carteira de crédito de desenvolvimento, que engloba as carteiras imobiliária, de financiamen-to e rural, representou 27,2% da carteira de crédito total do Banco, encerrando o 4T25 com um saldo de R\$ 1,4 bilhão, registrou crescimento de 27,2% (R\$ +303,5 milhões) em 12 meses e de 4,5% (R\$ +61,8 milhões) no trimestre.

Destaque para o crescimento da carteira imobiliária, 35,2% (R\$ +202,6 milhões) em 12M e 6,0% (R\$ 43,8 milhões) em 3M. Tal variação positiva deve-se ao aumento das concessões, com créditos predominantemente voltados à pessoa física e liberações de recursos nos financiamen-tos à produção de imóveis para pessoa jurídica.

O crescimento da carteira de financiamentos, 127,0% (R\$ +88,8 milhões) em 12 meses e 48,7% (R\$ +52,0 milhões) no trimestre foi impulsionado pelas concessões de crédito com recursos do FUNGETUR e do FNE, voltadas às finalidades de investimento e capital de giro, fruto de prospec-ções estratégicas e ações coordenadas entre a gestão e a rede de agências.

A carteira rural registrou um crescimento de 2,6% (R\$ +12,1 milhões) em 12 meses, impulsio-nado prioritariamente pelas liberações de operações com recursos próprios obrigatórios, com destaque para a finalidade de Custeio Agrícola. Na variação trimestral, observou-se uma redução de 6,6% (R\$ -34,0 milhões), cujo decréscimo deveu-se a amortizações parciais e liquidações de operações de custeio agrícola (milho) enquadradas no Programa de Garantia da Atividade Agro-pecuária (Proagro).

A carteira de Títulos e Créditos a Receber com Características de Concessão de Crédito apresentou decremento na ordem de R\$ 21,0 milhões em 12 meses. No trimestre, a maior utilização do limite rotativo de cartão de crédito pelos clientes levou a um crescimento de R\$ 9,3 milhões.

Qualidade da Carteira de Crédito - R\$ milhões

Faixa	Carteira					Carteira Total	% Total
	C1	C2	C3	C4	C5		
Ativos não problemáticos							
De 0 a 14 dias	756,4	730,8	296,7	1,4	2.803,4	4.588,7	88,1%
De 15 a 30 dias	13,1	6,1	4,0	0,1	146,3	169,6	3,3%
De 31 a 60 dias	9,5	3,7	4,7	-	21,1	39,0	0,7%
De 61 a 90 dias	1,3	5,3	2,5	-	7,1	16,2	0,3%
Subtotal	780,3	745,9	307,9	1,5	2.977,9	4.813,5	92,4%
Ativos problemáticos inadimplidos							
Menor que 3 meses	11,0	5,6	11,6	-	42,6	70,8	1,4%
Igual ou maior que 3 e menor que 6 meses	0,1	1,3	7,2	-	33,2	41,8	0,8%
Igual ou maior que 6 e menor que 9 meses	0,2	5,2	5,4	-	30,7	41,5	0,8%
Igual ou maior que 9 e menor que 12 meses	4,2	1,6	4,7	-	30,0	40,5	0,8%
Igual ou maior que 12 meses	4,9	8,4	6,0	-	33,8	53,1	1,0%
Subtotal	20,4	22,1	34,9	-	170,3	247,7	4,8%
Ativos problemáticos adimplidos							
Menor que 90 dias	48,3	20,8	20,2	-	60,6	149,9	2,9%
Subtotal	48,3	20,8	20,2	-	60,6	149,9	2,9%
Total	849,0	788,8	363,0	1,5	3.208,8	5.211,1	100%

A tabela acima detalha a classificação da carteira de crédito do Banco, organizada por faixas de atraso e seguindo a nova segregação de risco definida pelas Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023. As operações de crédito consideradas não problemáticas atingiram 92,4% do total, um aumento de 0,2 p.p. comparado ao 3T25.

Aplicações Financeiras

Aplicações Financeiras – R\$ milhões

	4T25	4T24		V12M	3T25	V3M
Interfinanceiras de Liquidez (AIL)	2.875,3	3.232,1	▼	-11,0%	3.545,1	▼ -18,9%
Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	3.083,4	2.042,3	▲	+51,0%	2.942,7	▲ +4,8%
Renda Fixa	2.926,4	1.965,1	▲	+48,9%	2.791,6	▲ +4,8%
Cotas de Fundos	157,0	77,2	▲	+103,4%	151,1	▲ +3,9%
Compromissadas	22,6	21,0	▲	+7,6%	18,1	▲ +24,9%
Depósitos Compulsórios Remunerados	728,5	900,3	▼	-19,1%	742,8	▼ -15,9%
Total	6.709,8	6.195,7	▲	+8,3%	7.248,7	▼ -7,4%

Ao final do exercício 2025, a soma total das aplicações financeiras registrou saldo de R\$ 6,7 bi-lhões, acréscimo de 8,3% (R\$ +514,1 milhões) no ano, especialmente associado a operações com títulos privados e cotas de fundos de investimento. Em 3M, o decremento de 7,4% (R\$ -538,9 milhões) foi reflexo da menor disponibilidade de recursos em Tesouraria e de vencimen-tos não renovados em títulos de crédito privado.

As aplicações interfinanceiras de liquidez registraram decréscimo de 11,0% (R\$ -356,8 milhões) em 12 meses, decorrente de vencimentos não renovados em títulos de crédito privado (DI e DPGE) e títulos de crédito privado para cumprimento de exigibilidades (DI Imobiliário). No tri-mestre, a variação de -18,9% (R\$ -669,8 milhões) foi proveniente da redução do volume das operações compromissadas e vencimento não renovado em títulos de crédito privado (DI).

Os Títulos e Valores Mobiliários apresentaram crescimento de 4,8% (R\$ +140,7 milhões) no 4T25, decorrente, sobretudo, da remuneração do estoque de títulos privados (LF), bem como de operações de títulos públicos federais (LFT). Em 12 meses, variação de +51,0% (R\$ +1,0 bilhão), devido, além do motivo supramencionado, pela aquisição de títulos privados (LF) e de cotas de fundos de investimento (FIDC).

O Banese encontra-se enquadrado nas regras da Circular Bacen nº 3.068/2001, que estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários. As aplicações feitas em instrumentos de liquidez, denominadas em moeda nacional, são marcadas a mercado para mitigação de riscos relacionados à variação de valor e volatilidade de instrumentos financeiros.

Rentabilidade da Carteira

A estratégia da carteira de ativos da tesouraria é manter a alocação em ativos de baixo risco e conservar níveis confortáveis de liquidez e capital, tendo como meta de rentabilidade superar a taxa de juros do país.

A rentabilidade acumulada da carteira no 4T25 atingiu 103,24% do CDI, superior à de 102,07% do CDI registrada ao final do 3T25, em virtude da realização de operações com títulos públicos federais e da alocação em títulos privados em períodos anteriores. Em 12 meses, a rentabilidade acumulada foi superior à de 102,38% do CDI registrada ao final do 4T24, reflexo do maior volu-me alocado em títulos de crédito privado e cotas de fundo de investimento.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Receitas

Abertura das Receitas – R\$ milhões

	2025	2024		V12M	4T25	3T25	V3M
Receitas de Crédito	973,3	829,7	▲	+17,3%	262,6	250,3	▲ +4,9%
Receitas de Aplicações Financeiras	877,7	425,6	▲	+106,2%	240,7	247,0	▼ -2,6%
Receitas de Prestação de Serviços	127,8	136,7	▼	-6,5%	32,9	33,1	▼ -0,6%
Receitas de Participações	1,1	6,2	▼	-82,3%	0,7	0,0	▲ +100,0%
Outras Receitas	255,8	243,6	▼	+5,0%	51,1	82,5	▼ -40,0%
Total	2.235,7	1.641,8	▲	+36,2%	588,0	615,6	▼ -4,5%

As receitas do Banese totalizaram R\$ 2,2 bilhões ao final do exercício de 2025, 36,2% acima das receitas de 2024. As maiores variações ocorreram nos grupos das receitas com aplicações financeiras (R\$ +452,1 milhões), diretamente influenciado pela elevação da taxa básica de juros – Selic, alocação em títulos de crédito privado e cotas de fundos de investimento, e aquisição e incorporação de títulos públicos na carteira própria, títulos privados e de cotas de fundos de investimento; e com operações de crédito (R\$ +143,6 milhões), impulsionadas pelo crescimento do saldo aplicado.

No acumulado do 4T25, as receitas totalizaram R\$ 588,0 milhões, variação de -4,5% (R\$ -27,6 milhões) em três meses, em função da redução no grupo de Outras Receitas Operacionais, que,

no 3T25, foram sensibilizadas pela contabilização de receitas extraordinárias, oriundas de cele-bração de contrato de exclusividade para comercialização dos produtos de acidentes pessoais e prestamista nos canais de venda do Banese.

As receitas com prestação de serviços somaram R\$ 32,9 milhões ao final do 4T25 e acumularam R\$ 127,7 milhões no ano. O recuo das receitas com comissionamento pela venda de seguros, produtos financeiros, cobrança e arrecadação bancária foram os principais responsáveis pela va-riação em 12M. Por outro lado, no mesmo período, foi registrado crescimento das receitas com tarificação do PIX para pessoas jurídicas e com pacotes de serviços para pessoas físicas. Vale des-tacar que o impacto causado pela nova forma de contabilização das tarifas de empréstimos nas carteiras comercial e rural, estabelecida pela implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021, também contribuiu de forma negativa para a variação anual.

Na perspectiva de criação de novas fontes de receitas de serviços, o Banco vem desenvolvendo ferramentas necessárias para disponibilizar aos clientes novos serviços, dentre os quais desta-cam-se o pacote Tarifa PIX PJ, Central de Boletos (via DDA) e Saque PIX nos caixas eletrônicos.

Custos e Despesas

Custos Diretos das Operações – R\$ milhões

	2025	2024		V12M	4T25	3T25	V3M
Despesas de Captação	1.106,0	621,9	▲	+77,8%	287,5	307,3	▼ -6,4%
Desp. Obrigações p/ Empréstimos	23,3	17,5	▲	+33,1%	6,7	5,6	▲ +19,6%
Resultado de TVM	0,5	0,2	▲	+150,0%	0,5	0,0	▲ +100,0%
Total	1.129,8	639,6	▲	+76,6%	294,7	312,9	▼ -5,8%

Os custos totais diretos das operações reduziram 5,8% (R\$ -18,2 milhões) no trimestre, reflexo da menor quantidade de dias úteis no período e da redução do saldo médio das captações. No acumulado de 2025 em relação a 2024, registrou-se uma elevação de 76,6% (R\$ +490,2 mil), impactada pela elevação da taxa básica de juros do país – Selic e pelo incremento do volume médio da captação no período.

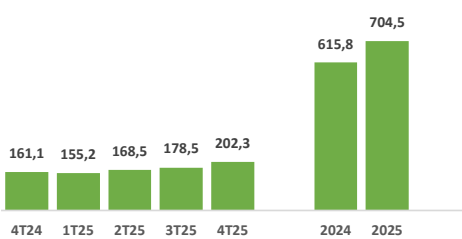
As despesas de captação apresentaram variação de -6,4% (R\$ -19,8 milhões) no trimestre, decorrente da menor quantidade de dias úteis e volume médio da captação no período, em especial, dos custos associados aos depósitos a prazo. Na variação 12M, crescimento de 77,8% (R\$ +484,1 milhões) em decorrência da elevação dos custos associados especialmente aos de-pósitos (a prazo, judiciais e de poupança).

Receita Líquida de Juros (NII)

As Receitas Líquidas de Juros (Receitas de Empréstimos mais Receitas de Aplicações Financeiras menos os Custos Diretos de Captação) apresentaram crescimento de 14,4% na variação anual e de 13,3% na variação trimestral.

O crescimento das receitas totais de crédito em 12M foi determinante para a elevação desse índice. No trimestre, além deste motivo, a redução das despesas com captação também deve ser considerada.

Receita Líquida de Juros (NII)



Despesas com Pessoal/Folha – R\$ milhões

	2025	2024		V12M	4T25	3T25	V3M
Salários	139,0	135,0	▲	+3,0%	37,5	36,1	▲ +3,9%
Benefícios	31,2	30,4	▲	+2,6%	9,0	7,5	▲ +20,0%
Encargos Sociais	63,7	59,0	▲	+8,0%	17,1	15,9	▲ +7,5%
Treinamentos e Outros	1,6	1,2	▲	+33,3%	0,7	0,4	▲ +75,0%
Total	235,5	225,6	▲	+4,4%	64,3	59,9	▲ +7,3%

As despesas com pessoal apresentaram crescimento de 4,4% (R\$ +9,9 milhões) em 12M, influenciado pelo reajuste salarial, contratação de novos funcionários e designação de novas funções. Na variação trimestral houve crescimento de 7,3% (R\$ +4,4 milhões), decorrente, principal-mente, do pagamento da cesta alimentação, em conformidade com a convenção coletiva dos bancários, e do pagamento do 13º salário.

Em 2025, foram contratados 57 novos empregados aprovados em concurso público, sendo 37 Técnicos Bancário I e 20 Técnicos Bancário III (TI). No mesmo período, ocorreram 25 desligamen-tos, dos quais 3 no último trimestre.

O índice de cobertura de folha (Receita de serviços / Custos diretos e indiretos de folha) regis-trado em 2025 foi de 54,3%, 6,3 p.p. abaixo do índice registrado em 2024. No trimestre, houve redução de 4,1 p.p., ambas variações devidas, principalmente, ao aumento das despesas com pessoal combinada com a retração das receitas com prestação de serviços, anteriormente jus-tificada.

Outras Despesas Administrativas – R\$ milhões

	2025	2024		V12M	4T25	3T25	V3M
Serviços de Terceiros	92,8	103,3	▼	-10,2%	21,9	29,0	▼ -24,5%
Serviços Financeiros e Processamento de Dados	41,5	37,7	▲	+10,1%	11,5	10,8	▲ +6,5%
Despesas Outras	35,6	28,9	▲	+23,2%	10,2	8,0	▲ +27,5%
Consumo, Manutenção e Materiais	20,4	21,2	▼	-3,8%	4,8	4,9	▼ -2,0%
Transporte de Numerário	6,1	5,7	▲	+7,0%	1,4	1,7	▼ -17,6%
Tributárias	3,5	1,4	▲	+150,0%	0,4	1,0	▼ -60,0%
Seguros	1,2	3,0	▼	-60,0%	0	0,1	▼ -100,0%
Total	201,1	201,2	▼	-0,1%	50,2	55,5	▼ -9,5%

As outras despesas administrativas apresentaram leve variação de 0,1% em 12 meses (R\$ -0,1 milhão), cuja redução mais expressiva ocorreu no grupo de Serviços de Terceiros - Correspon-dente no País, atribuída à entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.966/2021, que introduziu novos padrões de contabilização do comissionamento pela originação de operações de crédito, que passaram a ser diferidas ao longo da operação. O último trimestre apresentou decremento de 9,5% (R\$ -5,3 milhões), com destaque para as despesas com Serviços de Terceiros - Técnicos Especializados.

O índice de cobertura das despesas administrativas (Receita de serviços / Despesas adminis-trativas) registrou um percentual de 29,3% em 2025, variando em -2,7% pp. quando comparado ao índice de 2024, e, no 4T25, percentual de 28,8%, mantendo-se estável em relação ao 3T25.

Outras Despesas Operacionais – R\$ milhões

	2025	2024		V12M	4T25	3T25	V3M
Provisões p/ Operações de Crédito	223,1	236,2	▼	-5,5%	43,9	65,9	▼ -33,4%
ISS/PIS/COFINS	51,0	45,1	▲	+13,1%	13,8	14,1	▼ -2,1%
Convênio com Tribunal de Justiça	30,5	23,7	▲	+28,7%	8,2	8,0	▲ +2,5%
Provisões Passivas	26,9	36,1	▼	-25,5%	8,4	6,7	▲ +25,4%
Participação nos Lucros e Resultados	23,3	22,0	▲	+5,9%	13,5	2,6	▲ +419,2%
Amortização e Depreciação	17,9	11,5	▲	+55,7%	4,9	4,6	▲ +6,5%
Desp. Participações	16,7	0	▲	+100,0%	6,3	5,8	▲ +8,6%
Outras Despesas Operacionais Diversas	11,7	13,4	▼	-12,7%	4,1	2,6	▲ +57,7%
Desvalorizações de Crédito	2,3	1,8	▲	+27,8%	0,4	0,5	▼ -20,0%
Descontos Concedidos	0,3	0,1	▲	200,0%	0,2	0,1	▲ +100,0%
Total	403,7	389,9	▲	+3,5%	103,7	110,9	▼ -6,5%

O grupo das Outras Despesas Operacionais registrou um incremento de R\$ 13,8 milhões no comparativo de 12 meses, impulsionado pelas despesas com Participações em Controladas, com Convênio Tribunal de Justiça, com Amortização e Depreciação e com ISS/PIS/COFINS, impacto minimizado pela redução nas despesas com Provisões para Operações de Crédito e com Provi-sões Passivas.

No último trimestre, houve um decréscimo de R\$ 7,2 milhões, variação influenciada, em maior parte, pela redução na linha de Provisões para Operações de Crédito.

No acumulado do ano, as despesas com Provisões para Operações de Crédito apresentaram de-

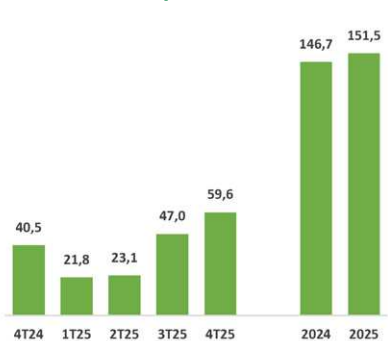
cremento de 5,5% em relação ao exercício de 2024, justificado pela regularização dos créditos consignados e CDC conveniados, que representam a maior parte da carteira comercial. No tri-mestre, a redução de 33,4% é resultado principalmente das ações estratégicas de renegociação de operações de CDC conveniado.

Lucro Líquido

O Banese apresentou lucro líquido recorde de R\$ 151,5 milhões ao final do exercício de 2025, superior em 3,3% (R\$ +4,8 milhões) quando comparado ao exercício de 2024. No 4T25, o lucro líquido foi 26,8% (R\$ 59,6 milhões) acima do resultado do 3T25.

Tal resultado é reflexo do desempenho dos negócios no período, impulsionado pelas receitas geradas com a concessão do balcão para venda de seguros, contabilização do benefício fiscal proporcionado pela Lei do Bem e do incremento das receitas com operações de crédito e apli-cações financeiras.

Lucro Líquido - R\$ milhões

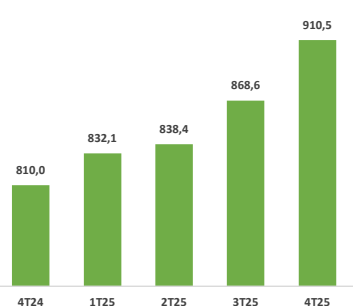


Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Banese registrou variação de 12,4% no período de 12 meses e de 4,8% no último trimestre. Esse desempenho decorre, principalmente, da incorporação do resultado do período às reservas de lucros. Em 12M, contribuiu ainda o aumento de capital social em função do aporte homologado pelo Bacen em maio/25.

Esse avanço ocorreu mesmo diante da absorção dos impactos decorrentes da implementa-ção da Resolução CMN nº 4.966/2021, que introduziu novas normas contábeis para as instituições financeiras, e da Resolução BCB nº 356/2023, que estabeleceu nova metodologia para o cálculo do capital requerido para o risco operacional.

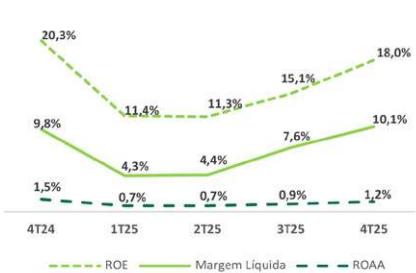
Patrimônio Líquido - R\$ milhões



Índices de Rentabilidade e Lucratividade

A combinação dos fatores já mencionados neste relatório resultou na melhoria do Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE), Retorno sobre Ativos Médios (ROAA) e Margem Líquida ao longo dos trimestres de 2025.

Índices de Rentabilidade e Lucratividade (%)



Capital e Basileia

Índices e Capitalização	4T25	3T25	V3M	4T24	V12M
Patrimônio de Referência (R\$ milhões)	935,4	902,6	▲ +3,63%	834,9	▲ +12,04%
PR Nível I (R\$ milhões)	816,8	785,4	▲ +4,00%	695,7	▲ +17,41%
PR Nível II (R\$ milhões)	118,6	117,2	▲ +1,19%	139,2	▼ -14,80%
RWA (R\$ milhões)	6.865,7	6.975,9	▼ -1,58%	5.988,4	▲ +14,65%
Índice de Basileia	13,62%	12,94%	▲ +0,68 p.p.	13,94%	▼ -0,32 p.p.
Índice de Capital Principal	11,90%	11,26%	▲ +0,64 p.p.	11,62%	▲ +0,28 p.p.
Índice de Capital Nível I	11,90%	11,26%	▲ +0,64 p.p.	11,62%	▲ +0,28 p.p.
Índice Basileia Mínimo + ACP	10,50%	10,50%	ND	10,50%	ND
Margem sobre o PR considerando o capital para cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária e o ACP (R\$ milhões)	187,9	108,7	▲ +72,86%	115,7	▲ +62,40%

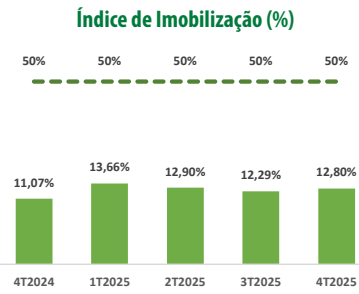
Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br

Pode
Contar



Banese



Ratings

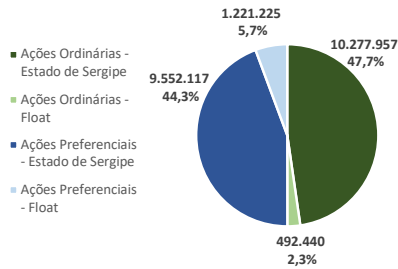
A *Fitch Ratings* reafirmou, em 21 de maio de 2025, o *Rating* Nacional de Longo Prazo do Banese em 'AA+(bra)', com Perspectiva Estável, e o *Rating* Nacional de Curto Prazo em 'F1+(bra)'. Os *ratings* nacionais do Banese refletem a opinião da *Fitch* de que, caso necessário, o banco receberia o suporte de seu acionista controlador, o Estado de Sergipe, cujo perfil de crédito é avaliado pela agência. A *Fitch* acredita que o Banese é estrategicamente importante para Sergipe, por ser o principal agente financeiro do governo local e ter significativa participação de mercado em créditos e depósitos no estado. Ainda segundo a agência, o banco apresenta modelo de negócios estável e indicadores econômico-financeiros adequados.

A Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. ("Moody's Local") afirmou, em 05 de janeiro de 2026, os *ratings* de emissor e depósito de longo prazo para AA-.br, assim como o *rating* de depósito de curto prazo foi em ML A-1.br, ambos com perspectiva estável. A afirmação dos *ratings* do Banese reflete a combinação entre seu perfil de crédito individual e a premissa de probabilidade extremamente elevada de suporte por parte do controlador, o Governo do Estado de Sergipe. Adicionalmente, considerou o papel estratégico do Banese em Sergipe, dada sua participação relevante em crédito e depósitos no mercado local.

Agência	Escala	Longo Prazo	Curto Prazo	Perspectiva
Fitch Ratings	Nacional	AA+(bra)	F1+(bra)	Estável
Moody's Local	Nacional - Depósitos	AA-.br	ML A-1.br	Estável

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Banese na B3



A estrutura societária do Banese no 4º Trimestre de 2025 correspondeu a 92,0% de ações do Governo do Estado de Sergipe e 8,0% de *Free Float*. As ações em circulação foram constituídas por 28,7% ON e 71,3% PN.

A composição acionária totalizou 21,5 milhões de ações, que consistiram em 10,7 milhões de ações ordinárias (BGIP3) e 10,7 milhões de ações preferenciais (BGIP4).

As ações do Banese fazem parte do Índice ITAG da B3, que concentra as ações com direitos diferenciados de *Tag Along*.

Clientes e Canais de Atendimento

O Conglomerado Banese (Banese e Mulvi) alcançou um total de 998.260 clientes, refletindo o avanço da estratégia de inclusão financeira digital e a capilaridade regional do grupo, especialmente no estado de Sergipe. A base de clientes do Banese atingiu um total de 803.333 correntistas e poupadores ao final do 4T25, compreendendo 780.975 clientes PF e 22.358 clientes PJ. No mesmo período, a Mulvi, Instituição de Pagamento controlada pelo BANESE, alcançou um total de 475.122 clientes aptos a realizar compras no cartão de crédito Banese Card.

No ano de 2025 houve um incremento de 12,1% no volume transacionado de operações no *Internet* e *Mobile Banking* em relação a 2024. Já em relação à quantidade de transações realizadas *online*, houve um incremento de 7,7% no 4T25 em relação ao trimestre anterior. No ano de 2025, 86,9% da quantidade de transações financeiras foi realizada no autoatendimento, sendo 81,7% no *Internet* e *Mobile Banking*.

Dados de Canais

	2025	2024	V12M	4T25	3T25	V3M
Agências	63	63	ND	63	63	ND
Postos de Serviços	07	07	ND	07	07	ND
Terminais ATM	403	442	-39	403	423	-21
Correspondentes no País	151	173	-22	151	149	+2
Transações em Agências, ATM e Correspondentes (milhões)	20,1	23,5	-14,5%	4,8	4,9	-2,0%
Volume Transacionado (R\$ bilhões)	R\$ 38,1	R\$ 36,5	▲ 4,4%	R\$ 8,8	R\$ 9,3	▼ -5,4%
Transações online (milhões)	88,7	178,6	▼ -50,3%	23,9	22,2	▲ +7,7%
Volume Transacionado (R\$ bilhões)	R\$ 50,2	R\$ 44,8	▲ 12,1%	R\$ 13,9	R\$ 12,7	▲ +9,5%

O Banese manteve as diretrizes referentes à readequação da sua rede de atendimento, objetivando garantir aderência ao Planejamento Estratégico da Companhia. Dessa forma, encerrou o 4T25 com 63 agências no Estado de Sergipe, distribuídas em 53 unidades físicas (11 na capital e 42 no interior).

Serviços Bancários

Diante do cenário de rápidas transformações e crescente competitividade, o Banese vem intensificando seus esforços para oferecer soluções inovadoras para seus clientes. Nesse contexto, o Banco tem promovido diversas melhorias, incluindo o lançamento do Banese Mais Saúde, um produto dedicado a proporcionar uma melhor qualidade de vida aos seus usuários, por meio de um novo pacote de serviços de telemedicina voltados para pessoas físicas.

Práticas ESG

O Banco adota, em sua cadeia de valor, atividades com requisitos para satisfazer necessidades ambientais que promovam uma melhor qualidade de vida para os cidadãos, além de incentivar a preservação da cultura local. Nesse sentido, realiza a gestão dos resíduos gerados em sua operação, incentiva a redução do desperdício de papel, optando por soluções digitais sempre que possível e nas aquisições de equipamentos, o Banese seleciona aqueles que tenham um menor consumo de energia e que, no processo de fabricação, não utilizem metais pesados ou agredam o meio ambiente.

O Banese tem investido na instalação de Usinas Fotovoltaicas, reforçando seu compromisso com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, uma vez que a energia solar é considerada limpa, pois, além de não gerar gases relacionados ao efeito estufa, é renovável.

Nas concessões de crédito, a depender das premissas e enquadramento da operação, o Banco exige a elaboração de relatório de Risco Social, Ambiental e Climático, para avaliar se as atividades econômicas do contratante estão suscetíveis a tais riscos, levando esse fator em consideração na decisão sobre a concessão do crédito.

O Banese participa de programas sociais em parceria com o Governo do Estado de Sergipe, como é o caso do Mão Amiga, que garante renda aos trabalhadores rurais da laranja e cana-de-açúcar, nos períodos das entressafas, e às famílias criadoras de bovinos leiteiros do Alto Sertão Sergipe em situação de vulnerabilidade social, no período de seca; do Mais Inclusão (CMais); programa de transferência de renda criado para combater a insegurança alimentar das famílias beneficiadas; e do CMais Feirante, que visa à transferência direta de renda a feirantes e ambulantes em situa-

ção de vulnerabilidade social.

No que se refere às práticas de investimento em capital humano, o Banese tem investido no desenvolvimento e aprimoramento profissional dos seus empregados, através de diversas ações, como o Programa de Formação Profissional e o Programa de Certificação Continuada.

No último trimestre, a Universidade Corporativa Banese (UCB) fortaleceu o compromisso do Banco com o desenvolvimento contínuo das pessoas, por meio de atualização profissional contínua, alinhadas tanto às diretrizes institucionais quanto às demandas de mercado. No 4T25, foram registrados 3.340 cursos concluídos e 815 empregados treinados em pelo menos um treinamento presencial ou virtual.

Foram realizados, no 4T25, treinamentos específicos para a integração de 28 novos empregados, que incluiu 17 Técnicos Bancários I e 11 Técnicos Bancários III (TI). Além disso, foram desenvolvidas diversas ações de Saúde e Bem-Estar e lançado, em dezembro de 2025, o Programa de Estímulo à Aposentadoria, com uma oferta de 20 vagas para o ano de 2026.

Com foco na saúde de seus empregados, o Banese investiu, no último trimestre, o valor de R\$ 170 mil no programa de benefício da atividade física. O programa estimula a prática regular de exercícios físicos, contribuindo para a redução de acidentes de trabalho e absenteísmo, além de melhorar a qualidade de vida dos empregados.

O Banco instituiu a Semana de Educação Financeira, a ser realizada anualmente, considerando o compromisso com a responsabilidade social e a disseminação de práticas financeiras conscientes entre seus clientes, colaboradores e comunidade em geral. O Banese tem atuado também em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, para capacitar jovens monitores estudantes da rede estadual de ensino, a fim de multiplicar esse conhecimento.

O Banco iniciou ações que devem levar a educação financeira para a sociedade sergipana com ações socioeducativas, e para o interior do Estado, através de uma parceria com o Programa Sergipe é Aqui. O Banese passou a disponibilizar, ainda, em seu aplicativo, uma pesquisa que mede o Índice de Saúde Financeira, de acordo com metodologia da FEBRABAN.

Diversidade, Equidade e Inclusão

Algumas ações foram realizadas ao longo do 4º trimestre voltadas para a Diversidade e Inclusão, como forma de despertar a cultura de respeito e inclusão dentro de nossa instituição: aplicação do Censo da Diversidade (FEBRABAN); realização da Campanha em homenagem ao dia nacional de luta da pessoa com deficiência, com divulgação de cartilha relacionada à pauta da pessoa com deficiência, divulgação de vídeo institucional em homenagem e divulgação de informativos na intranet; realização de ações em alusão ao Dia da Consciência Negra, com o objetivo de despertar a importância do respeito e da valorização das pessoas negras, com realização de evento sobre o tema e uma feirinha cultural com expositores de empreendedores que ofertam produtos que valorizam a cultura negra.

Em observância ao disposto na Lei nº 15.177/2025, e com o objetivo de ampliar a transparência e a comparabilidade das informações, o Banese apresenta, adicionalmente, o demonstrativo consolidado de remuneração por nível hierárquico e sexo, considerando cargos ou funções equivalentes, conforme quadros abaixo¹.

Para fins de padronização e comparabilidade adota-se a seguinte segmentação:

- Administradores Estatutários:** compreende os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria;
- Alta Administração (não estatutária):** compreende os Superintendentes;
- Gestão Intermediária:** compreende os Gerentes de Área, Gerentes Gerais, Gerentes de Regionais, Ouvidor e Assessores;
- Corpo Técnico Especializado:** compreende Product Owners, Tech Leads, Product Managers, Peritos Jurídicos, Auditores Internos, Gerentes de Negócios, Gerentes de Suporte e Projetos, Gerentes Administrativos e Atendimento, Secretárias de Diretoria e Coordenadores de Atendimento/Caixa.
- Demais Empregados:** Caixas Executivos, Operador de Teleprocessamento, Técnico Bancário I, Técnico Bancário II e Agentes de Serviços Bancários.

Quantidade e a Proporção de Mulheres e Homens que Ocupam Cargos na Administração da Companhia - 2024

Nível Hierárquico	Total	Mulheres (Qtd.)	Mulheres (%)	Homens (Qtd.)	Homens (%)
Alta Administração	17	6	35,3%	11	64,7%
Gestão Intermediária	124	47	37,9%	77	62,1%
Corpo Técnico Especializado	250	114	45,6%	136	54,4%
Total	391	167	42,7%	224	57,3%

Quantidade e a Proporção de Mulheres e Homens que Ocupam Cargos na Administração da Companhia - 2025

Nível Hierárquico	Total	Mulheres (Qtd.)	Mulheres (%)	Homens (Qtd.)	Homens (%)
Alta Administração	18	6	33,3%	12	66,7%
Gestão Intermediária	124	46	37,1%	78	62,9%
Corpo Técnico Especializado	267	124	46,4%	143	53,6%
Total	409	176	43,0%	233	57,0%

O Banese não efetua distinção de pagamentos de salários, tendo cada empregado sua remuneração baseada no cargo que ocupa, independente de gênero ou raça. As funções que as mulheres ocupam são variadas e têm avançado em seu percentual, como demonstrado no quadro acima, tendo um avanço de 5,4% nos cargos ocupados por mulheres em relação ao mesmo período de 2024.

O Conselho de Administração segue rigorosamente o que é preconizado na nova Lei, tendo em sua composição a quantidade mínima exigida de mulheres para 2026, de 11,1%. Destaque também para o Conselho Fiscal, que possui 33,3% de seu quadro representado por mulheres.

Composição da Administração Estatutária – Quantidade e Proporção por Gênero

Administradores Estatutários	Total	Mulheres (Qtd.)	Mulheres (%)	Homens (Qtd.)	Homens (%)
Conselho de Administração	9	1	11,1%	8	88,9%
Conselho Fiscal	6	2	33,3%	4	66,7%
Comitê de Auditoria	3	1	33,3%	2	66,7%
Diretoria Executiva	5	0	0,0%	5	100%
Total	23	4	17,4%	19	82,6%

Em todos os setores do Banco, incluindo a alta administração, observa-se a presença de mulheres nos mais variados cargos. A escolha por essas profissionais demonstra a diversidade de funcionários, como demonstra o quadro abaixo.

Composição do Quadro Funcional - Quantidade e Proporção por Gênero e Nível Hierárquico 2024

Grupo (Cargos Similares)	Sexo	Qtd.	%	Méd. Remun. Fixa (R\$)	Méd. Remun. Variável (R\$)	Méd. Remun. Eventual (R\$)
Administradores Estatutários	Feminino	3	15	54.824	18.730	0,00
	Masculino	17	85	210.291	70.311	94.641
Alta Adm. Não Estatutária	Feminino	7	41	274.656	91.477	75.834
	Masculino	10	59	281.836	88.050	74.679
Gestão Intermediária	Feminino	45	39	191.211	67.829	50.052
	Masculino	69	61	190.272	71.892	47.812
Corpo Técnico Especializado	Feminino	128	35	109.316	45.777	34.937
	Masculino	236	65	94.278	50.616	29.791
Demais Empregados	Feminino	186	45	37.968	28.445	16.791
	Masculino	229	55	40.913	30.874	17.933
Total		930		1.485.566	564.002	442.470

Composição do Quadro Funcional - Quantidade e Proporção por Gênero e Nível Hierárquico 2025

Grupo (Cargos Similares)	Sexo	Qtd.	%	Méd. Remun. Fixa (R\$)	Méd. Remun. Variável (R\$)	Méd. Remun. Eventual (R\$)
Administradores Estatutários	Feminino	3	15	83.269	28.879	0,00
	Masculino	17	85	227.781	66.489	122.591
Alta Adm. Não Estatutária	Feminino	6	33	293.965	101.373	87.907
	Masculino	12	67	294.308	91.898	71.360
Gestão Intermediária	Feminino	44	39	203.489	74.203	54.529
	Masculino	70	61	196.095	73.819	49.445

¹ A divulgação tem caráter estritamente institucional, sendo realizada de forma agregada, sem identificação individual, e reflete os valores efetivamente incorridos no exercício. A estrutura remuneratória do Banco observa critérios objetivos, baseados na complexidade das funções, responsabilidades atribuídas, requisitos técnicos e desempenho, não havendo distinção remuneratória em razão de sexo para cargos ou funções similares. Eventuais diferenças observadas decorrem de fatores como tempo de exercício no cargo, escopo de responsabilidades, natureza da função (executiva, técnica ou operacional) e componentes variáveis ou eventuais legalmente previstos.

Corpo Técnico Especializado	Feminino	138	35	117.969	47.603	35.112
	Masculino	251	65	95.766	53.400	32.641
Demais Empregados	Feminino	179	42	40.243	31.476	18.581
	Masculino	243	58	41.336	30.612	19.349
Total		963		1.594.222	599.752	491.917

Assim, analisando o quadro total de empregados, o Banese encerrou o ano de 2025 com aproximadamente 40% da sua composição de funcionários representados pelo público feminino.

CONGLOMERADO BANESE

O conglomerado econômico do Banese é composto pelo Banese S.A., pela Mulvi Instituição de Pagamento S.A. (MULVI) e pela Loterias de Sergipe S.A. (LOTESE). Adicionalmente fazem parte do grupo Banese: a Banese Corretora e Administradora de Seguros, o Instituto Banese de Seguridade Social (SERGUS), a Caixa de Assistência dos Empregados do Banese (CASSE) e o Instituto Banese.

Banese Card & MULVI

A Mulvi é a instituição de pagamento do Grupo Banese que está presente nos estados de Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia, com o objetivo de prospectar novos clientes e fortalecer a marca já consolidada no mercado sergipano. Com o propósito de fornecer soluções com foco no mercado de cartões de crédito, vouchers e soluções de aquisição, o Banese Card e a Mulvi atuam como catalizadores para o crescimento das empresas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Sergipe.

O volume transacionado total da Mulvi alcançou R\$ 4,9 bilhões em 2025, acréscimo de 9,5% (R\$ +425 milhões) quando comparado ao ano de 2024. Os produtos de emissão apresentaram um aumento no faturamento, com destaque para o cartão Banese Card, com um crescimento de 3,2% (R\$ +116,0 milhões) em relação a 2024, alcançando um volume total de R\$ 3,7 bilhões. No último trimestre o faturamento do Banese Card cresceu 5,8% (R\$ +54 milhões) no comparativo com o 3T25. A combinação do Banese Pré-Pago e PIX totalizou R\$ 203,9 milhões em volume transacionado em 2025, crescimento de 203,2% (R\$ +136,6 milhões) em relação ao ano anterior. Já o volume registrado por outras bandeiras apresentou um avanço de 22,1% (R\$ +172,4 milhões) na comparação anual, atingindo o montante de R\$ 952,5 milhões.

A Mulvi Pay, solução de pagamentos da empresa, registrou crescimento de 3,6% na comparação de 12 meses, obtendo um volume total transacionado (TPV) de R\$ 2,7 bilhões, o que demonstra a aceitação crescente da plataforma e da oferta de uma experiência mais aprimorada no segmento de aquisição. Com isso, a Mulvi consolida sua posição no mercado de soluções financeiras integradas.

Banese Corretora de Seguros

A Banese Administradora e Corretora de Seguros Ltda. vem consolidando sua parceria com as principais seguradoras do país, com o objetivo de ampliar o atendimento para um número cada vez maior de clientes. Por meio de ações estratégicas, a empresa busca assegurar excelência no atendimento, fomentar novos negócios e oferecer condições competitivas em diferentes modalidades, incluindo seguros, consórcios, capitalização e previdência privada.

A produção no 4T25 representou um volume de R\$ 51,7 milhões em prêmios líquidos emitidos de seguridade, incremento de 5,4% em relação ao 4T24. No acumulado do ano, os prêmios líquidos emitidos de seguros foram de R\$ 193,2 milhões, decréscimo de 3,8% na relação anual, ocasionado pela redução das vendas de seguros de pessoas. As receitas da Banese Corretora observaram estabilidade devido, sobretudo, ao aumento nas vendas de cotas de consórcio e do seguro residencial, que apresentaram um crescimento de 51,4 e 125,0%, respectivamente, em relação ao 4T24.

Loterias de Sergipe

A Loterias de Sergipe S/A – LOTESE é uma subsidiária do BANESE, responsável por explorar todas as modalidades lotéricas previstas na legislação, abrangendo jogos *online*, eventos esportivos de quota fixa, loterias clássicas e modalidades de prognóstico, incluindo os jogos instantâneos, cujo resultado é conhecido de imediato. A LOTESE avançou no processo de consolidação de sua operação, ainda inserida em um contexto pré-operacional, com foco na validação de tecnologia, produtos, processos e canais de distribuição. O período foi marcado pela ampliação da presença comercial e pelo início da maturação dos produtos instantâneos digitais.

No 4T2025, a LOTESE registrou volume total de apostas de aproximadamente R\$ 3,9 milhões, com receita bruta proveniente dos jogos de R\$ 371,7 mil. O desempenho foi impulsionado majoritariamente pelos produtos de instantâneos digitais (videoloterias), que concentraram a maior parte das apostas, totalizando R\$ 2,3 milhões, com R\$ 2,0 milhões destinados ao pagamento de prêmios e receita bruta de R\$ 246,6 mil, refletindo a boa aceitação do produto e a evolução da rede física instalada.

A modalidade de esportes e jogos online apresentou R\$ 1,5 milhão em apostas, com R\$ 1,4 milhão pagos em prêmios e receita bruta de R\$ 110,4 mil, enquanto as loterias tradicionais registraram R\$ 18,2 mil em apostas e receita bruta de R\$ 14,7 mil, complementando o portfólio de produtos e contribuindo para a diversificação das fontes de receita ao longo do período.

De forma geral, o desempenho do quarto trimestre reforça o caráter de ano de consolidação operacional da LOTESE em 2025, com foco na validação do modelo de negócios, ajustes de governança e estruturação da base comercial. Esses avanços criam as condições necessárias para a evolução da escala operacional e a melhoria dos resultados econômicos ao longo dos próximos trimestres.

Instituto Banese e Museu da Gente Sergipana

Ao longo de seus 16 anos de existência, o Instituto Banese vem se firmando no segmento em que atua, amparado na transparência e compromisso com os interesses da sociedade sergipana, buscando ser reconhecido como fonte de conhecimento, inspiração e cultivo de expressões artísticas e culturais, além de ser um agente de transformação social. Embasado nos princípios da boa governança corporativa, o Instituto Banese segue apresentando resultados positivos decorrentes de projetos desenvolvidos e executados pela instituição e por meio de parcerias estratégicas, bem como através do apoio a projetos de terceiros, de caráter social, educacional, cultural, esportivo e ambiental.

No 4T25, destacamos a continuidade das diversas ações de apoio a instituições da sociedade civil nos campos da assistência social, da promoção das artes e do esporte e cuidado com animais. Tais ações geraram benefícios sociais para 9.368 pessoas diretamente ligadas aos projetos estratégicos das 14 entidades apoiadas financeiramente, beneficiadas por ações realizadas direta e indiretamente pelo próprio Instituto. Além disso, há 280 crianças que participam da Orquestra Jovem de Sergipe, que se constitui em um projeto cultural do próprio Instituto.

O Museu da Gente Sergipana Governador Marcelo Déda se destaca como um centro cultural dinâmico, núcleo interpretativo da cultura de Sergipe e uma ponte o meio artístico local, nacional e internacional, por meio do intercâmbio de exposições e da realização de eventos culturais. No 4T25, o Museu recebeu a visita de 32.964 pessoas dos mais variados lugares e com diversas finalidades (turismo, educação, assistência social e lazer).

Além disso, foram promovidos diversos eventos no Museu, como lançamentos de livros, exposições, espetáculos, com destaque para a exposição: “Bonecos de Pau – A felicidade de Vêio”, e a exposição de curta duração – “Afrografismo – Linhas da ancestralidade”, com os maiores públicos. Além disso, foram realizadas outras ações que atingiram alunos de escolas públicas e privadas, e o público em geral.

SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUDITORIA INDEPENDENTE

O Banese possui processo para a contratação de Auditoria Independente com base nas diretrizes da Lei nº 13.303/16, que regulamenta os processos de licitação e contratos da Administração Pública. Bem como, processo para a observância da não contratação da mesma empresa para outros serviços que possam configurar eventual conflito de interesse e perda de independência ou objetividade na execução de suas atividades. As informações relacionadas aos honorários da empresa de auditoria são publicadas no Diário Oficial do Estado de Sergipe a cada contrato/aditivo.

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS MIL

				BANESE CONSOLIDADO		BANESE CONSOLIDADO	
				31.12.2025		31.12.2025	
ATIVO				DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES.....			
				Depreciações Acumuladas - Imobilizado de Uso (NOTA 13).....			
				Amortização Acumulada - Ativos Intangíveis (NOTA 14).....			
DISPONIBILIDADE (NOTA 4)				91.307	110.358	TOTAL DO ATIVO	
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO NO RESULTADO (VJR).....				156.986	63.815	As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (NOTA 6)				156.986	63.815		
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO.....				11.934.156	12.714.946		
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (NOTA 5)				2.875.322	2.876.461		
Aplicações no Mercado Aberto (NOTA 4 e 5)				2.410.278	2.411.417		
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....				465.044	465.044		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (NOTA 6)				3.052.847	3.052.847		
Carteira Própria.....				2.926.399	2.926.399		
Vinculados a Compromissos de Recompra				22.551	22.551		
Vinculados ao Banco Central.....				103.897	103.897		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (NOTA 7).....				797.480	943.873		
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....				30	146.423		
Créditos Vinculados.....				797.450	797.450		
- Depósitos no Banco Central				700.203	700.203		
- SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....				97.247	97.247		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (NOTA 8)				4.897.874	4.897.874		
Operações de Crédito.....				4.897.874	4.897.874		
- Setor Privado.....				(306.639)	(434.948)		
PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO (NOTA 9)				(298.681)	(298.681)		
Provisão para Perdas de Operações de Crédito.....				(7.958)	(136.267)		
Provisão para Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamento				617.272	1.378.839		
OUTROS CRÉDITOS (NOTA 10)				1.899	17.259		
Rendas a Receber				-	21.896		
Negociação e Intermediação de Valores.....				56.689	56.689		
Direitos Creditórios Oriundos de Ações Judiciais.....				173.834	220.111		
Devedores por Depósito em Garantia.....				313.202	956.579		
Valores a Receber Relativos a Transações de Pagamentos				(29)	(29)		
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa sem Característica de Concessão de Crédito				71.677	106.334		
Diversos				324.144	462.593		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.....				202.247	269.403		
Créditos Tributários sobre diferenças temporárias (NOTA 22).....				-	34.318		
Créditos Tributários sobre base fiscal negativa (NOTA 22).....				121.897	158.872		
Créditos Tributários sobre impostos e contribuições a compensar (NOTA 22.1).....				66.401	73.043		
OUTROS VALORES E BENS (NOTA 11)				64.946	65.920		
Outros Valores e Bens.....				(4.488)	(4.488)		
Provisões para Desvalorizações.....				5.943	11.611		
Despesas Antecipadas.....				54.113	-		
INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO DE COLIGADAS E CONTROLADAS (NOTA 12)				54.113	-		
Participação em Coligadas e Controladas.....				218.407	310.570		
IMOBILIZADO DE USO (NOTA 13)				62.031	80.387		
Imóveis de Uso.....				156.376	230.183		
Outras Imobilizações de Uso.....				242	258		
ATIVOS DE ARRENDAMENTO				242	258		
Direitos de Uso.....				144.935	200.626		
INTANGÍVEL (NOTA 14)				144.935	200.626		
Ativos Intangíveis.....							

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM REAIS MIL

	BANESE MÚLTIPLO		BANESE CONSOLIDADO	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	1.010.285	1.871.458	1.007.422	1.876.513
Operações de Crédito (NOTA 8 f)	499.757	950.043	490.395	933.565
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (NOTA 6 c)	487.186	877.234	493.685	898.767
Resultado das Aplicações Compulsórias (NOTA 7 b)	23.342	44.181	23.342	44.181
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(689.369)	(1.298.151)	(739.375)	(1.384.888)
Operações de Captações no Mercado (NOTA 15 d)	(594.776)	(1.105.997)	(591.899)	(1.101.476)
Operações de Empréstimos e Repasses (NOTA 15 d)	(12.368)	(23.366)	(12.368)	(23.366)
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito (NOTA 9 b)	(82.225)	(168.788)	(82.225)	(168.788)
Provisão para Outros Créditos (NOTA 9 b)	-	-	(52.883)	(91.258)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	320.916	573.307	268.047	491.625
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(147.479)	(295.566)	(114.785)	(236.634)
Receitas de Prestação de Serviços (NOTA 20 a)	27.316	51.305	85.674	164.972
Receitas de Tarifas Bancárias (NOTA 20 b)	38.747	76.451	38.747	76.451
Despesas de Pessoal (NOTA 20 c)	(127.235)	(241.368)	(145.706)	(278.085)
Outras Despesas Administrativas (NOTA 20 d)	(110.770)	(209.669)	(150.594)	(287.059)
Despesas Tributárias (NOTA 20 e)	(29.317)	(54.370)	(42.398)	(83.099)
Resultado de Participações em Coligadas e Controlada (NOTA 12)	(11.400)	(15.607)	-	-
Outras Receitas Operacionais (NOTA 20 f)	88.266	140.211	153.308	277.100
Outras Despesas Operacionais (NOTA 20 g)	(23.086)	(42.519)	(53.816)	(106.914)
DESPESAS PROVISÕES	(15.061)	(26.940)	(16.098)	(30.277)
Despesa com Provisões Judiciais (NOTA 20 h)	(15.061)	(26.940)	(16.098)	(30.277)
RESULTADO OPERACIONAL	158.376	250.801	137.164	224.714
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	158.376	250.801	137.164	224.714
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(35.692)	(76.009)	(20.046)	(57.091)
Despesa com Imposto de Renda (NOTA 22)	(22.554)	(43.668)	(17.490)	(45.666)
Despesa com Contribuição Social (NOTA 22)	(19.395)	(36.633)	(16.290)	(37.876)
IR e CSLL Diferidos	6.257	4.292	13.734	26.451
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS E ADMINISTRADORES NO LUCRO	(16.086)	(23.322)	(16.086)	(23.322)
LUCRO LÍQUIDO	106.598	151.470	101.032	144.301
PARTICIPAÇÃO DO CONTROLADOR	-	-	106.598	151.470
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES (NOTA 19)	-	-	(5.566)	(7.169)
Lucro líquido por Ação Ordinária do Capital Social (em R\$)	4,71	6,69	-	-
Lucro líquido por Ação Preferencial do Capital Social (em R\$)	5,18	7,36	-	-

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - EM REAIS MIL

	BANESE MÚLTIPLO		BANESE CONSOLIDADO	
	31.12.2025		31.12.2025	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Lucro Líquido Ajustado	(17.355)		(134.683)	
Lucro Líquido	151.470		151.470	
Ajuste ao Lucro Líquido	(168.825)		(286.153)	
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(168.788)		(168.788)	
Provisão/(Reversão) para Créditos Vinculados-FCVS	2.088		2.088	
Depreciações e Amortizações	17.741		31.938	
Provisões para Contingências	26.940		30.277	
Ativo Fiscal Diferido	(4.292)		(26.451)	
Perda (Ganho) de Capital	2.749		6.829	
Reversão de Outras Provisões Operacionais	(22.044)		(25.711)	
Atualização Monetária	(38.826)		(45.077)	
Resultado de Participação em controladas	15.607		-	
Provisão para Outros Créditos	-		(91.258)	
Variação de Ativos e Obrigações	1.272.127		1.408.407	
(Aumento) Redução em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	417.096		417.096	
(Aumento) Redução em Rel. Interfinanceiras (Ativos/Passivos)	261.140		230.440	
(Aumento) Redução em Operações de Crédito	(363.896)		(222.341)	
(Aumento) Redução em Outros Valores e Bens	(482)		(2.059)	
(Aumento) Redução em Outros Créditos	84.866		(35.093)	
(Aumento) Redução em Créditos Tributários	(45.524)		(59.974)	
Aumento (Redução) em Depósitos	768.883		760.364	
Aumento (Redução) em Captações no Mercado Aberto	1.586		(5.154)	
Aumento (Redução) em Obrigações por Empréstimos e Repasses	126.849		126.864	
Aumento (Redução) em Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	(25.883)		(25.883)	
Aumento (Redução) em Outros Passivos e Provisões	56.282		236.651	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE - EM REAIS MIL

	BANESE MÚLTIPLO		BANESE CONSOLIDADO	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	106.598	151.470	101.032	144.301
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	106.598	151.470	101.032	144.301
RESULTADO ABRANGENTE ATRIBUÍVEL AO AÇIONISTA CONTROLADOR	-	-	106.598	151.470
RESULTADO ABRANGENTE ATRIBUÍVEL AO AÇIONISTA NÃO CONTROLADOR	-	-	(5.566)	(7.169)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS - EM REAIS MIL

	BANESE MÚLTIPLO		BANESE CONSOLIDADO	
	31.12.2025		31.12.2025	
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Receita da intermediação financeira	1.871.458		1.876.513	
Despesa da intermediação financeira	(1.298.151)		(1.384.888)	
Outras receitas/ despesas operacionais/ despesas provisões	70.752		139.909	
Receita da prestação de serviços	127.756		241.423	
Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	(186.972)		(246.940)	
Valor Adicionado Bruto	584.843		626.017	
Retenções	(17.741)		(31.201)	
Amortização	(11.017)		(18.675)	
Depreciação	(6.724)		(12.526)	
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	567.102		594.816	
Valor Adicionado Recebido em Transferência	(15.607)		-	
Resultado de Equivalência Patrimonial	(15.607)		-	
Valor Adicionado a Distribuir	551.495		594.816	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Governo	130.379		140.190	
Despesas Tributárias	50.078		56.648	
Imposto de renda e contribuição social	80.301		83.542	
Empregados	264.690		301.407	
Salários e honorários	144.888		168.954	
Encargos sociais	54.055		61.032	
Previdência privada	9.609		9.609	
Benefícios e treinamentos	32.816		38.490	
Participação nos resultados	23.322		23.322	
Aluguéis	2.736		4.345	
Taxas e Contribuições	2.220		4.573	
Participação não Controladores	-		(7.169)	
Participação Controladores	151.470		151.470	
Valor Adicionado Distribuído	551.495		594.816	

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM REAIS MIL

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS			LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL BANESE MÚLTIPLO	RESERVAS DE CAPITAL	PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	TOTAL BANESE CONSOLIDADO
	CAPITAL SOCIAL	LEGAL	ESTATUTÁRIA	ESPECIAL					
SALDOS EM 31.12.2024	613.000	56.125	135.303	5.614	-	810.042	-	43.069	853.111
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	(9.603)	(9.603)	-	-	(9.603)
Implementação de novas normas contábeis (Res. CMN nº 4.966/21, Res. BCB nº 352/23 e Res. CMN nº 4.975/21)	-	-	-	-	(18.231)	(18.231)	-	-	(18.231)
SALDOS DE ABERTURA EM 01.01.2025	613.000	56.125	135.303	5.614	(27.834)	782.208	-	43.069	825.277
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	-	151.470	151.470	-	(7.169)	144.301
Aumento de Capital	50.000	-	-	-	-	50.000	-	-	50.000
- Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	(67.525)	(67.525)	-	-	(67.525)
- Juros Sobre o Capital Próprio Adicionais Propostos	-	-	-	(5.614)	-	(5.614)	-	-	(5.614)
- Variação na Participação de Não Controladores	-	-	-	-	-	-	-	(9.575)	(9.575)
- Capital Integralizado	-	-	-	-	-	-	29.188	-	29.188
DESTINAÇÕES:	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Reservas	-	6.182	49.929	-	(56.111)	-	-	-	-
SALDOS EM 31.12.2025	663.000	62.307	185.232	-	-	910.539	29.188	26.325	966.052

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, ("Instituição" ou "Banco") é uma sociedade anôni-ma de capital aberto controlada pelo Governo do Estado de Sergipe, com sede na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 – Aracaju/SE. Opera na forma de banco múltiplo e disponibiliza produtos e serviços bancários, por meio das carteiras de crédito comercial, desenvolvimento e imobiliário, além de contar com 63 agências no Estado de Sergipe distribuídas em 53 unidades físicas (11 na capital e 42 no interior).

Como fonte de financiamento de suas operações, o BANESE utiliza-se, além dos recursos dos acionistas (Patrimônio Líquido), de recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais.

O BANESE atua como banco oficial do Governo do Estado de Sergipe na administração dos re-cursos do Estado, assim como na prestação de serviços referentes às folhas de pagamento da administração direta e indireta.

O BANESE possui participação na Multiv Instituição de Pagamento S.A, doravante "MULTI", que é uma pessoa jurídica de capital fechado, com sede em Aracaju/SE, autorizada a funcionar como instituição de pagamento pelo BACEN nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador.

A MULTI opera em três segmentos de negócios: (i) emissor de instrumento de pagamento pós-pago, através do produto cartão de crédito Banese Card; (ii) emissor de moeda eletrônica, atra-vés dos produtos Banese Benefícios, Banese Alimentação e Banese Refeição; e (iii) credenciador de ambos os arranjos, atividade que contempla os serviços da rede de aquisição, tais como o credenciamento de estabelecimentos comerciais e a captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com os seus cartões.

O BANESE possui uma subsidiária para operar a Loteria de Sergipe, doravante "Loterias de Sergi-pe S/A" ou simplesmente "LOTESE", que é uma Sociedade Anônima de capital fechado e foi criada em 22.11.2024 conforme autorização concedida pelo BACEN e pela Lei Estadual nº 9.440/2024, que alterou a Lei Estadual nº 8.902/2021. A legislação permite que o BANESE planeje, organize e explore o serviço público de loterias no estado, podendo fazê-lo diretamente ou por meio da criação de uma subsidiária, holding de participações ou outra estrutura societária adequada.

A LOTESE é responsável pela exploração de todas as modalidades lotéricas estabelecidas na legislação federal, conforme disposto no artigo 35-A da Lei Federal nº 14.790/2023. Essas mo-dalidades incluem: (i) modalidade lotérica passiva; (ii) modalidade de concurso de prognósticos numéricos; (iii) modalidade de concurso de prognóstico específico; (iv) modalidade de prognós-ticos esportivos; (v) modalidade lotérica de resultado instantâneo; e (vi) modalidade de prognós-tico esportivo de quota fixa.

A operação dessas modalidades ocorre por meio de canais físicos e digitais, assegurando a mo-dernização e a eficiência da gestão lotérica no Estado de Sergipe. Em 07 de fevereiro de 2025, foi celebrado acordo para parceria estratégica com as empresas CULLODEN PARTICIPACOES S/A e TSA INFORMATICA LTDA, consorciadas através de Sociedade de Propósito Específico ("SPE") denomi-nada LOTOSER EMPREEDIMENTOS SPE LTDA., com participação minoritária, possibilitando o iní-cio da exploração e operação do negócio de loterias do Estado de Sergipe pelo prazo de 20 anos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/1976, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que for aplicável.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu diversos pronunciamentos relacionados ao processo de convergência ao padrão contábil internacional, porém nem todos foram homolo-gados pelo BACEN. Desta forma, a instituição, na elaboração das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, adotou os seguintes pronunciamentos homologados pelo BACEN:

- CPC 00(R2) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Fi-nanceiro - Resolução CMN nº 4.924/2021;
- CPC 01(R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN nº 4.924/2021;
- CPC 02(R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras - Resolução CMN nº 4.524/2016;
- CPC 03(R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN nº 4.818/2020;
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN nº 4.534/2016;
- CPC 05(R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN nº 4.818/2020;
- CPC 06 (R2) – Arrendamentos – Resolução CMN nº 4.975/2021;
- CPC 10(R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN nº 3.989/2011;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN nº 4.924/2021;
- CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN nº 4.818/2020;
- CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN nº 3.823/2009;
- CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN nº 4.535/2016;
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN nº 4.877/2020;
- CPC 41 - Resultado por Ação - Resolução CMN nº 4.818/2020;
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo - Resolução CMN nº 4.924/2021; e
- CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente - Resolução CMN nº 4.924/2021.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de provisões para perdas com operações de crédito; estimativas do valor jus-to de determinados instrumentos financeiros; provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e outras pro-visões; crédito tributário e passivo atuarial. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

2.1. Adoção de novas normas

O BANESE adotou as normas e instruções que entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025. As seguintes normas e interpretações são aplicáveis à Instituição:

Resolução CMN nº 4.966, de 2021 e BCB nº 352, de 2023: introdução de mudanças signifi-cativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Como principal impacto da resolução presente na respectiva de-monstração financeira, destacam-se:

- Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio do BANESE e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de "SPPI");
 - As receitas e os encargos atrelados diretamente à originação/emissão de instrumentos finan-cieiros são apropriados no resultado do período, pró rata temporis, considerando a taxa de juros contratual original;
 - Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passa a ocorrer a partir do momento em que as operações entram em atraso por prazo superior a 90 dias e que são caracte-rizadas como "ativo financeiro com problema de recuperação de crédito";
 - A adoção do modelo de perda esperada simplificada para o reconhecimento das perdas es-peradas associadas ao risco de crédito, utilizando-se os critérios definidos na Resolução BCB nº 352/23. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência;
 - Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas;
 - Mudança no critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo, que passam a ser baixados a partir do momento em que o BANESE não tem mais expectativa de recuperação.
- Instruções Normativas BCB nº 493 a 500, de 2024: Os eventos dos roteiros contábeis do BANESE foram adaptados de forma a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas contas contábeis divulgadas por tais instruções.

Resolução CMN nº 4.975/21, que estabelece a observância ao CPC nº 06 (02) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrenda-mento mercantil.

Adoção inicial

O BANESE adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das altera-ções na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Re-solução CMN nº 4.966/21 foram registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A tabela a seguir apresenta a reconciliação do patrimônio líquido do BANESE, demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025.

a. Reconciliação entre as práticas contábeis adotadas em 31/12/2024 e as novas nor-mas determinadas nas Res. CMN nº 4.966/21 e Res. BCB nº 352/23

	BANESE Múltiplo	BANESE Consolidado
Patrimônio líquido em 31.12.2024	810.042	853.111
Reclassificação para Custo Amortizado – Títulos e Valores Mobiliários	(1)	(1)
Provisões para Perdas Esperadas	(27.887)	(33.661)
Investimentos	(2.798)	-
Efeito Fiscal	12.455	14.764
Patrimônio líquido em 01.01.2025	791.811	834.213

Conforme artigo nº 105 da Resolução BCB nº 352/23, segue a classificação de risco no exercício social anterior, bem como o respectivo nível de provisão para perda esperada ao risco de crédito conforme regulamentação anterior.

	BANESE Múltiplo	BANESE Consolidado
	31.12.2024	31.12.2024
Nível de Risco	Total	Valor da Provisão
AA	2.251.535	-
A	1.351.449	(6.757)
B	575.111	(5.751)
C	130.064	(3.902)
D	85.872	(8.587)
E	35.043	(10.513)
F	32.769	(16.385)
G	35.740	(25.018)
H	113.708	(113.708)
Total	4.611.291	(190.621)

b. Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.975/21

O BANESE passou a registrar ativo de direito de uso e passivo de arrendamento, bem como seus efeitos no resultado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.975/21 , para os contratos firmados a partir de 01/01/2025.

c. Normas que serão adotadas em exercícios futuros

- Resolução CMN nº 5.185/24**
A Resolução CMN nº 5.185/2024 estabelece novas diretrizes para a transparência cor-porativa no setor financeiro. A norma torna obrigatória a elaboração e divulgação, a partir do exercício de 2026, do Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade, seguindo os padrões CBPS 01 e CBPS 02 (Comitê de Pronunciamen-tos de Sustentabilidade). O BANESE está avaliando os impactos dessa norma.

Pronunciamentos, alterações e interpretações existentes

A administração avaliou as normas e interpretações aplicáveis no período, bem como as nor-mas que ainda não estão em vigor e não identificou impactos nas demonstrações financeiras do BANESE.

Autorização para conclusão das demonstrações financeiras

A diretoria do Banese autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras, sendo a sua divulgação aprovada pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2026, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

2.2. Principais práticas adotadas na consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas para o período findo em 31 de dezembro de 2025 fo-am elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, abrangendo as demonstrações financeiras do Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, de suas controladas – Multiv Insti-tuição de Pagamento S.A. – MULTIV, Loterias de Sergipe S/A – LOTESE, dos fundos de direitos creditórios: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Cartões Multiv e Bes Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e dos fundos exclusivos multimercado: Atalaia Quant Institucional Multimercado Fundo de Investimento, Brasil Plural BP Fundo de In-vestimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, e estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no art. 77 da Resolução CMN nº 4.966/2021, as demonstrações financeiras consolidadas elaboradas de acordo com às Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Empresas	Atividade	Método de Consolidação	Participação – 31.12.25
Multiv Instituição de Pagamento S.A. – MULTIV	Instituição de Pagamento	Integral	71,68%
Loterias de Sergipe S.A. – LOTESE	Casa Lotérica	Integral	50,10%
Atalaia Quant Institucional Multimercado FI	Fundo de Investimento	Integral	100%
Brasil Plural BP FIC FIM CP	Fundo de Investimento	Integral	100%
FIDC MP Cartões Multiv	Fundo de Investimento	Integral	97,64%
Bes Card FIDC	Fundo de Investimento	Integral	100%

Em relação a participações no capital, segue composição acionária da MULTIV:

	Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE	Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE	Total	% CASSE	% BANESE
	31.12.2025	31.12.2025	31.12.2025	31.12.2025	31.12.2025
Ações Ordinárias	190.000	188.137	378.137	50,25%	49,75%
Ações Preferenciais	-	292.726	292.726	-	100,00%
Total	190.000	480.863	670.863	28,32%	71,68%

Conforme acordo de acionistas da MULTIV, o BANESE tem direito a indicar a maioria dos membros do Conselho de Administração, que têm preponderância nas decisões.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do BANESE, suas controladas e seus fundos exclusivos.

b. Reconhecimento de receitas e despesas

Os critérios mais significativos utilizados pelo BANESE para reconhecer as receitas e despesas estão resumidos conforme segue:

- Receitas e despesas com juros**
As receitas e despesas de juros e similares são geralmente reconhecidas pelo regime de competência, por meio da utilização do método da taxa de juros efetiva.

As rendas não recebidas dos ativos caracterizados como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) são reconhecidas mediante ao recebi-mento.

- Receitas e despesas não financeiras**
São reconhecidas contabilmente pelo regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por caixa e equivalente de caixa, as disponibilidades (que compreendem ca-ixa e contas corrente em bancos) e as aplicações interfinanceiras de liquidez, com vencimentos originais em até três meses da data da contratação e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados para gestão de caixa.

d. Instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros do BANESE estão descritas a seguir:

- Reconhecimento inicial**

Data de reconhecimento

Um ativo ou passivo financeiro, com exceção de operação de crédito e de depósitos de clientes, é reconhecido no balanço patrimonial quando o BANESE se torna parte das disposições contratu-ais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidos quando o caixa é transferido aos tomadores de crédito. Os depósitos de clientes são reconhecidos quando os clientes transferem recursos ao BANESE.

Mensuração inicial dos instrumentos financeiros

A classificação de instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende de seus termos contratuais e do modelo de negócios utilizado pelo BANESE no gerenciamento de seus instru-mentos.

Instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao seu valor justo e, exceto nos casos de ativos ou passivos financeiros registrados ao valor justo através do resultado, os custos atribuí-veis à transação são adicionados, ou subtraídos, desse valor.

- Avaliação do modelo de negócio**

O BANESE classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no geren-ciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- Custo Amortizado:** o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes:** o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e be-nefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- Valor Justo no Resultado:** utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios des-critos acima.

Em 31 de dezembro de 2025, o BANESE não possuía ativos financeiros classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Teste de SPPI ("Somente Pagamento de Principal e Juros")

As classificações de ativos financeiros dependem de:
• Os modelos de negócios para a gestão de ativos financeiros; e
• As características de seus fluxos de caixa (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPI).
Modelos de Negócios: Os Modelos de Negócios do BANESE representam a forma como os ativos financeiros são geridos, considerando: i) os riscos que afetam o desempenho do modelo de ne-gócio; ii) como os gestores do negócio são remunerados; iii) e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

Teste SPPI: Para que ocorra a classificação contábil, é necessário aplicar o Teste SPPI, para avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para aten-der esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

- Hierarquia do valor justo**

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interessadas, em condições competitivas e nor-mais de mercado, na data da avaliação.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de valor justo descrita a se-guir:

- Nível 1:** Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem títulos públicos, ações de empresas listadas, posições compradas/vendidas, futuros e cotas de fundos de investimentos com liquidez imediata.
 - Nível 2:** Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Incluem derivativos de balcão e cotas de fundos de investimentos sem liquidez imediata.
 - Nível 3:** Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.
- Em 31 de dezembro de 2025, o BANESE não possuía instrumentos financeiros derivativos con-tratados.

O BANESE não reclassificou seus instrumentos financeiros no período.

- Operações de créditos cedidas**

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus re-sultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

- Baixa de instrumentos financeiros**

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação por extinta contratualmente ou liquidada.
• Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito
O ativo financeiro é caracterizado como "Ativo Problemático" quando ocorrer um atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos; ou se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.
As operações reestruturadas tratam-se de uma renegociação que implique a concessão de van-tagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualida-de creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.
O BANESE considera que um ativo financeiro deixa de ser classificado como problemático quan-do o cliente realiza o pagamento dos valores em atraso e mantém o pagamento regular das parcelas subsequentes por período suficiente para demonstrar a recuperação da capacidade financeira e o cumprimento das obrigações contratuais.

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br

Pode Contar



Banese

As operações serão baixadas para prejuízo quando atingirem 100% de provisão para perda incorrida, o que ocorre após atraso superior a 720 dias para as carteiras C1 e C2, e superior a 540 dias para as carteiras C3, C4 e C5.

e. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na expectativa de perda associada ao risco de crédito, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução BCB nº 352, de 2023.
O BANESE adota a metodologia simplificada, em que o cálculo é realizado individualmente por operação, aplicando-se as taxas de perda esperada às exposições de crédito registradas na carteira da Instituição.
As operações com atraso superior a 90 dias são consideradas ativos financeiros problemáticos inadimplidos.
As operações com evidência de deterioração significativa de risco e que ainda não possuam atraso superior a 90 dias são consideradas ativos financeiros problemáticos não inadimplidos.

f. Instrumentos financeiros derivativos
De acordo com a Circular BACEN nº 3.082/2002, os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da administração para fins ou não de proteção (hedge). O conglomerado BANESE não opera com instrumentos financeiros derivativos, e os fundos exclusivos não possuem posição ativa em sua carteira, nessa categoria de ativos, na data base.

g. Relações interfinanceiras
Os créditos junto ao Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), decorrentes de saldos residuais e/ou quitações antecipadas de financiamentos imobiliários com desconto, estão registrados pelo seu valor nominal, atualizados pelos rendimentos até a data base e ajustados por provisão para perdas por negativa de cobertura total ou parcial dos créditos por parte do FCVS, conforme Nota 7.
O Banco constituiu provisão de 50% para os contratos em validação que ainda não apresentam valor na Administradora do FCVS. Na avaliação da Administração, a provisão constituída é suficiente para cobrir possíveis perdas.
Os créditos são mantidos ao seu valor nominal atualizado, dada a intenção por parte da Administração de manter até seu vencimento os títulos CVS a que esses créditos serão convertidos.

h. Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo)
O BANESE está sujeito ao regime de tributação do lucro real e procede ao pagamento mensal do imposto de renda e contribuição social pela estimativa com base em balancete de suspensão / redução. O imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no ano. A contribuição social sobre o lucro líquido foi calculada considerando a alíquota de 20%, depois de efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.
Em 16 de novembro de 2022, foi publicada a Lei nº 14.467, que produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, determinando os fatores de ponderação A e B (art. 2º § 2º, I e II), que correspondem aos percentuais de provisão estabelecidos na Res. BCB nº 352/23 (Anexo I) por tipo de carteira de crédito. Esse critério é adotado para a apuração de IRPJ e CSLL, onde os valores registrados contabilmente não descasam dos valores utilizados para apuração desses tributos. Os créditos tributários sobre as adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas atuais de realização, no prazo máximo de 10 anos e que apresente histórico de resultados tributáveis em pelo menos 3 dos últimos 5 exercícios sociais, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

i. Outros tributos
Outros tributos incidem sobre a receita transacional e são reconhecidos no resultado, dentre os quais se destacam:

- PIS e COFINS: contribuições sociais federais que, para as instituições financeiras, incidem sobre a receita líquida de juros, receita de prestação de serviços e outras receitas operacionais. A alíquota para o PIS é de 0,65% e para a COFINS é de 4%.
- ISS: imposto municipal incidente sobre as receitas de prestação de serviços. A alíquota varia de município para município e do tipo de serviço prestado, sendo a mínima de 2% e a mais comum de 5%.

j. Outros valores e bens
Os bens imóveis não de uso próprio são registrados pelo custo de aquisição, apurado entre o valor contábil da dívida e o valor de mercado do bem, o que for menor e, quando aplicável, ajustado por provisão para perdas, com base em laudo emitido, anualmente, por avaliador externo. As despesas antecipadas registram os valores decorrentes de pagamentos antecipados ou de acordos de cooperação, cujos direitos de benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, sendo amortizadas conforme a duração contratual, associada à expectativa de geração dos resultados futuros desses acordos.

k. Investimentos, Imobilizado e Intangível
Demonstrado ao custo de aquisição ou construção, considerando os seguintes aspectos:

- A avaliação dos investimentos em controlada é realizado pelo método da equivalência patrimonial, tomando por base as informações mensais individuais levantadas, observando as mesmas práticas contábeis do controlador, ou seja, práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras. Os outros investimentos são registrados pelos seus valores de custo e, quando aplicável, são ajustados por provisões para perdas.
- Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo menos a depreciação acumulada e perdas por impairment, quando aplicável. Esse custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. Um software adquirido que seja necessário à funcionalidade do equipamento relacionado é registrado como parte do equipamento.

As edificações são avaliadas anualmente e suas taxas de depreciação anuais que refletem a estimativa de vida útil do bem são as seguintes:

Edificações	4%
Equipamentos de uso	10%
Sistemas de processamento de dados, instalações e Benfeitorias	20%

- Ativos Intangíveis correspondem a ativos não monetários identificáveis sem substância física. São decorrentes basicamente da aquisição de softwares que são capazes de gerar benefícios econômicos para o BANESE. Esses softwares são registrados ao custo de aquisição, deduzidos das amortizações acumuladas e das perdas por redução do seu valor recuperável.
- Despesas subsequentes com softwares são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas diretamente no resultado à medida que são incorridas.
- A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do software, a partir da data da sua disponibilidade para uso, observando-se a taxa anual de 20%, pois a vida útil estimada atual dos softwares mantidos pelo BANESE é de cinco anos.

l. Arrendamento mercantil
O BANESE, como arrendatário, contabiliza nas demonstrações financeiras um passivo refletindo futuros pagamentos de um arrendamento e um direito de uso de um ativo para os contratos de arrendamento, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de valor baixo. O BANESE adotou este pronunciamento para os contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 2025.

m. Impairment de ativos não financeiros
Os valores de contabilização dos ativos não financeiros do BANESE, exceto ativos de impostos

diferidos, são revisados anualmente para determinar se há alguma indicação de impairment. Caso haja tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.
É reconhecida uma perda por impairment se o valor contábil de um ativo ou a sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por impairment são reconhecidas no resultado como "Outras receitas/Despesas operacionais". O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre seu valor em uso e seu valor justo deduzido dos custos de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.
As perdas por impairment reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de balanço para detectar indicações de que a perda tenha diminuído ou não exista mais. Uma perda por impairment é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável. Uma perda por impairment é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, caso nenhuma perda por impairment tivesse sido reconhecida.

n. Depósitos e títulos emitidos
Os depósitos e os títulos emitidos representam parte das atividades operacionais do BANESE, considerando seu papel de intermediação de recursos no sistema financeiro nacional. Através desse papel, o BANESE capta recursos de unidades econômicas superavitárias (através de depósitos e emissão de títulos), repassando-os para as unidades deficitárias.

Os depósitos e os títulos emitidos são mensurados pelo seu custo amortizado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

o. Provisões, ativos e passivos contingentes
Para os processos judiciais em que o BANESE e suas controladas figuram como réus, os assessores jurídicos classificam as ações em perda provável, possível ou remota, sendo constituída provisão para aquelas de perda provável, de acordo com a estimativa do valor da perda.
As provisões para perdas prováveis nos processos judiciais são constituídas considerando-se a opinião dos assessores jurídicos do BANESE e de suas controladas, a natureza das ações, sua complexidade, o posicionamento dos tribunais para causas de natureza semelhante, de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009 e pela Resolução CVM nº 72/2022. Os valores das perdas possíveis estão divulgados na nota 17. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Para os ativos reconhecidos em períodos anteriores, que estão em fase de cálculo pericial, e gerem expectativa de ganho de valor inferior aos reconhecidos, foram constituídas provisões.

p. Juros
As receitas e despesas são apropriadas no resultado do período, pró rata temporis, considerando a taxa de juros contratual original, a apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou emissão do instrumento financeiro de forma linear às receitas contratuais, conforme as características do contrato. (Metodologia diferenciada).

q. Serviços e comissões
As receitas e despesas de serviços e comissões de um ativo ou um passivo financeiro são incluídas na apuração da taxa efetiva de juros, quando seu custo ou receita representar a materialidade de 1% que o BANESE espera obter com o ativo financeiro, ou os encargos totais que o BANESE incorrerá com o passivo financeiro.
As demais receitas de serviços e comissões, incluindo taxas de manutenção de contas, taxas de administração de fundos de investimentos, cartões de crédito, cobrança, custódia e corretagens são reconhecidas mensalmente, com base no regime de competência à medida que os serviços relacionados são prestados.

r. Dívidas subordinadas
As dívidas subordinadas estão registradas pelo custo de aquisição, atualizadas diariamente pela taxa de emissão da operação.

s. Lucro por ação
A divulgação do lucro por ação é apresentada pela divisão do lucro líquido do período pela quantidade total de ações, considerando os benefícios conferidos aos seus titulares.

t. Benefícios a empregados
O BANESE mantém dois planos previdenciários administrados pelo Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes e seus beneficiários, benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social:
(a) O Plano de Benefícios SERGUS Saldado (PBSS), na modalidade Benefício Definido, que em Novembro/2018 teve seu processo de saldamento universal aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, quando houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Conforme o regulamento do plano, os benefícios ofertados aos participantes e beneficiários do plano são: (i) suplementação de aposentadoria por invalidez, (ii) suplementação de aposentadoria por idade, (iii) suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, (iv) suplementação de pensão, (v) pecúlio por morte e (vi) suplementação de abono anual;
(b) O Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição, e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos. De acordo com o regulamento do plano, são assegurados os seguintes benefícios: (i) aposentadoria, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte.
O benefício pós-emprego de responsabilidade do BANESE relacionado a complemento de aposentadoria é avaliado de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.877/2020, a qual aprova o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. O BANESE reconhece os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, em conformidade com a Resolução CVM n.º 110/2022.
Os cálculos atuariais são elaborados semestralmente. Com isso, a nota 25, que detalha os Benefícios a Empregados, é atualizada nos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro.

u. JCP e Dividendos
Os acionistas têm direito de receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, a importância de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, conforme disposto no Estatuto Social do Banco e na Política de Remuneração aos Acionistas. O Banco, por deliberação do Conselho de Administração, pode declarar dividendos adicionais.
A distribuição de dividendos aos acionistas do Banco é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do BANESE no período em que os dividendos são aprovados.
De acordo com o referido Estatuto, os juros sobre capital próprio deverão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

v. Resultado recorrente e não recorrente
De acordo com a Resolução BCB nº 2/2022, os resultados recorrentes e não recorrentes devem ser evidenciados de forma segregada em notas explicativas. As informações sobre os resultados recorrentes e não recorrentes estão contidas na nota 27.d.

4 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	BANESE Múltiplo	BANESE Consolidado
	31.12.2025	31.12.2025
Caixa	91.307	110.358
Disponibilidade em moeda nacional	91.215	110.237
Disponibilidade em moeda estrangeira	92	121
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (Nota 5.a)	2.410.278	2.411.417
Aplicações no Mercado Aberto	2.410.278	2.411.417

5 APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ
a. Contas patrimoniais – composição

	BANESE Múltiplo	BANESE Consolidado
	31.12.2025	31.12.2025
Aplicações no Mercado Aberto	2.410.278	2.411.417
Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT	550.059	550.059
Letras do Tesouro Nacional – LTN	689.999	689.999
Notas do Tesouro Nacional – NTN	1.170.220	1.171.359
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	465.044	465.044
Depósitos Interfinanceiros – PIs	443.097	443.097
Depósitos Interfinanceiros – Pré Fixado	21.947	21.947
Total	2.875.322	2.876.461
Ativo circulante	2.875.322	2.876.461
Ativo não circulante	-	-

b. Valor justo por níveis

	BANESE Múltiplo e Consolidado			
	31.12.2025		31.12.2025	
	Valor Contábil (1)	Nível 1	Valor Justo (2)	Nível 2
Depósitos Interfinanceiros – PIs		443.097	-	443.097
Depósitos Interfinanceiros – Pré fixado		21.947	-	21.966
Total		465.044	-	465.063

(1) Títulos registrados pelo custo de aquisição e estando classificados como custo amortizado, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço, considerando a intenção de manter os títulos até o seu vencimento.
(2) O valor justo nível 2 é apurado utilizando a metodologia de rentabilidade da curva do título e atualização ao valor presente.

6 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários tem a seguinte composição:

a. Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)

a.1 Composição

	Banese Múltiplo	Banese Consolidado
	31.12.2025	31.12.2025
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	60.311
Fundos multimercado	4.761	-
Fundos de renda fixa	-	3.504
Fundos de direitos creditórios	152.225	-
Total	156.986	63.815

a.2 Carteira do BANESE Múltiplo e BANESE Consolidado por faixas de vencimentos

BANESE Múltiplo

	Sem Vencimento	Até 3 Meses	3 a 12 Meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	TOTAL 31.12.2025
Fundos multimercado	4.761	-	-	-	-	-	4.761
Fundos de direitos creditórios	152.225	-	-	-	-	-	152.225
Total	156.986	-	-	-	-	-	156.986
Ativo circulante							156.986
Ativo não circulante							-

BANESE Consolidado

	Sem Vencimento	Até 3 Meses	3 a 12 Meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	TOTAL 31.12.2025
Letras Financeiras do Tesouro	-	669	-	1.012	43.270	15.360	60.311
Fundos de renda fixa	3.504	-	-	-	-	-	3.504
Total	3.504	669	-	1.012	43.270	15.360	63.815
Ativo circulante							4.173
Ativo não circulante							59.642

a.3 Valor justo por níveis

BANESE Múltiplo

	31.12.2025	
	Nível 1	Nível 2
Fundos multimercado	-	4.761
Fundos de direitos creditórios	-	152.225
Total	-	156.986

BANESE Consolidado

	31.12.2025	
	Nível 1	Nível 2
Letras Financeiras do Tesouro	60.311	-
Fundos de renda fixa	-	3.504
Total	60.311	3.504

b. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

b.1 Composição

	Banese Múltiplo	Banese Consolidado
	31.12.2025	31.12.2025
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.921.917	1.921.917
Letras Financeiras	1.127.126	1.127.126
CVS - Títulos do FCVS (1)	3.804	3.804
Total	3.052.847	3.052.847

(1) Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.

b.2 Carteira do BANESE Múltiplo e BANESE Consolidado por faixas de vencimentos

BANESE Múltiplo e Consolidado

	Sem Vencimento	Até 3 Meses	3 a 12 Meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Saldo Bruto	Perda esperada	TOTAL 31.12.2025
Letras Financeiras do Tesouro	-	116.683	578.545	501.826	724.863	-	1.921.917	-	1.921.917
Letras Financeiras	-	-	-	1.127.359	-	-	1.127.359	(233)	1.127.126
CVS - Títulos do FCVS (1)	-	-	-	3.804	-	-	3.804	-	3.804
Total de TVM	-	116.683	578.545	1.632.989	724.863	-	3.053.080	(233)	3.052.847
Ativo circulante							695.228		695.228
Ativo não circulante							2.357.852		2.357.619

(1) Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.

b.3 Valor justo por níveis

BANESE Múltiplo e Consolidado

	31.12.2025			
	Valor Contábil	Nível 1	Valor Justo	Nível 2
Letras Financeiras do Tesouro	1.899.366		1.904.447	-
Letras Financeiras do Tesouro - Vinculado a compromissos de recompra	22.551		22.649	-
Letra Financeira	1.127.126		-	1.140.795
CVS - Títulos do FCVS	3.804		-	3.725
Total	3.052.847		1.927.096	1.144.520



c. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Rendas de aplicações em operações compromissadas	203.590	375.424	
Rendas de títulos de renda fixa	216.257	356.987	
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	47.376	116.756	
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	11.682	19.788	
Prejuízo de aplicações em fundos de investimentos	-	(1)	(4.962)
Prejuízo com títulos de renda fixa	(496)	(497)	(497)
Ajuste positivo ao valor de mercado	8.777	8.777	8.778
Ajuste negativo ao valor de mercado	-	-	(1)
Total	487.186	877.234	493.685 898.767

7 RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Estão compostas por pagamentos e recebimentos a liquidar, representados por cheques e outros papéis remetidos ao serviço de compensação, por créditos vinculados representados por cum-primentos das exigibilidades dos compulsórios sobre depósitos à vista, depósitos de poupança e outros recursos, por créditos junto ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH (FCVS) e por correspondentes, conforme demonstrados a seguir:

a. Relações interfinanceiras

BANESE Múltiplo		BANESE Consolidado	
31.12.2025	31.12.2025	31.12.2025	31.12.2025
Conta de pagamento instantâneo (1)	33.271	33.271	
Compulsório sobre depósitos à vista (2)	168.215	168.215	
Compulsório sobre depósitos de poupança (3)	485.930	485.930	
Créditos junto ao FCVS (4) (Nota 3g)	118.499	118.499	
Perda esperada de créditos junto ao FCVS (Nota 3g)	(21.252)	(21.252)	
Bancos oficiais	12.787	12.787	
Direitos junto a participantes de sistemas de liquidação e de arranjo de pagamentos	30	146.445	
Perda esperada de transação de pagamentos não vinculado à cessão	-	(22)	
Total	797.480	943.873	
Ativo circulante	700.233	846.626	
Ativo não circulante	97.247	97.247	

(1) Remunerado com base na taxa Selic, conforme Resolução BCB nº 195/22;
(2) Não remunerado;
(3) Remunerado pela mesma taxa da poupança. Conforme Resolução BCB nº 188/22 a exigibilidade do recolhimento compulsório para cada modalidade de poupança é apurada aplicando-se à alíquota de 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo;
(4) Classificado como custo amortizado e remunerado conforme a origem dos recursos (TR + 6,17% a.a. para poupança e TR + 3,12% a.a. para FGTS) e registrados pelo valor nominal atualizado pelos respectivos rendimentos até a data do balanço. O saldo corresponde a R\$ 29.867 contratos validados pelo FCVS e R\$ 88.632 contratos em processo de validação.

Na avaliação da Administração, a provisão constituída para perdas de créditos junto ao FCVS é suficiente para cobrir possíveis perdas.

b. Resultado das aplicações compulsórias

Banese Múltiplo e Banese Consolidado			
2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Receita sobre créditos vinculados ao SFH (FCVS)	4.784	8.828	4.784 8.828
Atualização monetária e juros sobre recolhimentos compulsórios	19.470	37.627	19.470 37.627
Provisão sobre créditos vinculados ao SFH (FCVS)	(912)	(2.274)	(912) (2.274)
Total	23.342	44.181	23.342 44.181

8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS CRÉDITOS COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

a. Composição por tipo de operação

BANESE Múltiplo		BANESE Consolidado	
31.12.2025	31.12.2025	31.12.2025	31.12.2025
Adiantamentos a depositantes	795		
Empréstimos	3.477.028		
Financiamentos	158.747		
Financiamentos rurais e agroindustriais	482.740		
Financiamentos imobiliários	778.564		
Subtotal de Operações de Crédito	4.897.874		
Valores a receber por transações de pagamento (Nota 10)	313.202		
Total Geral	5.211.076		
Ativo circulante	1.677.478		
Ativo não circulante	3.533.598		

BANESE Consolidado		31.12.2025	
Adiantamentos a depositantes	795		
Empréstimos	3.477.028		
Financiamentos	158.747		
Financiamentos rurais e agroindustriais	482.740		
Financiamentos imobiliários	778.564		
Subtotal de Operações de Crédito	4.897.874		
Valores a receber por transações de pagamento não vinc. à Cessão (Nota 10)	643.377		
Valores a receber por transações de pagamento (Nota 10)	313.202		
Total Geral	5.854.453		
Ativo circulante	2.320.855		
Ativo não circulante	3.533.598		

b. Composição por carteira e vencimentos

Banese Múltiplo						
	C1	C2	C3	C4	C5	Valor
Ativos não problemáticos	780.397	745.871	307.959	1.457	2.977.900	4.813.584
Sem atraso	736.713	710.123	270.007	1.377	2.659.342	4.377.562
Até 14 dias de atraso	19.785	20.654	26.654	-	113.356	180.449
De 15 a 30 dias de atraso	13.097	6.066	4.058	80	156.217	179.518
De 31 a 60 dias de atraso	9.497	3.724	4.686	-	32.626	50.533
De 61 a 90 dias de atraso	1.305	5.304	2.554	-	16.359	25.522
Ativos problemáticos não inadimplidos	48.300	20.781	20.165	-	60.622	149.868
Sem atraso	31.387	19.767	10.170	-	36.064	97.388
Até 14 dias de atraso	2.739	289	2.642	-	8.698	14.368
De 15 a 30 dias de atraso	6.239	265	4.621	-	5.716	16.841
De 31 a 60 dias de atraso	5.244	288	1.646	-	6.191	13.369
De 61 a 90 dias de atraso	2.691	172	1.086	-	3.953	7.902

Banese Múltiplo						
	C1	C2	C3	C4	C5	Valor
Ativos problemáticos inadimplidos	20.361	22.058	34.907	-	170.298	247.624
Menor que um mês	1.592	1.997	2.711	-	13.976	20.276
Igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	2.565	2.788	4.766	-	14.151	24.270
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	6.812	784	4.117	-	14.524	26.237
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	-	343	1.529	-	12.095	13.967
Igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	-	450	2.665	-	10.980	14.095
Igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	115	534	3.058	-	10.852	14.559
Igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	237	25	1.727	-	8.392	10.381
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	-	2.748	2.017	-	12.517	17.282
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	-	2.434	1.602	-	9.431	13.467
Igual ou maior que 9 e menor que 10 meses	3.181	772	1.475	-	10.652	16.080
Igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	-	633	1.426	-	8.919	10.978
Igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	959	1.393	1.800	-	10.050	14.202
Acima de 12 meses	4.900	7.157	6.014	-	33.759	51.830
Total	849.058	788.710	363.031	1.457	3.208.820	5.211.076

BANESE Consolidado						
	C1	C2	C3	C4	C5	Valor
Ativos não problemáticos	780.397	966.468	307.959	1.457	3.238.820	5.295.101
Sem atraso	736.713	710.122	270.007	1.377	2.549.991	4.268.210
Até 14 dias de atraso	19.785	227.851	26.654	-	456.978	731.268
De 15 a 30 dias de atraso	13.097	11.580	4.058	80	167.064	195.879
De 31 a 60 dias de atraso	9.497	8.390	4.686	-	41.050	63.623
De 61 a 90 dias de atraso	1.305	8.525	2.554	-	23.737	36.121
Ativos problemáticos não inadimplidos	48.300	21.781	20.165	-	80.255	170.501
Sem atraso	31.387	19.767	10.170	-	36.064	97.388
Até 14 dias de atraso	2.739	289	2.642	-	8.698	14.368
De 15 a 30 dias de atraso	6.239	265	4.621	-	5.716	16.841
De 31 a 60 dias de atraso	5.244	288	1.646	-	6.191	13.369
De 61 a 90 dias de atraso	2.691	1.172	1.086	-	23.586	28.535
Ativos problemáticos inadimplidos	20.361	22.058	34.907	-	311.525	388.851
Menor que um mês	1.592	1.997	2.711	-	28.547	34.847
Igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	2.565	2.788	4.766	-	26.593	36.712
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	6.812	784	4.117	-	26.701	38.414
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	-	343	1.529	-	22.694	24.566
Igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	-	450	2.665	-	20.930	24.045
Igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	115	534	3.058	-	20.437	24.144
Igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	237	25	1.727	-	16.718	18.707
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	-	2.748	2.017	-	24.147	28.912
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	-	2.434	1.602	-	18.875	22.911
Igual ou maior que 9 e menor que 10 meses	3.181	772	1.475	-	17.777	23.205
Igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	-	633	1.426	-	16.383	18.442
Igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	959	1.393	1.800	-	16.979	21.131
Acima de 12 meses	4.900	7.157	6.014	-	54.744	72.815
Total	849.058	1.010.307	363.031	1.457	3.630.600	5.854.453

c. Composição da carteira por setor de atividade econômica

BANESE Múltiplo		31.12.2025	
	Valor	%	
Pessoas físicas	3.904.792	74,93	
Pessoas jurídicas	167.346	3,21	
Indústria	30.856	0,59	
Comércio	136.490	2,62	
Rural	482.788	9,26	
Habitação	263.582	5,06	
Outros serviços	392.568	7,54	
Total	5.211.076	100,00	

BANESE Consolidado		31.12.2025	
	Valor	%	
Pessoas físicas	4.548.169	77,69	
Pessoas jurídicas	167.346	2,86	
Indústria	30.856	0,53	
Comércio	136.490	2,23	
Rural	482.788	8,25	
Habitação	263.582	4,50	
Outros serviços	392.568	6,70	
Total	5.854.453	100,00	

d. Concentração de crédito

BANESE Múltiplo			
	Saldo	%	Provisão
10 maiores devedores	250.935	4,82	(6.965)
11 a 60 maiores devedores	499.363	9,58	(23.782)
61 a 160 maiores devedores	208.905	4,01	(12.616)
Demais clientes	4.251.873	81,59	(263.276)
Total	5.211.076	100	(306.639)

BANESE Consolidado			
	Saldo	%	Provisão
10 maiores devedores	250.935	4,29	(6.965)
11 a 60 maiores devedores	499.363	8,53	(23.782)
61 a 160 maiores devedores	208.905	3,57	(12.616)
Demais clientes	4.895.250	83,61	(391.585)
Total	5.854.453	100	(434.948)

e. Montante de operações renegociadas e recuperadas

BANESE Múltiplo		BANESE Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2025	
Dívidas renegociadas	60.070	144.669	
Recuperação de créditos	22.892	38.623	
Total	82.962	183.292	

f. Rendas de operações de crédito

Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Empréstimos	414.985	798.783	405.623
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	13.340	22.892	13.340
Financiamentos e empreendimentos imobiliários	45.994	82.843	45.994
Financiamentos rurais	24.904	44.570	24.904
Outros financiamentos	534	955	534
Total	499.757	950.043	490.395

9 PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

a. Composição de perdas associadas ao risco de crédito

BANESE Múltiplo								
Carteira	Situação	Créditos a vencer	Créditos vencidos	Total de operações	Perdas incorridas	Provisões adicionais	Perdas esperadas	Total de Provisões
C1	Ativos não problemáticos	779.606	791	780.397	-	11.544	-	11.544
C1	Ativos problemáticos não inadimplidos	47.303	997	48.300	-	4.829	-	4.829
C1	Ativos problemáticos inadimplidos	14.309	6.052	20.361	7.032	915	-	7.947
C2	Ativos não problemáticos	740.203	5.668	745.871	-	11.568	-	11.568
C2	Ativos problemáticos não inadimplidos	20.282	499	20.781	-	6.941	-	6.941
C2	Ativos problemáticos inadimplidos	6.610	15.448	22.058	12.916	747	-	13.663
C3	Ativos não problemáticos	300.124	7.835	307.959	-	7.192	-	7.192
C3	Ativos problemáticos não inadimplidos	18.941	1.224	20.165	-	9.821	81	9.902
C3	Ativos problemáticos inadimplidos	18.998	15.909	34.907	23.298	1.287	47	24.632
C4	Ativos não problemáticos	1.454	3	1.457	-	29	-	29
C4	Ativos problemáticos não inadimplidos	-	-	-	-	-	-	-
C4	Ativos problemáticos inadimplidos	-	-	-	-	-	-	-
C5	Ativos não problemáticos	2.962.559	15.341	2.977.900	-	44.072	-	44.072
C5	Ativos problemáticos não inadimplidos	58.465	2.157	60.622	-	32.372	2.604	34.976
C5	Ativos problemáticos inadimplidos	133.712	36.586	170.298	123.528	5.682	134	129.344
Subtotal		5.102.566	108.510	5.211.076	166.774	136.999	2.866	306.639
Limites de créditos não utilizados	Ativos não problemáticos	154.845	-	154.845	-	1.448	-	1.448
Créditos a liberar	Ativos não problemáticos	158.466	-	158.466	-	1.054	-	1.054
Garantias financeiras prestadas	Ativos não problemáticos	-	-	-	-	35	-	35
Subtotal		313.311	-	313.311	-	2.537	-	2.537
Total		5.415.877	108.510	5.524.387	166.774	139.536	2.866	309.177

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br



Banese

Amortização acumulada	(81.923)	(103.279)
Total	63.012	97.347

(1) São compostos por softwares adquiridos e/ou desenvolvidos por empresas especializadas. São amortizados pelo prazo estimado de benefício econômico à taxa de 20% a.a.

b) Demonstração do custo de aquisição

BANESE Múltiplo

	31.12.2024	Aplicação	Baixa	Amortização	Valor residual 31.12.2025	Taxa anual
Intangível:						
Custo com implantação e desenvolvimentos de sistema	51.359	23.270	(600)	(11.017)	63.012	20%
Total	51.359	23.270	(600)	(11.017)	63.012	

BANESE Consolidado

	31.12.2024	Aplicação	Baixa	Amortização	Valor residual 31.12.2025	Taxa anual
Intangível:						
Custo com implantação e desenvolvimentos de sistema	76.306	40.316	(600)	(18.675)	97.347	20%
Total	76.306	40.316	(600)	(18.675)	97.347	

15 DEPÓSITOS E DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Composição por modalidade

	BANESE Múltiplo 31.12.2025	BANESE Consolidado 31.12.2025
Depósitos à vista (Nota 15b)	1.328.278	1.322.172
Depósitos pessoas físicas	645.712	645.712
Depósitos pessoas jurídicas	374.495	368.389
Depósitos de governos	260.019	260.019
Depósitos vinculados	31.690	31.690
Depósitos de instituições do sistema financeiro	6.848	6.848
Contas encerradas	9.514	9.514
Depósitos de poupança (Nota 15b)	2.477.447	2.477.447
Depósitos de poupança livres - Pessoas físicas	2.386.755	2.386.755
Depósitos de poupança livres - Pessoas jurídicas	81.300	81.300
Depósitos de poupança de ligadas	760	760
Contas encerradas	8.632	8.632
Depósitos interfinanceiros (Nota 15b)	130.877	130.877
Depósitos judiciais (Nota 15b)	2.130.136	2.130.136
Depósitos a prazo (Nota 15a)	4.814.134	4.792.814
Depósitos especiais com remuneração (Nota 15b)	258	258
Depósitos outros (Nota 15b)	-	-
Captações no mercado aberto	22.573	4.345
Recursos de aceites e emissão de títulos	17.170	17.170
Letras financeiras (Nota 15 a.1)	17.170	17.170
Obrigações por repasses do país	382.749	382.764
BNDES (Nota 15c)	293	293
CEF (Nota 15c)	11.834	11.834
BNB (Nota 15c)	291.630	291.630
FUNGETUR (Nota 15c)	78.740	78.740
Arrendamento	252	267
Recupelimentos e Pagamentos a Liquidar	1.851	6.270
Total	11.305.473	11.269.005
Passivo circulante	6.418.391	6.397.409
Passivo não circulante	4.887.082	4.871.596

a.1) Letras Financeiras

Papel	Valor de Emissão	BANESE Múltiplo e Consolidado Valor Atual em 31.12.2025	Data de Emissão	Data de Venci- mento
Letra Financeira	16.000	17.170	11.01.2025	10.01.2027
Total	16.000	17.170		

b) Composição de depósitos por prazos

BANESE Múltiplo

	Sem vencimento	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.12.2025
Depósitos à vista	1.328.278	-	-	-	1.328.278
Depósitos de poupança	2.477.447	-	-	-	2.477.447
Depósitos interfinanceiros (1)	-	44.835	86.042	-	130.877
Depósitos judiciais	2.130.136	-	-	-	2.130.136
Depósitos a prazo (1)	-	80.081	180.502	4.553.551	4.814.134
Depósitos especiais com remuneração	-	258	-	-	258
Total	5.935.861	125.174	266.544	4.553.551	10.881.130
Passivo circulante					6.327.579
Passivo não circulante					4.553.551

(1) Considera os vencimentos estabelecidos nas aplicações.

BANESE Consolidado

	Sem vencimento	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.12.2025
Depósitos à vista	1.322.172	-	-	-	1.322.172
Depósitos de poupança	2.477.447	-	-	-	2.477.447
Depósitos interfinanceiros (1)	-	44.835	86.042	-	130.877
Depósitos judiciais	2.130.136	-	-	-	2.130.136
Depósitos a prazo (1)	-	79.662	175.087	4.538.065	4.792.814
Depósitos especiais com remuneração	-	258	-	-	258
Outros depósitos	-	4.752	-	-	4.752
Total	5.929.755	129.507	261.129	4.538.065	10.858.456
Passivo circulante					6.320.391
Passivo não circulante					4.538.065

(1) Considera os vencimentos estabelecidos nas aplicações.

c) Composição de obrigações por repasses por prazos

BANESE Múltiplo

	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.12.2025
BNDES (1)	160	133	-	293
CEF (2)	1	4	11.829	11.834
BNB (3)	9.575	45.187	236.868	291.630
FUNGETUR (4)	2.012	9.307	67.421	78.740
Bens Arrendados	9	-	243	252
Total	11.757	54.631	316.361	382.749
Passivo circulante				66.388
Passivo não circulante				316.361

BANESE Consolidado

	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.12.2025
BNDES (1)	160	133	-	293
CEF (2)	1	4	11.829	11.834
BNB (3)	9.575	45.187	236.868	291.630
FUNGETUR (4)	2.012	9.307	67.421	78.740
Bens Arrendados	18	6	243	267
Total	11.766	54.637	316.361	382.764
Passivo circulante				66.403
Passivo não circulante				316.361

Os recursos internos para repasses representam, basicamente, captações de Instituições Oficiais (BNDES, CEF, BNB e Ministério do Turismo/FUNGETUR). Essas obrigações têm vencimentos mensais, trimestrais, semestrais ou anuais até dezembro de 2031.

(1) Os encargos financeiros para as operações com recursos oriundos do BNDES (FINAME/Automático/PROGEREN) até 31.12.2025 é uma composição de encargos pós-fixados TLP + 3,75% a TLP + 4,25% a.a. (31.12.2024 – TLP + 3,95% a TLP + 4,15% a.a.);
(2) Os encargos financeiros para as operações com recursos oriundos do FGTS, repassados pelo MUTUANTE – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na condição de AGENTE OPERADOR do FGTS, representam obrigações com vencimentos mensais e se referem à taxa de risco de crédito correspondendo ao percentual de 6,60% ao ano, equivalente a 0,05% ao mês, incidente sobre o saldo devedor dos financiamentos vinculados ao Contrato/Programa;
(3) Os encargos financeiros para as operações industriais pós-fixadas com recursos oriundos do BNB até 31.12.2025 variam de IPCA + 3,2023% a.a. a IPCA + 12,86% a.a. (31.12.2024 IPCA + 2,1755% a.a. e IPCA + 10,2784% a.a.), já o encargo financeiro anual para as operações rurais de investimento pré-fixadas com recursos oriundos do BNB até 31.12.2025 foi de 8,30% a.a. a 8,63% a.a. (31.12.2024 foi de 6,50% a.a. a 6,78% a.a.);
(4) O encargo financeiro anual para as operações pós-fixadas com recursos oriundos do Ministério do Turismo/FUNGETUR até 31.12.2025 foi de INPC + 5,0% a.a. (31.12.2024 – INPC + 5,0% a.a.) para todas as finalidades disponíveis para contratação com esta fonte de recurso.

d) Despesas de captação

	Banese Múltiplo 2º Semestre 31.12.2025	Banese Consolidado 2º Semestre 31.12.2025
Depósitos judiciais	(108.442)	(203.886)
Depósitos de poupança	(93.174)	(180.427)

	Banese Múltiplo 2º Semestre 31.12.2025	Banese Consolidado 2º Semestre 31.12.2025
Depósitos a prazo	(365.515)	(666.676)
Operações compromissadas - carteira própria e de terceiros	(1.509)	(2.748)
Fundo Garantidor de Créditos – FGC	(5.473)	(10.638)
Letras financeiras subordnadas – LFS	(8.082)	(19.218)
Letras financeiras – LF	(1.249)	(2.342)
Letras de crédito imobiliária – LCI	-	(422)
Depósitos interfinanceiros	(11.322)	(19.621)
Depósitos especiais com remuneração	(10)	(19)
Despesas com captações no mercado	(594.776)	(1.105.997)
Despesas de repasses BNDES	(38)	(139)
Despesas de repasses BNB	(10.009)	(19.445)
Despesas de repasses FUNGETUR	(2.006)	(3.467)
Despesas de repasses CEF	(315)	(315)
Despesas com empréstimos e repasses	(12.368)	(23.366)
Total das despesas de captação	(607.144)	(1.129.363)

As captações em depósitos a prazo são realizadas com clientes da instituição, predominantemente na modalidade de encargos pós-fixados, tendo uma operação na modalidade pré-fixada, correspondente a menos de 0,01% da carteira. A taxa média de captação acumulada até dezembro/2025 para os depósitos pós-fixados corresponde a 95,03% da variação do DI (92,42% no exercício 2024) e os pré-fixados a 99,14% da variação do DI ou 14,19% a.a. (99,06% ou 10,77% a.a. no exercício 2024). As captações através de operações compromissadas no Mercado Aberto, realizadas com instituições financeiras, e Cliente01, têm taxa média de captação de 100,00% da variação do Selic Over.

16 OUTROS PASSIVOS

	BANESE Múltiplo 31.12.2025	BANESE Consolidado 31.12.2025
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	1.799	2.232
Outros tributos e assemelhados	1.799	2.232
Sociais e estatutárias - Dividendos e bonificações a pagar	35.068	35.068
Impostos e contribuições a recolher	17.910	20.904
Provisão para impostos e contribuições diferidos	13.187	13.187
Dívidas subordinadas (Nota 16 a)	186.138	186.138
Negociação e Intermediação de Valores	-	15.021
Recursos em Trânsito de Terceiros	498	498
Diversas	152.071	978.268
Provisão para pagamentos - Despesas de pessoal	46.651	49.949
Provisão para pagamentos - Fomecedores	34.640	42.153
Credores diversos – País	17.597	52.531
Recursos do FGTS para Amortizações	327	327
Credores por recursos a liberar	7.761	7.761
Obrigações por convênios oficiais	7.765	7.765
Salários e Vencimentos	36.507	36.507
Outros valores	36	2.307
Obrigações por transações de pagamentos (1)	-	778.968
Obrigações com investidas	787	-
Total	406.671	1.251.316
Passivo circulante	220.533	1.065.178
Passivo não circulante	186.138	186.138

(1) Obrigações a lojistas por transações de pagamentos (MULVI).

a) Dívidas Subordinadas

As captações efetuadas mediante emissão de títulos de dívida subordinada, observadas as condições determinadas pela Resolução CMN nº 4.955/2021, são as seguintes:

Papel	Valor de Emissão	BANESE Múltiplo e Consolidado Valor Atual em 31.12.2025	Data de Emissão	Data de Vencimento
Letras Financeiras Subordinadas (1)	17.000	17.261	27.11.2023	27.11.2031
Letras Financeiras Subordinadas (2)	98.420	168.877	26.04.2021	26.04.2029
Total	115.420	186.138		

(1) Remunerada pelo CDI com pagamento de juros semestral.
(2) Remunerada pelo INPC + Taxa Pré com pagamento de juros apenas no vencimento.

17 PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

a. Contingências ativas

O BANESE possui registradas contingências ativas transitadas em julgado pelo Supremo Tribunal Federal, assim como possui, neste momento, processo judicial que gera expectativa de ganhos futuros e está sob análise de peritos para conclusão dos montantes envolvidos a receber, conforme Nota 22.1 e informado na nota 10 em Direitos Creditórios Oriundos de Ações Judiciais.

b. Contingências passivas

O BANESE e suas controladas figuram como réus em processos judiciais de natureza trabalhista, civil e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

- Os processos trabalhistas, em sua maioria, referem-se a ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato da categoria, com o objetivo de obter indenizações relativas a violações alegadas de direitos trabalhistas, como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais. Em 31 de dezembro de 2025, o montante provisionado a título de contingências trabalhistas é de R\$ 47.256 no BANESE Múltiplo e de R\$ 49.096 no BANESE Consolidado.
- Os processos cíveis referem-se, principalmente, a pedidos de ressarcimento e indenização por dano moral e patrimonial - R\$ 8.658 e correção dos saldos de poupança referentes aos planos econômicos - Bresser, Verão e Collor I e II – R\$ 3.185, sendo o montante provisionado em 31 de dezembro de 2025 de R\$ 11.843 no BANESE Múltiplo e de R\$ 15.341 no BANESE Consolidado.
- Os processos fiscais são decorrentes de alguns tributos e contribuições que o BANESE vem discutindo nas esferas administrativa e judicial, tais como: autuações fiscais previdenciárias, as quais pretendem a inclusão de algumas verbas pagas pelo Banco a funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição; compensações não homologadas pela Receita Federal do Brasil; tributos com exigibilidade suspensa, como PIS Lei nº 9.718/98 e o ISSQN, em que alguns municípios incluíram, através de Decretos Municipais, todas as receitas operacionais em sua base de cálculo. O montante provisionado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 70.382 no BANESE Múltiplo e de R\$ 70.382 no BANESE Consolidado.

O procedimento utilizado pelo BANESE para reconhecimento destas obrigações apresenta-se de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009 e pela Resolução CVM nº 72/2022. Os processos judiciais são classificados por probabilidade de perda em provável, possível e remota, por meio de avaliação dos assessores jurídicos e/ou da Superintendência Jurídica na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes. Apenas são provisionados os processos classificados como perda provável.

A movimentação da provisão está assim demonstrada:

	BANESE Múltiplo 2º Semestre 31.12.2025	Total 31.12.2025
Saldo inicial - dezembro do exercício anterior	49.770	8.264
Atualização monetária	2.669	334
Constituição de provisão	6.935	13.510
Reversão de provisão (1)	-	(17.861)
Pagamentos	(12.118)	(10.265)
Saldo final do período	47.256	11.843

(1) Reversão referente à mudança de prognóstico de provável para possível de processo referente ao COFINS.

	BANESE Consolidado Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total 31.12.2025
Saldo inicial - dezembro do exercício anterior	52.694	12.175	85.175	150.044
Atualização monetária	2.669	2.608	3.492	8.769
Constituição de provisão	7.998	13.510	-	21.508
Reversão de provisão (1)	-	-	(17.861)	(17.861)
Pagamentos	(14.265)	(12.952)	(424)	(27.641)
Saldo final do período	49.096	15.341	70.382	134.819

(1) Reversão referente à mudança de prognóstico de provável para possível de processo referente ao COFINS.

Os processos enquadrados na categoria de perda possível são assim classificados em decorrência de incertezas geradas quanto ao seu desfecho. São ações para cujo objeto ainda não foi estabelecida jurisprudência ou que dependem da verificação e análise dos fatos, ou, ainda, apresentam aspectos específicos que reduzem a probabilidade de perda. As estimativas de perda para os processos assim classificados, de possível mensuração, montam os seguintes valores em 31 de dezembro de 2025: trabalhista R\$ 19.456, cíveis R\$ 339.965 e fiscais R\$ 30.461. Nestes grupos encontram-se causas de naturezas diversas, principalmente: indenização por danos morais, além de reclamações de natureza trabalhista, tais como isonomia salarial, reintegração de demitidos, indenização por LER e processos previdenciários, PIS e compensações de tributos não homologados pela Secretaria da Receita Federal. O cronograma esperado de desembolsos está assim demonstrado:

	BANESE Múltiplo Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
Até 5 anos	43.712	10.066	70.382	124.160
Acima de 5 anos	3.544	1.777	-	5.321
Total	47.256	11.843	70.382	129.481

	BANESE Consolidado Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
Até 5 anos	45.212	12.466	70.382	128.060
Acima de 5 anos	3.884	2.875	-	6.759
Total	49.096	15.341	70.382	134.819

18 PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES

	31.12.2025
Participação como controlador de 71,68% na MULVI Instituição de Pagamento S.A (Nota 12)	(54.113)
Patrimônio Líquido da MULVI Instituição de Pagamento S.A	75.493
Participação como controlador de 50,1% na LOTESE	787
Patrimônio Líquido da LOTESE	(1.570)
Participação como controlador de 97,64% no FIDC NP Cartões Mulvi	(237.158)
Patrimônio Líquido do FIDC NP Cartões Mulvi	242.886
Total de participação de não controladores	26.325

19 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O Capital Social, totalmente integralizado, está representado por 10.774.114 ações ordinárias e 10.774.114 ações preferenciais sem valor nominal, todas em circulação. O acionista majoritário, o estado de Sergipe, detém 95,39% das ações ordinárias e 88,66% das preferenciais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens: I - Prioridade no reembolso do Capital Social, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade; II - Receberão dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; III - Inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade. IV - Participação nos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias. As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária, sem limitação, corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de membro do Conselho de Administração. A tabela a seguir demonstra o resultado por ação com base nas ações ordinárias e preferenciais em circulação:

	01.01.2025 a 31.12.2025
Lucro líquido atribuível aos acionistas - R\$ Mil	151.470
Ações Ordinárias	72.129
Ações Preferenciais	79.341
Total de ações	21.548.228
Ações Ordinárias	10.774.114
Ações Preferenciais	10.774.114
Lucro líquido atribuível a não controladores - R\$ Mil	(7.169)
Lucro básico e diluído por ação:	
Lucro líquido por Ação Ordinária do Capital Social (em R\$)	6,69
Lucro líquido por Ação Preferencial do Capital Social (em R\$)	7,36

b. Reservas de Lucros

O Lucro Líquido do Exercício, ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76, terá as seguintes destinações:

- b.1 Reserva Legal - é constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social.
- b.2 Reservas Estatutárias - são

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br



Banese

20 OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

a. Receitas de Prestações de Serviços

	Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Rendas de serviços prestados a correntistas	22.884	42.083	26.009	47.409
Rendas por serviços de pagamentos	2.773	5.844	58.006	114.185
Cobrança	1.527	3.119	1.527	3.119
Rendas de garantias prestadas	132	259	132	259
Total	27.316	51.305	85.674	164.972

b. Receitas de Tarifas Bancárias

	Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Devoluições de cheques	324	652	324	652
Transações com cheques	161	314	161	314
Tarifa de saques	645	1.319	645	1.319
Tarifas de manutenção de conta	32.593	62.863	32.593	62.863
Tarifa de convênio – pagamento de salário	863	1.557	863	1.557
Tarifa de confecção de cartões	209	427	209	427
Tarifa com pacote de serviços	-	1.608	-	1.608
Outras tarifas bancárias	3.952	7.711	3.952	7.711
Total	38.747	76.451	38.747	76.451

Total de receita de prestação de serviços + tarifas bancárias 66.063 127.756 124.421 241.423

c. Despesas de Pessoal

	Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Salários	(73.641)	(138.977)	(84.170)	(159.868)
Encargos sociais	(13.206)	(25.719)	(14.213)	(27.859)
INSS sobre salários	(19.785)	(37.944)	(22.116)	(42.649)
Remuneração dos Administradores	(2.780)	(5.448)	(4.452)	(8.537)
Benefícios	(16.469)	(31.217)	(19.006)	(36.388)
Treinamento	(1.070)	(1.598)	(1.315)	(2.009)
Estagários/Jovem Aprendiz	(284)	(465)	(434)	(775)
Total	(127.235)	(241.368)	(145.706)	(278.085)

d. Outras Despesas Administrativas

	Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Processamento de dados	(18.397)	(34.627)	(22.413)	(41.902)
Serviços do sistema financeiro	(3.911)	(6.872)	(4.054)	(7.108)
Depreciações e amortizações	(9.438)	(17.741)	(15.881)	(30.153)
Direito de Uso	(113)	(199)	(282)	(368)
Comunicação	(690)	(1.348)	(2.408)	(4.949)
Serviços de vigilância e segurança	(5.975)	(11.588)	(6.164)	(11.994)
Serviços técnicos especializados	(23.201)	(38.128)	(34.128)	(61.156)
Aluguéis	(1.316)	(2.736)	(2.153)	(4.346)
Manutenção e conservação de bens	(4.863)	(10.371)	(6.313)	(13.167)
Propaganda e publicidade	(4.133)	(8.167)	(8.327)	(16.012)
Material	(696)	(1.546)	(1.277)	(2.869)
Serviços de terceiros	(21.420)	(42.678)	(22.389)	(44.155)
Água, energia e gás	(2.146)	(4.378)	(2.365)	(4.702)
Transporte	(3.095)	(6.152)	(3.465)	(6.793)
Seguro	(70)	(1.174)	(89)	(1.215)
Promoções e relações públicas	(4.383)	(9.261)	(4.978)	(10.106)
Doações	-	-	(1.215)	(2.354)
Multas aplic. pelo BCB	(2.220)	(2.220)	(2.220)	(2.220)
Outras	(4.703)	(10.483)	(10.353)	(21.490)
Total	(110.770)	(209.669)	(150.594)	(287.059)

e. Despesas Tributárias

	Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Contribuição ao Cofins	(21.237)	(38.360)	(30.675)	(58.209)
Contribuição ao PIS - Pasep	(3.480)	(6.265)	(5.460)	(10.434)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(3.273)	(6.337)	(4.783)	(10.736)
Tributos federais	(224)	(517)	(224)	(526)
Tributos estaduais	(20)	(54)	(20)	(54)
Tributos municipais	(104)	(384)	(219)	(622)
Outras	(979)	(2.453)	(1.017)	(2.518)
Total	(29.317)	(54.370)	(42.398)	(83.099)

f. Outras Receitas Operacionais (*)

	Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Recuperação de encargos e despesas	562	1.077	562	1.077
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	-	-	2.803	15.699
Reversão de provisões operacionais	9.246	23.382	13.081	31.883
Atualização monetária	12.969	24.935	16.155	30.306
Juros, multas e descontos com antecipação obtidos na operação de cartão	-	-	62.233	116.297
Cessão de crédito – MULVI	26.471	46.147	-	-
Descontos financeiros com antecipação de repasse	-	-	14.176	27.774
Ganhos de capital	421	457	421	1.220
Lucro na alienação de bens e investimentos	17	54	17	54
Renda diretos creditórios oriundos de ações judiciais	2.596	5.072	2.596	5.072
Outras (1)	35.984	39.087	41.264	47.718
Total	88.266	140.211	153.308	277.100

(*) Em atendimento à Resolução BCB nº 02/2020, as receitas não operacionais estão incluídas no grupo das receitas operacionais.
(1) Receita de R\$ 31.000 referente ao upfront do contrato comercialização e distribuição de produtos de seguro de acidentes pessoais e prestamista com a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

g. Outras Despesas Operacionais (*)

	Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Contribuição ao SFH	(849)	(1.815)	(849)	(1.815)
Operações de crédito - descontos concedidos	(215)	(328)	(1.510)	(2.763)
Variação Monetária INSS	(1.325)	(1.949)	(1.333)	(1.976)
Despesas Financeiras	(14)	(27)	(791)	(994)
Despesa Convênio TI (1)	(16.175)	(30.464)	(16.175)	(30.464)
Despesa com prêmio de fidelização	-	-	(1.562)	(2.925)
Prejuízo na alienação de valores, bens e investimentos	(604)	(940)	(605)	(940)
Perdas de capital	(793)	(1.150)	(3.368)	(5.993)
Outras despesas operacionais	(3.083)	(5.816)	(10.625)	(26.164)
Despesa Serviço Associado a Transação de Pagamentos	-	-	(16.970)	(32.850)
Provisão de Direitos Creditórios - Ações Judiciais	(28)	(30)	(28)	(30)
Total	(23.086)	(42.519)	(53.816)	(106.914)

(*) Em atendimento à Resolução BCB nº 02, as despesas não operacionais estão incluídas no grupo das despesas operacionais.
(1) Referem-se às despesas decorrentes do convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, cujo contrato entre as partes foi renovado em maio/2023 com validade de 5 anos;

h. Despesas Provisões

	Banese Múltiplo		Banese Consolidado	
	2º Semestre	31.12.2025	2º Semestre	31.12.2025
Despesas de provisões Passivas – contingências trabalhistas	(5.544)	(9.604)	(5.584)	(10.667)
Despesas de provisões Passivas – contingências cíveis	(7.711)	(13.844)	(8.708)	(16.118)
Despesas de provisões Passivas – contingências fiscais	(1.806)	(3.493)	(1.806)	(3.493)
Total	(15.061)	(26.940)	(16.098)	(30.277)

21 EXIGIBILIDADES DE CAPITAL E LIMITES DE IMOBILIZAÇÃO

A Resolução CMN nº 4.955/2021 dispõe sobre os critérios de apuração dos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referência de Nível I e de Capital Principal, enquanto a Resolução CMN nº 4.958/2021 institui o Adicional de Capital Principal. Para os cálculos das parcelas de risco, foram observados os procedimentos das Circulares BACEN n.ºs 3.634, 3.635, 3.636, 3.637, 3.638, 3.639, 3.641 e 3.645, de 04/03/2013 e Resolução BACEN nº 313/2023 para risco de mercado; da Resolução BACEN nº 356/2023 para risco operacional; Resolução BCB nº 229/2022 para o risco de crédito. Para a parcela de risco operacional, o BANESE utiliza a Abordagem Padronizada.

O Índice de Basileia do Conglomerado Banese alcançou 13,62% no 4T25, registrando uma redução de 0,32 p.p. no Índice de Basileia, em comparação ao 4T24, impulsionado principalmente pelo crescimento dos Ativos Ponderados pelo Risco em 14,65% (aprox. R\$ 877,3 milhões), assim

como pela redução do Patrimônio de Referência Nível II em 14,81% (aprox. R\$ 20,61 milhões).

O crescimento dos ativos ponderados pelo risco (RWA) em relação ao mesmo período do ano anterior, ocorreu especialmente, devido à elevação nas parcelas expostas ao risco de crédito (RWA CPAD) em 18,16% (aprox. R\$ 918,7 milhões). Em seguida, destacou-se a evolução da parcela de Serviços de Pagamento (RWA SP), com alta de 8,16% (aprox. R\$ 7,5 milhões) frente ao 4T24.

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.957/2021, o índice de imobilização encerrou o 4T25 em 12,80%, registrando crescimento de 0,51 p.p. em relação ao 3T25, reflexo do aumento de 8,97% no Ativo Permanente (aprox. R\$ 16,0 milhões). Na comparação com o 4T24, observou-se elevação de 1,73 p.p., explicada pelo crescimento 15,09% do Ativo Permanente (aprox. R\$ 25,5 milhões) e de 12,04% no Patrimônio de Referência (aprox. R\$ 100,5 milhões).

Cabe destacar que o índice permanece significativamente abaixo do limite máximo de imobilização definido pelo Banco Central do Brasil, equivalente a 50,0% do Patrimônio de Referência. Ressalta-se, ainda, que quanto menor esse índice, mais favorável é a posição da instituição.

Índice de Imobilização	
31.12.2025	12,80%

O Patrimônio de Referência utilizado para o cálculo dos índices, bem como os Ativos Ponderados de Risco (RWA), em 31.12.2025, estão demonstrados a seguir:

Patrimônio de Referência	31.12.2025
Patrimônio de Referência Nível I (Capital Principal + Capital Complementar)	816.773
Capital Principal – CP	816.773
Capital Social + Participação de Não Controladores	684.379
Reservas de Capital, Reavaliação e de Lucros	247.539
Ajuste Negativo Decorrente da Constituição de Perdas Esperadas	15.003
Total de Deduções de Ajustes Prudenciais	130.148
Ajustes Prudenciais Exceto Participações Não Consolidadas e Crédito Tributário	130.148
Ajuste Prudencial – Ações Pagas	(13.187)
Ajuste Prudencial II – Ativos Intangíveis	87.637
Ajuste Prudencial VI – Não controladores	21.380
Ajuste Prudencial VIII – Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e relacionados à CSL	34.318

Capital Complementar	31.12.2025
Patrimônio de Referência Nível II	118.588
Instrumentos Elegíveis ao Nível II	118.588
Redutor 0%	17.261
Redutor 40%	101.327
Ativos Ponderados de Risco:	6.865.698

Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA CPAD)	31.12.2025
a) Por Fator de Ponderação (FPR):	5.977.484
FPR de 20%	77.876
FPR de 25%	22.385
FPR de 30%	55.609
FPR de 40%	621.026
FPR de 45%	12.223
FPR de 50%	1.842
FPR de 60%	117.740
FPR de 70%	652
FPR de 75%	2.814.496
FPR de 100%	1.745.232
FPR de 130%	182.351
FPR de 150%	109.109
FPR de 250%	195.827
FPR de 300%	14.707
FPR de 1.250%	6.409

b) Por Tipo:	31.12.2025
Ativos Ponderados de Risco de Serviços de Pagamento (RWA SP)	100.393
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA MPAD)	487
Prefixadas denominadas em real (RWA IURI)	220
Ativos Ponderados de Risco de Crédito dos Instrumentos Financeiros classificados na Carteira de Negociação (RWA DRC)	267

Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWA OPAD)	31.12.2025
RWA	787.334
Fator Mínimo Requerido + Adicionais de Capital Principal	6.865.698
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	549.256
Capital Principal Mínimo Requerido para o RWA	308.956
Mínimo Capital Principal + ACP / RWA mínimo para instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	351.867
Riban	26.595
Índice de Basileia	13,62%
Sobra FATOR	3,12%
Nível I / RWA	11,90%
Mínimo Nível I + ACP / RWA	8,50%
Folga de Mínimo Nível I / RWA	3,40%
Capital Principal / RWA	11,90%
Mínimo Capital Principal / RWA	7,00%
Folga Capital Principal / RWA	4,90%
Margem sobre o PR Considerando o Capital para cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária e o ACP	187.867

22 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Banco está sujeito ao regime de tributação do lucro real e procede ao pagamento mensal do imposto de renda e contribuição social pela estimativa com base em balancete de suspensão / redução. A despesa de imposto de renda registrada no BANESE Múltiplo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 43.668 e no Consolidado foi de R\$ 45.666, e a de contribuição social no BANESE Múltiplo foi de R\$ 36.633 e no Consolidado R\$ 37.876. A conciliação está demonstrada a seguir: Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

BANESE Múltiplo				BANESE Consolidado			
Imposto de Renda		Contribuição Social		Imposto de Renda		Contribuição Social	
2º Sem	31.12.2025	2º Sem	31.12.2025	2º Sem	31.12.2025	2º Sem	31.12.2025

Resultado antes da tributação e participações	158.376	250.801	158.376	250.801	137.164	224.714	137.164	224.714
Participações estatutárias	(16.086)	(23.322)	(16.086)	(23.322)	(16.086)	(23.322)	(16.086)	(23.322)
Juros sobre Capital Próprio	(67.523)	(67.523)	(67.523)	(67.523)	(67.523)	(67.523)	(67.523)	(67.523)
Equivalência Patrimonial	11.400	15.607	11.400	15.607	11.400	15.607	11.400	15.607
Excluído Lei do Bem	(34.466)	(34.466)	(34.466)	(34.466)	(34.466)	(34.466)	(34.466)	(34.466)
Adições líquidas de caráter permanente	199	13.062	1.028	13.061	11.931	15.481	3.378	6.098
Adições líquidas de caráter temporário	45.701	30.461	44.248	29.008	44.398	84.732	42.944	83.278
Lucro tributável antes das compensações	97.601	184.620	96.977	183.166	86.818	215.223	76.811	204.386
Compensação - Prejuízo Fiscal / Base Negativa de CSL	-	-	-	-	8.865	(3.551)	8.865	(3.551)
Lucro tributável após as compensações	97.601	184.620	96.977	183.166	95.683	211.672	85.676	200.835
Valores devidos pela alíquota normal	(14.640)	(27.693)	(19.395)	(36.633)	(11.536)	(28.936)	(16.290)	(37.876)
Adicional de imposto de renda (10%)	(9.748)	(18.438)	-	-	(7.665)	(19.242)	-	-
Incentivos fiscais	1.834	2.463	-	-	1.711	2.512	-	-
Tributos devidos	(22.554)	(43.668)	(19.395)	(36.633)	(17.490)	(45.666)	(16.290)	(37.876)
Crédito tributário sobre as diferenças temporárias	3.476	2.384	2.781	1.908	5.288	13.289	3.872	8.450
Crédito tributário prejuízo fiscal / base negativa CSL	-	-	-	-	2.216	(888)	1.329	(533)
Imposto Diferido Passivo	-	-	-	-	644	3.834	385	2.299
Despesa efetiva no período	(19.078)	(41.284)	(16.614)	(34.725)	(9.342)	(29.431)	(10.704)	(27.660)
% da despesa efetiva em relação ao lucro antes do IRPJ e CSL	12,05%	16,46%	10,49%	13,85%	6,32%	13,10%	7,24%	12,31%

A movimentação dos créditos está a seguir demonstrada:

	BANESSE Múltiplo				BANESSE Consolidado			
	Imposto de Renda		Contribuição Social		Imposto de Renda		Contribuição Social	
	Diferenças Temporárias	Prejuízo Fiscal	Diferenças Temporárias	Base Negativa	Diferenças Temporárias	Prejuízo Fiscal	Diferenças Temporárias	Base Negativa
Saldo em 01.01.2025	95.730	-	76.584	-	125.168	21.933	94.247	13.806
(+) Constituição de Créditos – Res. 4.966/21	6.919	-	5.536	-	8.549	-	6.514	-
(+) Constituição de Crédito Participações	7.546	-	6.037	-	7.326	-	5.861	-
(-) Realização de Créditos Tributários Participações	(220)	-	(176)	-	-	-	-	-
(+) Constituição de Créditos – Outras Adições	13.200	-	10.558	-	96.721	5.822	63.721	3.534
(-) Realização de Créditos – Outras Adições	(10.816)	-	(8.651)	-	(83.432)	-	(55.272)	-
(-) Realização de Créditos de Prejuízo Fiscal/Base Negativa SLL	-	-	-	-	125.168	(6.710)	-	(4.067)

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br

Pode
Contar



Banese

- Acompanhamento: assegura o adequado comportamento dos riscos, respeitando as políticas e limites definidos, assim como a verificação da efetividade dos controles internos e do correto desenho dos processos e suas atualizações;
- Reporte: contempla as ações relacionadas à difusão das informações à Alta Administração e demais unidades de assessoramento e administrativas sobre o gerenciamento de riscos e capital, assegurando que as informações estejam aderentes às políticas e normas vigentes.
Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco dispõe de estrutura interna responsável pelo acompanhamento integrado dos riscos, que é supervisionada por meio da Superintendência de Gestão de Riscos, com unidades específicas para gestão dos riscos de capital, crédito, mercado, liquidez, operacional, social, ambiental e climático, segurança da informação e continuidade dos negócios, prevenção à lavagem de dinheiro, devidamente segregadas das áreas de negócios. Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis no portal de RI do BANESE (ri.banese.com.br).

Gestão de Capital

Define-se como Gestão de Capital o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, necessário para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, assim como o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O Gerenciamento de Capital possibilita ainda a monitoração dos limites mínimos exigidos pelo regulador, os indicadores apurados e os limites mínimos definidos na Declaração de Appetite a Riscos e Plano de Capital.

O monitoramento do Capital no Conglomerado BANESE é realizado por meio do acompanhamento dos valores projetados para um determinado horizonte de tempo, a fim de realizar um planejamento de capital efetivo, possibilitando a realização de ações preventivas e planejamento corretivo dos desvios. As projeções são documentadas no Plano de Capital, sendo monitoradas e reportadas mensalmente à Alta Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Gerenciamento de Riscos e Auditoria Interna.

Informações detalhadas sobre a gestão de riscos do Conglomerado BANESE podem ser consultadas nos relatórios de gerenciamento de riscos disponíveis no portal de RI do BANESE, disponível em: <https://ri.banese.com.br/governanca-corporativa/relatorios-de-gestao-de-riscos-e-capital-regulatorio/>.

Risco de Crédito

Risco de crédito é a probabilidade de ocorrência de perda ou custos relativos ao não cumprimento de obrigações financeiras de um tomador ou contraparte, na forma contratada.

No Conglomerado Banese, o processo de análise e concessão de crédito dispõe de um conjunto de normas e regras criteriosas bem definidas, sustentadas pela boa técnica bancária, e estabelecidas nas Políticas de Crédito e Risco de Crédito da instituição, nas Normas de Produtos e Serviços e nos demais normativos do banco que versam sobre o assunto.

As propostas de crédito são submetidas eletronicamente pelos canais de autoatendimento e pelos pontos de venda (agências e correspondentes no país), através de sistema autorizador automatizado e parametrizado, que percorre os fluxos e alçadas dispostos. Conforme as orientações normativas, todas as propostas obedecem às alçadas pré-estabelecidas.

Quando atendido aos critérios estabelecidos pela Política de Crédito e aos limites de alçada, pode ocorrer aprovação automática de operações de crédito. De outra forma, as propostas são avaliadas pela Área de Análise de Proposta Eletrônica, responsável pela análise dos aspectos objetivos e subjetivos das propostas e aposição de suas decisões no referido sistema eletrônico, incluindo as devidas fundamentações. As decisões finais de cada alçada são apuradas de forma colegiada, sendo que a aprovação pela última alçada torna a proposta de crédito apta a autorizar a concessão do crédito.

A mitigação do risco de crédito encontra-se evidenciada na utilização de garantias (colaterais) em operações de crédito. Dentre as garantias utilizadas pela Instituição, destacam-se as propriedades residenciais e comerciais, veículos, aplicações financeiras, penhor de recebíveis, entre outras. A avaliação dos tipos de garantia é realizada criteriosamente, obedecendo ao potencial de liquidez das mesmas, observando-se, ainda, os índices de eficiência e de cobertura das garantias, em uma eventual necessidade de utilização na solvência do crédito vinculado.

O Conglomerado Banese adota a metodologia simplificada para a atribuição dos pisos mínimos de provisão, conforme estabelecido na Resolução BCB nº 352/23, classificando as operações de crédito por carteira.

No que diz respeito às regras para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, o arrasto de operação de crédito ocorre quando um instrumento financeiro é classificado como ativo problemático. Nesse caso, todos os instrumentos financeiros do mesmo cliente e do grupo econômico ao qual pertence são impactados. Esses instrumentos devem ser considerados ativos problemáticos na data-base do balanço referente ao mês da marcação. A marcação de ativo problemático por arrasto deve ser feita de forma individual, podendo afetar contratos que estejam adimplentes. Excepcionalmente, um instrumento financeiro pode não ser classificado como problemático se sua natureza ou finalidade justificarem um risco de crédito significativamente menor. A cura de operações adimplentes marcadas por arrasto acontece automaticamente quando o contrato ou cliente que originou a marcação deixa de ser considerado ativo problemático.

A desmarcação de uma operação como ativo problemático ocorre após um período de cura, que consiste na demonstração de redução do risco de inadimplência. A cura é atingida pela quantidade de pagamentos tempestivos de principal e encargos realizados pela contraparte, comprovando a melhora efetiva de sua capacidade financeira e garantindo que o risco de crédito retorne a um nível aceitável.

Os ativos financeiros serão transferidos para prejuízo quando atenderem, cumulativamente, às seguintes condições: atraso superior a 720 dias para as carteiras C1 e C2, e superior a 540 dias para as carteiras C3, C4 e C5; além da constituição de 100% de provisão para perda incorrida. O monitoramento da carteira de crédito é realizado periodicamente, por meio do acompanhamento mensal da migração dos níveis de risco, do grau de concentração por setor de atividade econômica, da exposição dos 500 maiores clientes e do nível de suficiência das garantias das operações de crédito. Essas atividades fazem parte do conjunto de ações de controle, monitoramento e acompanhamento da carteira de crédito da instituição.

Além das medidas prudenciais relacionadas, que minimizam o risco de default das operações de crédito, as posições expostas ao risco de crédito são minimizadas devido ao fato de serem realizadas com servidores públicos, com créditos vinculados ou consignados à folha de pagamento, correspondendo a cerca de 74,07% da carteira de crédito de pessoa física, representando assim um portfólio de baixo risco.

Destaca-se ainda que cerca de 83,83% do portfólio de Aplicações Financeiras é composto por títulos públicos federais. As posições em caixa ou equivalente de caixa não possuem exposição ao risco de crédito, haja vista se tratar de recursos em espécie ou de aplicação em títulos públicos federais. O volume de contas a receber está representado pelas operações de crédito apresentadas na tabela abaixo:

BANESE Consolidado	
	31.12.2025
- Operações de crédito	4.897.874
- Valores a receber por transações de pagamento	956.579
- TVM	3.116.662
- Depósitos interfinanceiros	465.044
- Aplicações no mercado aberto	2.411.417

Risco de Mercado

Compreende a possibilidade de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, que inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities), pautada nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

O Conglomerado BANESE utiliza um sistema integrado para aferição do risco, cálculo das exposições e acompanhamento dos limites definidos em suas políticas/normativos internos. Os limites internos são acompanhados diariamente e preveem travas de exposição global aos riscos em moedas estrangeiras, fundos de investimento multimercados, de ações e de renda fixa.

Como forma de acompanhar a exposição do Conglomerado às variações de ativos e passivos su-

jeitos ao risco de mercado, periodicamente são realizadas análises de sensibilidade, objetivando estimar o comportamento de nossa carteira em condições de estresse de mercado, bem como supondo quebras de premissas.

O BANESE realizou análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes. Nessa análise, os fatores Pré, CDI e Cupom de TR representam 93,54% do total de exposições ativas e 87,41% passivas, sendo, portanto, as posições predominantes em função da expressividade das operações de crédito pré-fixadas, bem como da captação em poupança e da aplicação em crédito imobiliário no total das exposições da empresa. O quadro a seguir demonstra a análise de sensibilidade das exposições financeiras.

BANESE Consolidado – 31.12.2025

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	4.618.169	Taxas de juros (pré-fixadas)	83.809	105.324	160.926
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(3.978.474)	Taxas de cupom de TR	(96.472)	(120.796)	(183.046)
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(161.377)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	(5.481)	(6.876)	(10.457)

Para efeito dos cálculos apresentados acima, considerou-se no Cenário I a situação mais provável, com a projeção de um cenário futuro de redução das taxas de juros, com base em dados do mercado, quais sejam, as curvas de contratos de DI1 com negociação no dia na B3 e nas taxas médias de swap DI X PRÉ para o prazo de um ano (vértice 252 du). Em relação à TR (Taxa Referencial), utilizou-se as cotações médias de swap ou as curvas de cupom para esta taxa informada pela B3 para o prazo de um ano (vértice 252 du). Já para o IPCA, utilizou-se a taxa média para o prazo de um ano (vértice 252 du), com tendência de redução. Para a construção dos Cenários II e III aplicaram-se variações de 25% e 50%, respectivamente, nos fatores de risco levados em conta, estimando-se novas posições estressadas. Os cenários da tabela acima representam o resultado financeiro estimado, considerando a marcação a mercado das exposições feitas em função da análise de sensibilidade apresentada.

IRRB - Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária

É o risco definido como atual ou prospectivo do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição para os instrumentos classificados na carteira bancária. O risco de variação das taxas de juros na carteira bancária deverá ser apurado, conforme metodologias descritas a seguir:

I - Valor econômico ou Delta Eve: O ΔEVE ou variação EVE pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de liquidação da instituição e denota “quanto vale o banco em decorrência de choques nas taxas de juros”;

II - Margem Financeira ou Delta Nil: O ΔNil ou variação de Nil pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de resultado e denota “quanto o banco vai ganhar ou perder em decorrência de choques nas taxas de juros”.

O BANESE possui uma Política de Gerenciamento do IRRBB, cujo objetivo é estabelecer procedimentos destinados a manter a exposição ao IRRBB em conformidade com os limites e níveis fixados na RAS e subsidiar a alta administração na tomada de decisões estratégicas da Instituição. A Política de IRRBB estabelece papéis e responsabilidades, sendo aprovada e revisada no mínimo anualmente pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, e representa um conjunto de diretrizes globais baseadas no que prescreve a Resolução CMN nº 4.557/2017, que disciplina as regras de atuação a serem observadas pelas unidades que atuam no controle e na monitoração do Risco de IRRBB.

Nesse sentido, destaca-se a Área de Gestão de Capital e Riscos - ARGER, como unidade responsável pela elaboração dos relatórios que são mensalmente reportados à Alta Administração e pela realização de testes de estresse periódicos para a carteira bancária, por meio da metodologia de análise de sensibilidade.

O Conglomerado BANESE realiza mensalmente a identificação, mensuração, controle e remessa de informações relativas ao IRRBB por meio da parcela do Delta Nil, para avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de IRRBB. Adicionalmente, o Conglomerado BANESE apura mensalmente, para fins gerenciais, a parcela do Delta EVE.

Risco de Liquidez

Compreende a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de não conseguir negociar uma posição a preço de mercado, por conta de seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, conforme preceitua a Resolução CMN nº 4.557/2017.

O controle do risco de liquidez é realizado por área responsável distinta à gestão direta da tesouraria do Banco, a qual envia relatório diário contendo informações sobre os cenários de normalidade e estressado da nossa liquidez, bem como realiza uma análise econômico-financeira com base na liquidez interna e nos indicadores do mercado.

Com base nesse acompanhamento, o BANESE mantém níveis de liquidez adequados para honrar as obrigações no curto e longo prazo assumidos pela Instituição, tanto em cenário de normalidade quanto de estresse, resultado da alta capilaridade da sua rede de atendimento, como também da sua ampla e diversificada base de depositantes e da qualidade dos seus ativos.

Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento do risco operacional do BANESE está capacitada para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais próprios e do Conglomerado, conforme determina a Resolução CMN nº 4.557/2017. Essa estrutura, aprovada pelo Conselho de Administração, tem como missão cumprir as estratégias e política de risco operacional, refletir sobre o papel e as responsabilidades das unidades, disseminar a cultura da gestão de risco operacional, bem como promover a capacitação do corpo funcional e a comunicação interna e externa.

A Política de Risco Operacional representa um conjunto de diretrizes globais estabelecidas pela Alta Administração do Banco, que delineia o modelo adotado para proporcionar, além do cumprimento da legislação vigente, a adoção de práticas de identificação de riscos e controles mitigatórios, capazes de manter os processos, produtos e serviços oferecidos pelo BANESE seguros e competitivos, minimizando perdas relativas aos riscos operacionais. A referida política encontra-se disponível no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br).

O Conglomerado Banese, em atendimento à Resolução BCB nº 356/23, apura a parcela de capital referente aos ativos ponderados pelo risco operacional (RWA Opad) mediante a Abordagem Padronizada.

A metodologia de apuração da parcela exposta ao risco operacional considera dois componentes principais: o Indicador de Negócios Ponderado (BIC) e o Multiplicador de Perdas Internas (ILM). O BIC é derivado do Indicador de Negócios (BI), que é calculado a partir da média anual de três componentes principais ao longo de três anos:

- Componente de Juros, Arrendamento Mercantil e Participações (ILDC): Inclui receitas e despesas de juros, receitas de arrendamento mercantil e receitas de participações;
- Componente de Serviços (SC): Abrange receitas e despesas de serviços e outras despesas operacionais;
- Componente de Negociação Financeira (FC): Refere-se ao resultado líquido da carteira de negociação e da carteira bancária.

Cada um desses componentes é calculado com base nas médias dos últimos três anos.

O BI é então ponderado de acordo com faixas de valores, aplicando-se percentuais de 12%, 15% e 18%, conforme o montante, para obter o BIC.

Já o multiplicador de Perdas Internas (ILM) ajusta o capital requerido com base na relação entre as perdas operacionais internas acumuladas (LC) e o BIC.

A abordagem de apuração do RWA Opad visa alinhar o capital requerido ao perfil de risco operacional de cada instituição, incentivando a melhoria contínua na gestão de riscos e, assegurando uma base de capital adequada aos riscos assumidos.

Risco de Serviço de Pagamento

O Risco de Serviços de Pagamento refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes das atividades relacionadas à execução, liquidação, compensação e processamento de transações de pagamento, incluindo riscos operacionais, tecnológicos, de falhas sistêmicas, de indisponibilidade de sistemas, de fraude e de eventuais descasamentos operacionais associados a essas operações.

A Instituição mantém estrutura de gerenciamento compatível com a natureza e a complexidade dos serviços de pagamento prestados, contemplando controles internos, monitoramento contínuo das transações, mecanismos de prevenção a falhas operacionais e mitigação de riscos tecnológicos. As exposições associadas a esse risco são acompanhadas de forma sistemática e refletidas na apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco de Serviços de Pagamento (RWA SP), assegurando adequada cobertura de capital.

O Risco de Serviços de Pagamento encontra-se integrado ao Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital, sendo considerado nos processos de monitoramento prudencial, testes de estresse e planejamento de capital, de modo a garantir a resiliência da Instituição frente a eventuais eventos adversos relacionados a essas atividades.

Risco Social, Ambiental e Climático

O Banco Central, a fim de aprimorar e ampliar as regras do risco socioambiental, estabeleceu normas detalhando e instituindo diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático aplicável às instituições financeiras, bem como determinou a obrigatoriedade de uma política voltada ao RSAC com escopo mais abrangente, pautado nas Resoluções CMN nº 4.943 e 4.945/2021, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), e que tem como principais conceitos:

- **Risco Social:** definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;
- **Risco Ambiental:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

I - Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

II - Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O BANESE vem aprimorando os procedimentos de avaliação e gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos em seus processos, produtos, negócios e serviços para assegurar:

- Os registros de perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo prazo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico relacionado ao caso;
- A análise prévia dos potenciais impactos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas causados pela criação de novas linhas de crédito;
- Que as operações de crédito sejam realizadas de forma consciente objetivando o não endividamento excessivo e uma possível inadimplência, para que haja qualidade na carteira através do crédito consciente;
- Recebimento de garantias reais em favor de operações, que não estão localizadas em áreas de preservação ambiental;
- Oportunidades profissionais aos empregados, inclusive quanto à qualificação técnica, garantia da liberdade de expressão, combate a práticas discriminatórias e ações de combate ao assédio moral;
- O combate ao trabalho infantil, escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes;
- A inclusão em seus contratos de cláusulas que preveem o cumprimento de práticas socioambientais em conformidade com a legislação vigente;
- Manter o compromisso com o desenvolvimento do Estado através de ações que promovam o fomento social, ambiental e climático da região;
- O apoio a projetos desenvolvidos por entidades que promovam o desenvolvimento social e cultural do Estado;
- O desenvolvimento de projetos que favoreçam a destinação adequada de recursos sólidos, objetivando a redução de impactos ao meio ambiente;
- A implementação de equipamentos mais eficientes que promovam a redução de energia;
- A aplicação de conceitos de ecoeficiência nas obras e serviços de engenharia realizados pelo Banco, atendendo a critérios sociais, ambientais e climáticos;
- O apoio a mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais;
- O incentivo a projetos e investimentos a clientes que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático;
- O incentivo à educação financeira e consumo do crédito consciente perante a sociedade;
- O estímulo dos clientes ao envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática.

Risco Cibernético

Decorre da possibilidade de perdas decorrentes de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, afetando a integridade, confidencialidade e disponibilidade.

A gestão do Risco Cibernético no BANESE toma como base os preceitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.893/2021, que regulamenta a institucionalização de uma política de segurança da informação e cibernética, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), além de dispor sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições.

O Banco opera em um ambiente sujeito a falhas e incidentes de segurança cibernética, baseados em Tecnologia da Informação (TI), como malware, phishing, além de artifícios sofisticados de ataques, com o intuito de acessar, alterar, manipular, corromper ou destruir sistemas de TI, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a informações confidenciais ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco ou a interrupção dos serviços prestados.

Em caso de falhas no ambiente de segurança da Instituição, estaremos expostos, entre outros, ao risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de malware nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégias para o banco, resultando na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionando perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, prejudicando a experiência do usuário por degradação da conexão, além de causar danos de imagem pelo vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

Segurança da Informação e Continuidade de Negócios

A Área de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios é responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do Banese de acordo com os processos de gestão estabelecidos para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do banco, seus clientes e parceiros e a continuidade das operações de negócio do Banco.

A Área de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios é responsável por executar as atividades periódicas de:

- Garantir o cumprimento da Política de Segurança da Informação e Cibernética do Banese e promover sua divulgação;
- Coordenar o desenvolvimento, manutenção e testes dos Planos de Continuidade de Negócios e do Plano de Recuperação de Desastres do Banese;

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br

Pode
Contar



Banese

- Coordenar a Gestão de Identidades, incluindo os processos de concessão, manutenção, revisão e suspensão de acesso dos usuários aos sistemas de informação do Banese;
- Realizar as atividades de identificação e análise de riscos e vulnerabilidades, com o objetivo de aferir o nível de segurança dos sistemas de informação e recursos computacionais onde circulam informações do Banese;
- Definir e revisar os controles relativos à segurança da informação;
- Entre outras.

Mensalmente são realizados reportes ao Comitê de Ética e Conformidade, Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Instituição dispõe de uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa – PLDFTP, que está sob a gestão da unidade de Controles Internos e Compliance, que mensalmente realiza reportes ao Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, cientificando a Diretoria Executiva e Conselho de Administração por meio de reuniões e relatórios mensais. O Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à análise e decisão sobre o tema, de acordo com a legislação vigente e instrumentos normativos emanados pelos órgãos reguladores que tratam do assunto, com ações voltadas a:

- a) Acompanhar os procedimentos de detecção, análise e comunicação de situação prevista na Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Lei 13.810/19, Circular Bacen nº 3.978/20, Carta Circular Bacen nº 4.001/20, Resolução BCB nº 44/20, Instrução Normativa CVM nº 50/21 e Instrução Normativa BCB nº 262/22;
- b) Monitorar o cumprimento da legislação, das normas do BACEN e outros Órgãos reguladores, por parte de todas as Unidades do Banco, recomendando à Diretoria Executiva medidas administrativas no caso de infringência que exponha o Banco a riscos operacionais, legais e de reputação;
- c) Apreciar os relatórios e comunicações emitidos pelos Órgãos Supervisores competentes e Auditoria Externa, determinando as ações e providências que se fizerem necessárias;
- d) Ter ciência dos processos comunicados ao COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras que requeiram maior atenção na decisão do prosseguimento ou encerramento da relação de negócio com o cliente;
- e) Disseminar a cultura de controles internos com relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- f) Entre outros aspectos.

24 REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal paga pelo Banco aos seus empregados e administradores são os seguintes em R\$ 1,00:

Remuneração Bruta	Empregados ⁽¹⁾ R\$	Administradores ⁽²⁾ R\$
	31.12.2025	31.12.2025
Máxima	32.721,33	49.779,01
Média	8.690,26	46.497,56
Mínima	3.081,95	45.253,21

(1) Inclui remuneração de horas extras (inclusive adicional noturno), quando efetivamente prestadas.
(2) Inclui honorários, verbas de representação e direitos individuais atribuídos a empregados.

Em 31 de dezembro de 2025, o número de empregados do BANESE totalizava 966 (934 – 31.12.2024), registrando-se, no período, um aumento de 3,43% no quadro de pessoal do Banco.

O Banco custeia o Plano de Benefício Sergus Saldado (PBSS) e o Plano de Contribuição Definida (CD), e patrocina o plano de assistência à saúde para seus empregados. O valor acumulado até 31 de dezembro de 2025 das contribuições está demonstrado a seguir:

	31.12.2025
Plano de Previdência Complementar	9.609
Plano de Assistência à Saúde	5.044

25 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Em atendimento aos requerimentos dispostos na Resolução CVM nº 110/2022 e Resolução CMN nº 4.877/2020, que aprovaram o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o Banco contabilizou os seus benefícios a empregados reconhecendo as suas obrigações atuariais. Para fins de atendimento à supracitada Resolução, os valores calculados por atuário externo, na data-base de 31 dezembro 2025, conforme relatório técnico de 13 de janeiro de 2026, apresentou superávit atuarial atribuível à patrocinadora no montante de R\$ 41.945 (R\$ 35.642 – 31.12.2024).

Características do plano de previdência dos empregados do BANESE

O Banco é patrocinador do Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS, constituído em 13.06.1980, entidade fechada de previdência complementar, dotada de autonomia administrativa, tendo como finalidade instituir planos de benefícios de natureza previdenciária, custeada por contribuições dos participantes ativos, participantes assistidos e de patrocinadoras. O Plano de Benefícios SERGUS Saldado (PBSS) abrange os seguintes benefícios: (i) suplementação de aposentadoria por invalidez, (ii) suplementação de aposentadoria por idade, (iii) suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, (iv) suplementação de pensão, (v) pecúlio por morte e (vi) suplementação de abono anual. Já o Plano SERGUS CD assegura os seguintes benefícios: (i) aposentadoria, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte. A Política Previdenciária executada pelo Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS tem como fundamentação legal o artigo 202 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, as Leis Complementares de nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e demais normas legais em vigor emanadas por órgãos reguladores da Previdência Social, ligada ao Ministério da Previdência Social, como a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, o Estatuto Social da Entidade Gestora e os respectivos regulamentos dos Planos de Benefícios. Os Planos de Benefícios que dão suporte à Política de Previdência Complementar do BANESE se fundamentam nos seus respectivos regulamentos, nos quais constam todos os direitos e obrigações dos Participantes e da Patrocinadora, o Plano de Custeio Atuarial, os prazos legais, a forma de pagamento das contribuições mensais e dos benefícios, o tempo de contribuição mínima e outros parâmetros necessários para o dimensionamento atuarial.

Descrição geral das características do plano previdenciário de benefício definido saldado e de contribuição definida

O BANESE mantém dois planos previdenciários para os seus empregados e ex-empregados (aposentados e pensionistas), administrado pelo Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes, pensionistas e dependentes benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social:

- (a) Plano SERGUS BD, cujo processo de Saldamento Universal foi aprovado em 07.11.2018 pela PREVIC, por meio do Parecer nº 656/2018, publicado no DOU em 09.11.2018, em que, a partir do mês dezembro/2018, houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Com a aprovação desse processo, o plano passou a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado – PBSS. O Saldamento do Plano SERGUS BD não criou novos compromissos previdenciários para a Entidade, ao contrário, a operação proposta visou à mitigação de determinados riscos que poderiam afetar futuramente o equilíbrio econômico-financeiro do plano de benefícios, dos quais destaca-se a premissa de crescimento real dos salários, que não mais afeta os compromissos previdenciários do Plano Saldado, já que os benefícios são definidos em valor constante e atualizados anualmente pela variação do INPC;
- (b) Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano, juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos. Desta forma, ganhos ou perdas patrimoniais são absorvidos pela atualização do valor patrimonial da quota patrimonial, não representando riscos atuariais para o BANESE.

Plano de Custeio

O valor das contribuições normais, necessárias à cobertura dos custos dos planos de benefícios, e a constituição de reservas, com a finalidade de prover o pagamento dos benefícios dos planos de benefícios, foram calculadas de acordo com metodologia definida em nota técnica atuarial realizada por empresa especializada, respeitando-se o regime financeiro e o método de financiamento adotado. Sua definição contemplou o fluxo de contribuições de participantes (ativos e assistidos) e patrocinadores. Para o Plano de Benefícios SERGUS Saldado o custeio administrativo foi definido como um percentual sobre o benefício saldado. Para o Plano de Contribuição Definida o custeio previdenciário foi definido como um percentual sobre o salário de contribuição. Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis na página da internet do SERGUS, <https://portalsergus.banese.com.br/>

Gerenciamento de riscos

Liquidez: A definição de Risco de Liquidez consiste na possibilidade da ocorrência de perdas resultantes da falta de recursos líquidos suficientes para fazer frente às obrigações de pagamentos, num horizonte de tempo definido e, também, na impossibilidade de negociar a preços de mercado uma determinada posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do próprio mercado. O SERGUS estabelece limites operacionais para o Risco de Liquidez consistente com as futuras obrigações da Entidade, para os instrumentos financeiros e demais exposições, cujos cumprimentos dos parâmetros de grandeza são analisados regularmente por comitês e submetidos a instâncias diretivas, visando garantir sua operacionalidade de maneira eficaz pelos gestores. Operacional: O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A metodologia de gestão do Risco Operacional prevê a realização de análises para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos operacionais aos quais o SERGUS está exposto. O objetivo do seu gerenciamento é obter controle sobre os riscos, buscando minimizá-los para proteger a Entidade e, consequentemente, salvaguardar o patrimônio e os interesses dos participantes e das patrocinadoras. Mercado: O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Entidade. Esta definição inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações. O SERGUS está exposto aos riscos de mercado decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de seus instrumentos financeiros. Crédito: O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos. Atuarial: O risco atuarial está relacionado à possibilidade de os fluxos de caixa futuros não serem suficientes para assegurar a cobertura das obrigações atuariais do plano, logo o risco é decorrente da adoção de metodologias inadequadas, ou de premissas atuariais agressivas e pouco aderentes à massa de participantes. As principais premissas utilizadas na avaliação atuarial são: (i) Premissas demográficas, relacionadas aos eventos de vida, morte e invalidez a que os participantes estão expostos; (ii) Premissas econômicas, relacionadas à inflação e à taxa de juros que impactam os recursos garantidores; e (iii) Premissas administrativas, relacionadas ao custo de administração do plano.

A razoabilidade do cálculo atuarial apresentado, bem como o resultado atuarial do plano de Benefícios SERGUS Saldado foi avaliado pelo COAUD, nos termos da Lei nº 13.303/2016, art. 24, inciso VIII.

Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos do SERGUS possui como foco principal a preservação de capital, mínima exposição a ativos de risco, diversificação e busca constante a ativos com taxas esperadas de retorno que façam frente à sua meta de rentabilidade. Atualmente, a Entidade possui uma estratégia de risco de suas aplicações financeiras que é mista, ou seja, parte dos recursos encontra-se sob a gestão da carteira própria e a outra parte sob uma gestão terceirizada. O SERGUS sempre acompanha, monitora e controla, de maneira contínua, todos os recursos obtidos pela gestão terceirizada de maneira integral. O direcionamento dos investimentos segue apontado no estudo de ALM (Asset and Liability Management), que possui como principal objetivo obter uma carteira ótima de ativos que forneça: (i) O cumprimento dos objetivos atuariais; (ii) Liquidez adequada à carteira; e (iii) Geração de resultados compatíveis em termos de risco e retorno.

Premissas atuariais

Premissas Biométricas: Tábua de mortalidade geral de válidos: BR-EMSsb 2015 M&F (por sexo) suavizada em 10% (dez por cento); tábua de mortalidade de inválidos: AT-83 IAM (por sexo); tábua de entrada em invalidez – TASA 1927; tábua de rotatividade - nula. Premissas Econômicas: Taxa de desconto de longo prazo da obrigação atuarial: 7,2270% a.a.; taxa de inflação futura 3,80% a.a.; índice de aumento salarial real estimado: não aplicável; taxa de crescimento real dos benefícios: 0% a.a.; fator de determinação do valor real dos salários e dos benefícios da Entidade: 98,00%; índice de reajuste do plano: INPC/IBGE. Os resultados da avaliação atuarial, conforme CPC 33 (R1), são demonstrados a seguir, em que se constata que, para 31 de dezembro de 2025, não houve alteração significativa:

	BANESE Múltiplo
	31.12.2025
Valor presente das obrigações	857.600
Valor justo dos ativos do plano	(964.467)
Deficit/(Superávit) Atuarial	(106.867)
Passivo atuarial de responsabilidade da patrocinadora	-

Em consonância ao CPC 33 (R1), no que concerne ao reconhecimento de Ativo Líquido (Superávit) pelo Patrocinador não existem benefícios econômicos que possam ser registrados pelo patrocinador BANESE. O perfil de vencimento da obrigação atuarial de benefício definido está demonstrado a seguir:

BANESE Múltiplo					
	Até 1 Ano	Entre 1 e 2 Anos	Entre 2 e 5 Anos	Acima de 5 Anos	Total
Plano PBSS	74.431	74.266	222.697	1.802.561	2.173.955

As movimentações do saldo do Passivo atuarial são as seguintes:

	BANESE Múltiplo
	31.12.2025
(Ativo)/Passivo atuarial líquido anterior	(90.806)
Despesa do exercício	-
Perda/(Ganho) atuarial reconhecido imediatamente em Outros Resultados Abrangentes	(16.061)
(Ativo)/Passivo atuarial líquido integral	(106.867)
(Ativo)/Passivo atuarial líquido de responsabilidade da patrocinadora	-

A reconciliação do valor da obrigação atuarial é demonstrada a seguir:

	BANESE Múltiplo
	31.12.2025
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro do exercício anterior	819.642
Custo dos juros	90.104
Benefícios pagos pelo fundo	(75.953)
Ganhos atuariais sobre a obrigação atuarial	23.807
(Ganhos)/perdas atuariais decorrentes de mudança de premissa econômica	13.073
(Ganhos)/perdas atuariais em decorrência da experiência	10.734
Valor presente da obrigação	857.600

A reconciliação do valor justo dos ativos do plano é demonstrada a seguir:

	BANESE Múltiplo
	31.12.2025

Valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro do exercício anterior	910.448
Rendimento esperado do valor justo dos ativos do plano	101.151
Benefícios pagos pelo fundo	(75.953)
Perdas/Ganhos atuariais sobre o valor justo dos ativos	28.821
Valor justo dos ativos do plano	964.467

O detalhamento das despesas é demonstrado a seguir:

	BANESE Múltiplo
	31.12.2025
Juros sobre a obrigação atuarial	90.104
Rendimento dos ativos do plano	(101.151)
Juros sobre o efeito do teto do ativo	11.047
Despesa líquida do período	-

As categorias do valor justo dos ativos do plano estão demonstradas a seguir:

	BANESE Múltiplo
	31.12.2025
Títulos de renda fixa	90%
Títulos de renda variável	6%
Imóveis	3%
Empréstimos	1%

O demonstrativo da análise de sensibilidade por alteração da taxa de juros e mortalidade são demonstrados a seguir:

	BANESE Múltiplo
	31.12.2025
Taxa de Juros de 6,2270% a.a	943.840
Taxa de Juros de 7,2270% a.a	857.600
Taxa de Juros de 8,2270% a.a	784.591

	BANESE Múltiplo
	31.12.2025
BR-EMSsb2015 M&F (Idade -1)	868.947
BR-EMSsb2015 M&F	857.600
BR-EMSsb2015 M&F (Idade +1)	845.777

O resultado abrangente, registrado no BANESE, é demonstrado a seguir:

	31.12.2025
Resultado Líquido do Período	106.867
Passivo Atuarial - ORA	-
Crédito Tributário sobre Passivo Atuarial	-
Total do Resultado Abrangente	106.867

a) Planos de assistência à saúde e odontológico

O Banco patrocina o Plano de Assistência à Saúde e o Plano Odontológico, obedecendo a relação contributiva de 1 por 1, cujos valores são destinados aos empregados ativos e seus dependentes, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

26 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações do BANESE Múltiplo com partes relacionadas:

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento à Resolução CMN nº 4.818/2020 e ao Pronunciamento Técnico CPC 05.

As transações do BANESE com suas partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
	31.12.2025	31.12.2025
Governo do Estado de Sergipe (1)		
Depósitos à vista/poupança	(190.035)	-
Depósitos a prazo	(2.850.377)	(415.047)
Outros créditos	31.406	2.869
MULVI Instituição de Pagamento S.A. (2)		
Depósitos à vista/poupança	(5.831)	-
Depósitos a prazo	(4.432)	(600)
Captações no Mercado Aberto	(18.228)	-
Operações de Crédito	12.450	-
Outros créditos	109.351	-
Investimentos	54.113	(13.936)
Outras despesas operacionais (5)	-	(65.401)
Outras receitas operacionais (6)	-	46.147
Loterias de Sergipe S.A. – LOTESE (2)		
Depósitos à vista/poupança	(269)	-
Depósitos a prazo	(16.889)	(1.922)
Investimentos	(787)	(1.671)
Atalaia Quant Institucional Multimercado Fundo de Investimento (2)		
Investimentos	1.262	124
Brasil Plural BP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado (2)		
Investimentos	3.500	384
Mulvi Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios (2)		
Investimentos	152.244	19.279
Pessoal chave da administração (3)		
Depósitos à vista/poupança	(93)	-
Depósitos a prazo	(2.000)	(151)
Operações de Crédito	3.909	-
Instituto Banese de Seguridade Social (SERGUS) (4)		
Bens Arrendados – Ativo	207	-
Arrendamento – Passivo	(283)	-
Outros Passivos	(168.879)	(16.379)
Despesas Administrativas	-	(9.609)
Despesas de Aluguéis	-	(1.274)
Caixa de Assistência dos Empregados do Banese (CASSE) (4)		
Depósitos a prazo	(29.337)	(3.260)
Outros Passivos	(17.261)	(2.839)
Despesas Administrativas	-	(5.044)

(1) Controlador.
(2) Empresas Controladas e Fundos de Investimento.
(3) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes.
(4) Outras partes relacionadas.
(5) Refere-se à receita de tarifa a qual é cobrada de acordo com o contrato mantido entre as partes.
(6) Refere-se à receita de desconto concedido na operação da cessão da carteira de cartão de crédito.

Os valores envolvendo o BANESE e suas empresas controladas foram eliminados nas demonstrações consolidadas.

b) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração:

I. O Banco dispõe de um plano de remuneração fixa e variável (baseada em ações) aplicável aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, observando as disposições da Resolução CMN nº 5.177/2024.

Este plano tem como principais objetivos: (i) alinhar a política de remuneração ao gerenciamento de riscos; (ii) adequar a política de remuneração às melhores práticas de mercado; (iii) compatibilizar a política de remuneração com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição; (iv) ser formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição da instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

A remuneração variável é baseada na cotação de ações para os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários. Em 31 de dezembro de 2025, apresentava o montante de R\$ 309 e é calculada da seguinte forma:

- 49% (quarenta e nove por cento) serão pagos em espécie, a partir da apuração do semestre; e
 - 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária – AGO do exercício subsequente.
- II. Em 31 de dezembro de 2025, as remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva do BANESE Múltiplo estão representadas a seguir:

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br

Pode
Contar



Banese

Benefícios de Curto Prazo	31.12.2025	
Remuneração	5.842	
Encargos Sociais	1.600	
Benefícios Pós-emprego		
Plano de Previdência Complementar	183	
Total	7.625	

c) Outras Informações sobre partes relacionadas

Conforme Resolução CMN nº 4.693/2018, as instituições financeiras podem realizar operações de crédito com partes relacionadas, desde que observadas, cumulativamente, as condições previstas no art. 6º e os limites previstos no art. 7º.

Considera-se parte relacionada:

- Seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais, assim como seus companheiros, parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;
- As pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital;
- As pessoas jurídicas:
- a) Com participação qualificada em seu capital;
- b) Em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada;
- c) Nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária;
- d) Que possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum.

27 OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Garantias concedidas

O BANESE concedeu garantias, por meio de fianças bancárias, cujo montante em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 5.450.

b) Créditos cedidos

O BANESE possui créditos cedidos com coobrigação (crédito rural), em 31 de dezembro de 2025 no montante de R\$ 11.

c) Seguros contratados (não auditado)

O BANESE possui seguros vigentes em 31 de dezembro de 2025, correspondentes à cobertura de incêndios, desastres naturais e outros riscos relacionados aos imóveis, com valor de cobertura de R\$ 24.230 no Banco e de R\$ 37.400 para o Consolidado. Além disso, no Banco e no Consolidado, em 31 de dezembro de 2025, existem outras apólices vigentes para coberturas de riscos relativos a fraudes, responsabilidade civil no valor de R\$ 36.000.

d) Resultado não recorrente

São resultados não recorrentes para o BANESE o resultado que não está ligado às atividades típicas da instituição e que não sejam previstos de ocorrer com periodicidade nos próximos exercícios.

Não houve resultado não recorrente para 31.12.2025.

e) Eventos subsequentes

Não tivemos eventos subsequentes ao exercício

Marco Antonio Queiroz - Presidente

Kleber Teles Dantas - Diretor de Tecnologia

Wesley Teixeira Cabral - Diretor de Crédito e Serviços

Aléssio de Oliveira Rezende - Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores

Marcos Venicius Nascimento - Diretor Administrativo

Tiago Gomes da Silva Monte - Contador - CRC-SE - 7.322/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Diretores do
Banco do Estado de Sergipe S.A. — Banese
Aracaju - SE

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco do Estado de Sergipe S.A. ("Banese"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco do Estado de Sergipe S.A. ("Banese"), em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banese, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ÊNFASE

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 2.1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Conforme descrito nas notas explicativas nº 3.e.9.a das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o BANESE registrou em 31 de dezembro de 2025, R\$ 309.176 mil e R\$ 442.841 mil (individual e consolidado) de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

para a carteira de crédito. O Banco classifica suas operações de crédito em até 5 níveis (C1 a C5), levando em consideração fatores e premissas dos clientes e das operações, e também a classificação das operações como ativos problemáticos, que considera premissas como atraso, situação econômicofinanceira, grau de endividamento e demais fatores e disposições previstos na Resolução CMN nº 4.966 e Resolução BCB nº 352.

O Banco aplica, inicialmente, os percentuais de perda determinados pelas referidas resoluções, de acordo com a carteira no qual estas operações estão classificadas, para a aplicação do cálculo da provisão.

Devido à relevância das operações de crédito e da estimativa da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, consideramos que este é um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria abordou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação do desenho de determinados controles internos chave relacionados aos processos de: (i) aprovação e registro das operações de crédito e informações cadastrais dos clientes; (ii) aprovação das políticas que documentam os critérios adotados pelo Banese para calcular a provisão para perdas esperadas, e (iii) definição, aprovação e a classificação das operações de crédito, de acordo com o tipo de operação, nas carteiras (C1 a C5) de acordo com resolução BCB 352/2023;
- Teste de integridade e precisão, por amostragem, da base analítica da carteira de crédito para os saldos relevantes utilizados para o cálculo da resolução CMN nº 4.966 e Resolução BCB nº 352;
- Envolvimento de profissionais com experiência e conhecimento especializados em risco de crédito, por meio dos quais realizamos: (i) Avaliação da aplicação das políticas desenvolvidas pelo BANESE relacionadas à classificação dos ativos financeiros de acordo com o modelo de negócios e demais políticas que envolvem os conceitos para o cálculo da provisão dispostos na Resolução BCB 352/23; (ii) Recálculo da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito com base nos critérios estabelecidos na Resolução BCB 352/23;
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, especificamente relacionadas aos critérios para determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Mensuração atuarial dos custos de benefício (benefício pós-emprego)

Conforme descrito na nota explicativa nº 25 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o BANESE é patrocinador de planos de suplementação de aposentadoria e aposentadoria por invalidez, idade, por tempo de contribuição, suplementação de pensão e abono-anual, auxílio por morte e pensão por morte, disponibilizados a seus empregados, dirigentes, aposentados e pensionistas.

Um destes planos é classificado como plano de benefício definido, e a mensuração atuarial dos custos de benefício requer a utilização de técnicas atuariais e julgamento na definição de premissas, tais como: taxa de desconto, taxa de inflação e tábuas de mortalidade. Ainda conforme descrito na nota explicativa nº 25 em 31 de dezembro de 2025, o plano de benefício pós-emprego do BANESE, apresentou um superávit atribuível à patrocinadora.

Devido à complexidade dos modelos de avaliação dos saldos atuariais, que contemplam a utilização de premissas conforme citadas no parágrafo acima e a complexidade de julgamento na mensuração atuarial dos custos de benefício e ao impacto relevante que eventuais mudanças nas referidas premissas teriam sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos que este é um assunto significativo para a nossa auditoria.

COMO NOSSA AUDITORIA ABORDOU ESSE ASSUNTO

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação do desenho dos certos controles internos chave relacionados à definição e aprovação das premissas utilizadas na mensuração atuarial dos custos de benefício;
- Análise, com auxílio de nossos especialistas atuariais, da razoabilidade e sensibilidade das premissas, que incluem taxa de desconto, taxa de inflação e tábuas de mortalidade, utilizadas e informadas no relatório atuarial do plano de benefício definido do Banese, assim como a reconciliação dos valores atuariais e recálculo do plano de benefício definido. Adicionalmente, analisamos por meio de amostragem, se as informações relevantes cadastradas na base de dados utilizada pelos atuários externos no cálculo atuarial dos benefícios pós-emprego estavam completas e precisas;
- Avaliação da adequação das divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração atuarial dos custos de benefício, bem como as respectivas divulgações do BANESE no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS E O RELATÓRIO DOS AUDITORES

A administração do Banese é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banese continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banese ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banese são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais

e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações

financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banese.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banese. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banese a não mais se manter em continuidade operacional.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda. CRC 2SP-014428/O-6
Carlos Massao Takauti - Contador CRC 1SP206103/O-4

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Sergipe S.A. e, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários que compreendem: o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do valor adicionado, a demonstração do resultado abrangente e as notas explicativas, incluindo a proposta de destinação do resultado, documentos esses relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Com base em nossos exames e esclarecimentos prestados pela Administração no curso do respectivo exercício e nos relatórios dos auditores independentes e do comitê de auditoria, sem ressalvas, concluímos que as citadas demonstrações financeiras estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes e em condições de serem submetidas para a aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Cristina de Carvalho P. Dias - Conselheira
Manoel Pinto Dantas Neto - Conselheiro
Paulo Teixeira Soares - Conselheiro
Regina Paula Collazo - Conselheiro

RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DAS ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (COAUD) REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31.12.2025

Introdução

Este relatório foi elaborado para as Demonstrações Financeiras (DFs) do Banco do Estado de Sergipe S.A. (Banco ou Banese) relativas a 31 de dezembro de 2025, conforme prevê a Resolução 4.910, de 2021. Contempla as atividades desenvolvidas por este Comitê entre a divulgação das DFs relativas a 31.12.2024 (22.2.2025) e 31.12.2025 (25.2.2026), na forma requerida pela Resolução CVM nº 23, de 2021 (relatório anual). Na sua elaboração, foram observadas as disposições constantes dessas duas Resoluções, bem como as recomendações constantes da Lei nº 13.303, de 2016.

Vale o registro, por oportuno, que em 2025 foi também elaborado relatório específico para as DFs de 30.6.2025, cujo resumo foi divulgado em anexo a essas DFs, visando ao pleno atendimento das disposições constantes da Resolução CMN nº 4.910, acima citada.

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD ou Comitê) do Banco do Estado de Sergipe (Banese) foi constituído nos termos das Resoluções CMN nº 4.910 e CVM nº 23 e da Lei 13.303, de 2016 (Lei das Estatais). O COAUD é órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, sendo composto por três membros independentes. Tem as suas atribuições definidas nas normas ora citadas, no Estatuto Social do Banese e no seu Regimento Interno.

Relatório de Desempenho 2025

banese.com.br



Atribuições e Responsabilidades

O Comitê tem, entre as suas atribuições o dever de realizar: (i) o monitoramento e a avaliação da adequação e da efetividade das atividades da Auditoria Interna e do auditor independente; (ii) a supervisão da efetiva independência e da qualidade da adequação dos serviços do auditor independente às necessidades do Banese; (iii) a avaliação da efetividade e da integridade dos mecanismos de controles internos e de gerenciamento de riscos; (iv) a revisão das Demonstrações Financeiras e das demais informações contábeis divulgadas pelo Banese (intermediárias, semestrais e anuais); (v) a avaliação e o monitoramento das exposições a riscos das empresas integrantes do Conglomerado Banese; (vi) a avaliação da consistência da política, das práticas e dos procedimentos contábeis; (vii) o monitoramento das condições e dos limites das operações com partes relacionadas; (viii) o monitoramento da efetividade dos mecanismos de controles e de transparência das informações sobre a situação patrimonial, financeira e operacional do Banese; e (ix) o acompanhamento do cumprimento, pela Administração do Banese e de suas controladas e coligadas, das recomendações feitas pelos auditores independentes, pela Auditoria Interna, por reguladores ou, ainda, por parte deste Comitê.

Atividades Desenvolvidas

No período de 22 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026, o COAUD realizou 36 reuniões (20 no primeiro semestre e 16 no segundo semestre) para tratar de assuntos específicos, além da participação nas reuniões com diretores, com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal.

O processo de supervisão realizado pelo Comitê baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações dos diretores e das áreas de negócios e de suporte corporativo, na apresentação do resultado dos trabalhos dos auditores independentes (KPMG), da auditoria interna e dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e do capital, pelos controles internos e pela conformidade (compliance), entre outros.

Nessas reuniões, o COAUD, além procurar obter informações e de promover discussões sobre os assuntos inseridos entre suas atribuições, fez explanações sobre os resultados de seus trabalhos no período a que esse relatório se refere.

Nesse sentido, o Comitê avaliou e opinou sobre os seguintes temas que considera os mais relevantes frente às suas atribuições, além de outros:

- acompanhamento do tratamento dos planos de ação em decorrência das inspeções do Banco Central referente a operações de Crédito Rural;
- supervisão das atividades dos auditores independentes, avaliando a independência, a qualidade e a adequação dos serviços ao Banese, bem como dos procedimentos executados;
- revisão das Demonstrações Financeiras intermediárias, semestrais e anuais no padrão Cosif (Resoluções CMN nºs 4.910, de 2021, e 4.818, de 2020, entre outras normas) e as intermediárias, no padrão IFRS;
- acompanhamento da execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT 2025), avaliação do teor dos relatórios e da consistência dos resultados dos trabalhos realizados em 2025;
- avaliação e recomendação de aprovação do Conselho de Administração do Plano Anual da Auditoria Interna e de suas atualizações periódicas (PAINT 2026);
- avaliação do teor dos relatórios preparados pela Administração acerca do gerenciamento

- de riscos, dos controles internos e da Ouvidoria;
- supervisão das atividades realizadas na Mulvi, com destaque para a evolução dos planos de ação de aprimoramentos no ambiente de controles internos, nas atividades de gerenciamentos de riscos, na gestão financeira e no FIDC;
- realização de reuniões periódicas com a Diretoria Executiva do Banese e da Mulvi;
- acompanhamento da implementação dos planos de ação para correções e para aprimoramentos em decorrência de apontamentos do auditor independente e da Auditoria Interna, de reguladores, especialmente o Banco Central, a CVM e o TCE-SE e deste Comitê; e
- acompanhamento da evolução e do tratamento de denúncias recebidas no Canal de Denúncias do Banese, especialmente aquelas inseridas na alçada de atuação do COAUD nos termos da Resolução CMN nº 4.910 (erro que comprometa a qualidade e a integridade das Demonstrações Financeiras, fraude ou suspeita de fraudes relevantes perpetradas por colaboradores do Banese e fraudes ou suspeitas de fraudes de qualquer valor perpetrada por administrador).

Considerações finais

Por todo o exposto e considerando as informações obtidas em reuniões com as áreas do Banese responsáveis pelos assuntos contábeis e pelos controles internos, as constantes, entre outros documentos, do relatório e do parecer emitido pelos auditores independentes, sem qualquer ressalva, e o resultado de suas próprias análises, o Comitê de Auditoria Estatutário, tendo presente as suas atribuições e as limitações inerentes ao alcance de sua atuação, concluiu que as Demonstrações Financeiras do Banese referentes a 31.12.2025, no padrão Cosif, atendem aos requisitos de qualidade e de integridade, razão pela qual recomendou ao Conselho de Administração a sua aprovação, com vistas à divulgação na forma das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026.

Celuta Cruz Moraes Krauss - Membro Titular
Corinto Lucca Arruda - Membro Titular
Luis Carlos Spaziani - Coordenador

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme preconiza a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, respaldado em seu artigo 27, § 1º, inciso VI, o corpo diretivo do Banco do Estado de Sergipe S.A. declara que reviu, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Marco Antonio Queiroz - Presidente
Aléssio de Oliveira Rezende - Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores
Kleber Teles Dantas - Diretor de Tecnologia
Marcos Venícius Nascimento - Diretor Administrativo
Wesley Teixeira Cabral - Diretor de Crédito e Serviços

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Conforme preconiza a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, respaldado em seu artigo 27, § 1º, inciso V, o corpo diretivo do Banco do Estado de Sergipe S.A. declara que reviu, discutiu e concordou com as conclusões expressas no relatório dos auditores independentes emitidos pela KPMG Auditores Independentes Ltda referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Marco Antonio Queiroz - Presidente
Aléssio de Oliveira Rezende - Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores
Kleber Teles Dantas - Diretor de Tecnologia
Marcos Venícius Nascimento - Diretor Administrativo
Wesley Teixeira Cabral - Diretor de Crédito e Serviços

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Fábio Mitidieri
Governador

Sarah Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda

Conselho de Administração

Ademar de Oliveira Ribeiro - Conselheiro
Ademario Alves de Jesus - Conselheiro
Gilberto Magalhães Occhi - Presidente
Leandro Neves de Oliveira Bando - Conselheiro
Luis Carlos Spaziani - Conselheiro
Maico Santos Wiltshire de Carvalho - Conselheiro representante dos empregados
Marco Antonio Queiroz - Conselheiro
Sarah Tarsila Araújo Andreozzi - Conselheira
Walter Pereira Lima - Conselheiro

Diretoria Executiva

Marco Antonio Queiroz - Presidente
Aléssio de Oliveira Rezende - Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores
Kleber Teles Dantas - Diretor de Tecnologia
Marcos Venícius Nascimento - Diretor Administrativo
Wesley Teixeira Cabral - Diretor de Crédito e Serviços

Tiago Gomes da Silva Monte - Contador - CRC-SE - 7.322/O-2

* Crédito sujeito a análise e aprovação.

ANTECIPAÇÃO

13º Salário

Servidor Público Antecipe já seu 13º salário de 2026.

Disponível para os Servidores Públicos Estaduais e Municipais.



Solicite nos canais de **autoatendimento** ou em uma **agência** Banese.



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
DATA: 23 de janeiro de 2026. **HORÁRIO:** 13:30 horas. **LOCAL:** Plataforma Atlas Governance - Sistema de Votação Online. **PRESENCAS:** Membros do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA:** Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao Terceiro Trimestre de 2025 - Padrão IFRS. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras em IFRS relativas ao terceiro trimestre de 2025, conforme documentos disponibilizados na plataforma Atlas Governance. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Gilberto Magalhães Occhi; Ademar de Oliveira Ribeiro; Ademario Alves de Jesus; Leandro Neves de Oliveira; Luis Carlos Spaziani; Maico Santos Wiltshire de Carvalho; Marco Antonio Queiroz; Sarah Tarsila Araújo Andreozzi e Walter Pereira Lima. **Nota: Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 26.02.2026 sob nº 20260100587.**

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da PORTARIA Nº 11/2026, de 26/02/2026. Parecer nº 11/2026. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste de (-)6,413% (seis inteiros e quatrocentos e treze centésimos por cento) na Tarifa PUT vigente, que passará de R\$ 2,0114/m³ para R\$ 1,8824/m³, sem a incidência de impostos, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026 e manutenção da Margem Bruta estabelecida em novembro de 2024, correspondente à última faixa da cascata, no valor de R\$ 0,2388/m³, aplicável ao segmento industrial. Vigência: Com a publicação do seu extrato no D.O.E, sendo disponibilizada na íntegra no site da Agência.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da PORTARIA Nº 12/2026, de 26/02/2026, que dispõe sobre a aprovação do o Produto 6 - Relatório de Mapeamento do Mercado de Descomissionamento de plataformas no litoral sergipano, apresentado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, e dá providências correlatas. **Proc. nº 94/2026. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Vigência:** Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-010/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 60 (sessenta) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-010/2024, cujo objeto consiste na "Duplicação da Pavimentação Asfáltica na Rodovia SE-270, no Município de Lagarto, com extensão aproximada de 1,00 Km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 540 (quinhentos e quarenta) dias para 600 (seiscentos) dias e de 720 (setecentos e vinte) dias para 780 (setecentos e oitenta) dias.
BASE LEGAL: Artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 220/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Detran

EXTRATO DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 131/2026, DE 03.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora HELENITA BOMFIM, RG. 475.XXX/SSP/SE, CPF XXX.374.015-XX Agente de Serviços de Saúde, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 29.08.1983 à 28.08.1988. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 132/2026, DE 03.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora HELENITA BOMFIM, RG. 475.XXX/SSP/SE, CPF XXX.374.015-XX Agente de Serviços de Saúde, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 29.08.1988 à 28.08.1993. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 133/2026, DE 03.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora HELENITA BOMFIM, RG. 475.XXX/SSP/SE, CPF XXX.374.015-XX Agente de Serviços de Saúde, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 29.08.1993 à 28.08.1998. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 134/2026, DE 03.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora HELENITA BOMFIM, RG. 475.XXX/SSP/SE, CPF XXX.374.015-XX Agente de Serviços de Saúde, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 29.08.1998 à 28.08.2003. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 135/2026, DE 03.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora HELENITA BOMFIM, RG. 475.XXX/SSP/SE, CPF XXX.374.015-XX Agente de Serviços de Saúde, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 29.08.2003 à 28.08.2008. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 136/2026, DE 03.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora HELENITA BOMFIM, RG. 475.XXX/SSP/SE, CPF XXX.374.015-XX Agente de Serviços de Saúde, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 29.08.2008 à 28.08.2013. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 137/2026, DE 03.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora HELENITA BOMFIM, RG. 475.XXX/SSP/SE, CPF XXX.374.015-XX Agente de Serviços

de Saúde, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 29.08.2013 à 28.08.2018. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 138/2026, DE 03.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora HELENITA BOMFIM, RG. 475.XXX/SSP/SE, CPF XXX.374.015-XX Agente de Serviços de Saúde, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 29.08.2018 à 28.08.2023. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 151/2026, DE 04.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora ROSINEIDE ALVES DA CRUZ, RG. 815.XXX/SSP/SE, CPF XXX.820.115-XX Agente Administrativo, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 12.07.1995 à 11.07.2000. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 153/2026, DE 04.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora ROSINEIDE ALVES DA CRUZ, RG. 815.XXX/SSP/SE, CPF XXX.820.115-XX Agente Administrativo, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 12.07.2000 à 11.07.2005. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 154/2026, DE 04.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora ROSINEIDE ALVES DA CRUZ, RG. 815.XXX/SSP/SE, CPF XXX.820.115-XX Agente Administrativo, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 12.07.2010 à 11.07.2015. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 157/2026, DE 04.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora ROSINEIDE ALVES DA CRUZ, RG. 815.XXX/SSP/SE, CPF XXX.820.115-XX Agente Administrativo, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 12.07.2015 à 11.07.2020. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura
PORTARIA Nº 197/2026, DE 25.02.2026. - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora SELMA MARIA DOS SANTOS, RG. 578.XXX/SSP/SE, CPF XXX.784.805-XX Executor de Serviços Gerais, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 14.06.2016 à 13.06.2021. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMpra-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

EXTRATO 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024. Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2024. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2024, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** EMPRESA Z DOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMA LTDA. **Vigência:** 18/03/2026 à 17/03/2027. **Data de assinatura do aditivo:** 24/02/2026. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0036. **Projeto/Atividade:** 1192. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30/3.3.90.39/3.3.90.40. **Parecer jurídico:** Nº 98/2026-DETRAN **Processo Administrativo:** Nº 411/2026-ADIT.CONTRATUAL-DETRAN

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro



Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

A EMDAGRO torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais de uso agropecuário/veterinário, com fundamento no artigo 62 da Lei 13.303/2016, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente detectado após a fase de acolhimento das propostas.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

Gilson dos Anjos Silva Silva
Diretor - Presidente

Emgetis

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2025. Contratante: Emgetis; Contratado: Laborese Medicina Ocupacional Ltda; Objeto: Retificar o item 2.3. da Cláusula Segunda - Dos Exames, para adequar os valores indicados aos valores descritos na Ata da Dispensa Por Valor - DV0083/2025, permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025, Dispensa Por Valor - DV0083/2025, que não são objeto deste termo de apostilamento; data de assinatura: 25/02/2026.

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE PESQUISADOR a CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: gestão compartilhada em saúde/FAPITEC/SE Nº 01/2025

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TÍTULO DO PROJETO	VIGÊNCIA	VALOR DO AUXÍLIO
1	Eduesley Santana Santos	UFS	“IMPACTO DA IM- PLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELE- CARDIOLOGIA NOS DESFECHOS DE PACIENTES COM INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO EM SERGIPE.”	02/2026 a 01/2028	R\$ 117.200,00

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2026.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

PORTARIA Nº 20/2026
De 20 de fevereiro de 2026.

Nomear ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe -FUNCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

NOMEAR:

ANA LETICIA DA SILVA TAVARES, CPF nº xxx.910.835-xx, no cargo de provimento em comissão de Gerente Especial Símbolo CCE-07, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito a partir 1º de março 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 21/2026
De 20 de fevereiro de 2026.

Nomear ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe -FUNCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

NOMEAR:

ELI CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº xxx.980.984-xx, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Naípe - Músico Instrumentista Símbolo CCEO-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito a partir de 1º de março 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 022/2026
De 20 de fevereiro de 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33 da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), considerando o artigo 1º e os Anexos I e II da Lei nº 9.353, de 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º: Incluir a Gratificação de Estímulo às Atividades Administrativas e de Gestão - GEAAG, a partir de 1º de março de 2026, no valor de acordo com o Anexo I - Tabela de Gratificação para os servidores da Orquestra Sinfônica de Sergipe.

INCLUSÃO		
NOME	CPF	FUNÇÃO ATUAL
ELI CAVALCANTE DOS SANTOS	xxx.980.984-xx	CHEFE DE NAÍPE - MÚSICO INSTRUMENTISTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
Diretor-Presidente

Ipesaúde

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16118/2025-COMPRAS.GOV-IPESAÚDE
OBJETO: Registro de preços para aquisição de drenos, coletores, equipos e afins, visando atender às demandas das Unidades do IPESAÚDE, do Estado de Sergipe.
CONTRATANTE: IPESAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 8.747/2020 e nº 9.493/2024. Leis Estaduais nº 8.866/2021 e nº 9.267/2023. Leis Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.183/2023, Decreto Estadual nº 285/2023. Decreto Estadual nº 342/2023.

CONTRATADA: VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITA- LARES LTDA. CNPJ: 38.201.387/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA
03	EQUIPO - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL (COM ABA DE PROTEÇÃO) CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5000	R\$ 0,88	MEDIX
04	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO - CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES,IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO	UNIDADE	5200	R\$ 4,77	DESCARBOX
07	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - LANCETA DESCARTÁVEL, RETRÁTIL, PARA PUNÇÃO DIGITAL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23G/0,6MM, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO.	UNIDADE	85000	R\$ 0,16	MEDLEVENS OHN
11	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTÁVEL - CONFECCIO- NADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CORPO EM PEÇA ÚNICA E TRÊS VIAS DE DERIVAÇÃO E MANOPLA COM SETAS DIRE, CORPO EM PEÇA ÚNICA E TRÊS VIAS DE DERIVAÇÃO E MANOPLA COM SETAS DIRECIONAIS.	UNIDADE	5200	R\$ 0,96	INJEX
15	COLETOR PARA MATERIAL PER- FURO-CORTANTE - RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESIDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES. FEITO EM MATERIAL RESISTENTE E IM- PERMEABILIZADO, COM FUNDO RIGIDO.	UNIDADE	2000	R\$ 6,47	DESCARBOX
34	CATETER NASAL - TIPO OCULOS ADULTO EM PVC, ESTERIL, SILICONIZADO, FLEXIVEL, MACIO, COM FORMATO PARA USO SOBRE ORELHA, AJUSTAVEL.	UNIDADE	3000	R\$ 1,35	MEDIX
CONTRATADA: FOLETTO ARAUJO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 50.086.315/0001-71					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	EXTENSOR - EXTENSOR PARA CONEXÃO 2 VIAS PARA CONEXÃO SIMULTÂNEA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, COMPOSTO POR CONECTOR LUER NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM QUATRO TAMPAS PROTETORAS.	UNIDADE	50000	R\$ 0,60	HAIBREATH
13	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO COMPOSTO POR: BOLSA COLETORA DUPLA FACE, BRANCO OPACO NA PARTE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA PARTE ANTERIOR, CAPACIDADE 2000 ML.	UNIDADE	2600	R\$ 3,70	HAIBREATH
20	CATETER INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, 14G, EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM PONTA ATRAUMATICA EM PERFEITO CONJUNTO COM O BISEL TRIFACETADO DA CANULA METALICA, RESISTENTE A TORÇÕES.	UNIDADE	400	R\$ 2,20	HAIBREATH
21	CATETER INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, 16G, EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM PONTA ATRAUMATICA EM PERFEITO CONJUNTO COM O BISEL TRIFACETADO DA CANULA METALICA, RESISTENTE A TORÇÕES.	UNIDADE	1300	R\$ 2,30	HAIBREATH
23	CATETER INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, 20G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM PONTA ATRAUMATICA EM PERFEITO CONJUNTO COM O BISELTRIFA- CETADO DA CANULA METALICA, RESISTENTE A TORÇÕES.	UNIDADE	30000	R\$ 2,02	HAIBREATH

24	CATETER INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, 22G, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA EM PERFEITO CONJUNTO COM O BISEL TRIFACETADO DA CÂNULA METÁLICA, RESISTENTE A TORÇÕES.	UNIDADE	35000	R\$ 2,02	HAIBREATH
25	CATETER INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, 24G, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA EM PERFEITO CONJUNTO COM O BISEL TRIFACETADO DA CÂNULA METÁLICA, RESISTENTE A TORÇÕES.	UNIDADE	30000	R\$ 1,98	HAIBREATH
30	CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA DE INFUSÃO VENOSA FECHADO - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E FLUIDO ESTEREIS, DUPLA PONTA PERFURANTE, DESCARTÁVEL, ESTERIL, (TIPO TRANSOFIX) , ISENTO DE METAL, CORPO EM POLICARBONATO, ACOMPANHA TAMPA DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20000	R\$ 1,78	TKL

CONTRATADA: ASPEN SERVICE COMERCIO LTDA. CNPJ: 50.354.750/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA
22	CATETER INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL, 18G, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA EM PERFEITO CONJUNTO COM O BISEL TRIFACETADO DA CÂNULA METÁLICA, RESISTENTE A TORÇÕES.	UNIDADE	1000	R\$ 1,69	TKL
CONTRATADA: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.605.573/0001-32					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA
27	CLIP - PARA FECHAMENTO DE BOLSA, COLOSTOMIA DRENÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	50	R\$ 6,51	COLOPLAST
28	BOLSA DE COLOSTOMIA, FECHADA -COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA, NO TAMANHO APROXIMADO ATE 40MM, OPACA, DRENÁVEL, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS.	UNIDADE	150	R\$ 23,44	COLOPLAST

Os itens 02, 09 e 10 foram FRACASSADOS.
Os itens 05, 06, 08, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 31, 32 e 33 foram DESERTOS.
As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sítio www.comprasnet.se.gov.br
A pregoeira adjudica os lotes, e os lotes 04, 07, 11, 15, 20, 21, 22, 23 e 24, conforme Despachos Nº 1302/2026 - SECLOG e Nº 1395/2026 - SECLOG.
O Diretor do IPESAÚDE homologa a licitação.

Shirleny Maria Melo Freire
Pregoeira-SECLOG

Walter Gomes Pinheiro Junior
Presidente do Ipesaúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: MÔNICA VALENÇA MENDONÇA ANDRADE (CPF: XXX.6886975-XX)
OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Terceira- Da Prazo, do Contrato nº 010/2023 por mais 30 (trinta) meses a partir de **13 de janeiro de 2026**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22322/2025
PARECER JURÍDICO: 09/2026
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2026

Walter Gomes Pinheiro Junior
Presidente do Ipesaúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 072/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: J & J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 41.405.546/0001-00
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a extensão de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 5.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
PARECER JURÍDICO Nº: 203/2026 - PROJUR
PROCESSO Nº: 015215.03396/2026-9 (E-DOC: Nº 861/2026)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: : PAULO ARAGAO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.335.135/0001-55
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 195.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
PARECER JURÍDICO Nº: 260/2026 - PROJUR
PROCESSO Nº: 015215.16088/2026-2 (E-DOC: Nº 3812/2026)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

ltps



INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE
VINCLADO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

PORTARIA Nº. 11, de 25 de FEVEREIRO de 2026.

Exonera MARIA INÊZ DE ALMEIDA MACHADO, do cargo de Gerente Executivo de Metrologia e Qualidade Industrial, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe, Símbolo CCS-14.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE – ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, da Lei Estadual nº. 5.511, de 28 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº. 24.684, em 30 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA INÊZ DE ALMEIDA MACHADO, CPF Nº. XXX.993.975-XX, do cargo de Gerente Executivo de Metrologia e Qualidade Industrial, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe, Símbolo CCS-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Mario da Silva Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Imprensa Oficial de Sergipe

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2024

CONTRATANTE: Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE CNPJ: 13.085.519/0001-61
CONTRATADO: EMPRESA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ: 28.196.889/0001-43
OBJETO: Prorrogação de Vigência - Contratação de Serviço de Seguro de vida para os Estagiários
PRAZO: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei Federal nº13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOSE.
DATA DE INÍCIO: 01/03/2026
DATA DE ENCERRAMENTO: 01/03/2027
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de Fevereiro de 2026.

Aracaju/SE, 09 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
Diretor Presidente

DESENVOLVE-SE

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
PAD nº 179/2025. **CONCEDENTE:** FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - Finep. **CONVENIENTE e EXECUTOR:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA - ITP. INTERVENIENTS TÉCNICOS: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A - SET, TIRADENTES INNOVATION CENTER, AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A e INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - IEL. **OBJETO:** transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “TIRADENTES TECHPARK”, Ref. Finep nº 0062/25, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 270/2025, de 28/04/2025. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. **PARECER JURÍDICO** Desenvolve-SE nº 61/2025.

Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz
Diretor-Presidente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PAD nº 291/2025. **CONTRATANTE:** Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. **CONTRATADA:** MARCO AURELIO FREIRE SOUZA (PRATA FILMS). CNPJ nº 58.543.849/0001-9. **OBJETO:** Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 08/2025, iniciando-se em 11 de março de 2026 e encerrando-se em 11 de março de 2027. Parecer Jurídico nº 02/2026.Fundamentação legal: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 155 do RICL da Desenvolve-SE.

Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz
Diretor-Presidente

LOTESE



EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO que entre si celebram a LOTERIAS DE SERGIPE S.A. - LOTESE e a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. **OBJETO:** regulamentar, para o exercício do ano de 2026, a execução das atividades de aprovação, acompanhamento, regulamentação e fiscalização da exploração dos serviços lotéricos em Sergipe, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025 e Decreto nº 159/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Leis Estaduais nº 8.902/2021 e nº 9.440/2024; Decreto nº 159/2022. **VALOR:** Valor fixo de R\$ 120.000,00 e valor variável de 2% sobre o produto de arrecadação mensal dos Serviços Públicos de Loteria Estadual. **PARECER:** nº 134/2025-AGRESE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 548/2025 - AGRESE. **VIGÊNCIA:** 29/01/26 a 31/12/26.

CONVÊNIO Nº 001/2026

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE - SSP/SE. **CNPJ:** 34.841.214/0001-02. **OBJETO:** Apoio financeiro para adequação da comunicação visual e para sinalização da nova sede administrativa da SSP/SE. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 193.600,00. **VIGÊNCIA:** 24 meses, a partir de 19/02/26. **PARECER JURÍDICO:** 007/2026. **BASE LEGAL:** Art. 27, § 3º, Lei nº 13.303/2016 c/c art. 83 do RILC LOTESE e, no que couber, Instrução Normativa nº 003/CGE/2013.

DIVERSOS

A Empresa Cemise Centro de Medicina Integrada de Sergipe, Inscrita no CNPJ de n. 16.456.022/0005-24 situada na Rua Moizete Leite Mendonça nº 111, - Jabotiana, Aracaju/SE. Torna público que requereu junto à SEMA, Licença de Operação de nº 030/2026 da atividade Serviços de Laboratórios clínicos - Atividades médica ambulatorial restrita a consultas - Serviços de vacinação e imunização humana - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante -Serviços de diagnostico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos. A direção.

A empresa PARQUE DAS PALMEIRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.567.021/0001-02, torna público que recebeu da SEMAC-LAGARTO/SE a Licença de Operação Nº 11/2026 com vencimento em 24/02/2029, para a atividade de produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares no município de Lagarto/SE.

“ A SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS - Convoca o funcionário Micaela Gomes Oliveira para comparecer à sede da empresa para resolver assunto de seu interesse. Prazo 48 horas”.

“ A SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS - Convoca o funcionário Victoria Santos Reis para comparecer à sede da empresa para resolver assunto de seu interesse. Prazo 48 horas”.

O Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública - Imodernizar, inscrita no CNPJ de n. 13.727.531/0001-23, com sede situada na Rua Padre Argemiro Guimarães, 26, Centro, CEP: 44.640-000, Riachão do Jacuípe/BA, em atenção ao Contrato de Gestão 005/2025 com a SES de Sergipe, vem tornar público que seus regulamentos e políticas institucionais, estão publicados no site da instituição <https://imodernizar.org.br/>.

Pessoa jurídica: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 368522240001-79, SEDIADA NA RUA MANUEL BANDEIRA, 26 BAIRRO CAMINHO DA PRAIA, CEP 49142-146 EM BARRA DOS COQUEIROS. TORNA PUBLICO QUE REQUEREU LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NUMERO 3/2026 JUNTO A SEMA.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2026/ADM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica n.º 06/2025/ADM; **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação; **OBJETO:** Construção de Pavimentação Asfáltica e Rede de Drenagem nas Travessas da Rua Osório Ramos e Rua Camilo Calazans, Bairro Valtér Cardozo Costa - Estância/SE; **EMPRESA VENCEDORA:** Inove Construções e Locações Ltda (CNPJ nº 14.086.793/0001-18); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.460.978,02 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 (onze) meses; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0213; **Projeto/Atividade:** 1013; **Fonte de Recurso:** 17540000; **Elemento de Despesa:** 4490.51.00; **Subelemento:** 03; **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas condições estabelecidas no Edital. **PARECER JURÍDICO:** n.º 479/2025; **PARECER TÉCNICO:** n.º 336/2025; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 603/2026; **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2026.

Estância/SE, 05 de fevereiro de 2026.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação/PME
Portaria nº 058/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei Nº. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, torna público o credenciamento de **Organizações da Sociedade Civil**, na forma estabelecida neste Edital, para eventual celebração de parcerias para execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ESTATUTARIAMENTE VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM VISTAS A FORMALIZAR POSSÍVEIS E FUTURAS PARCERIAS COM A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE. **PARECER JURÍDICO** Nº 001/2026, de 23 fevereiro de 2026. O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos através do site www.pocoverde.se.gov.br. Poço Verde/SE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA NILZA BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 SRP - FMS

Município: Poço Verde/SE. **Órgão:** Fundo Municipal de Saúde. **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico. **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Aberto. **Registro de Preços:** Sim. **Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2026. **Data de início de recebimento de propostas:** 26/02/2026 às 09:30 (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de propostas:** 13/03/2026 às 09:29 (horário de Brasília). **Data de Início da sessão:** 13/03/2026 às 09:30 (horário de Brasília). **Local:** Licitanet (www.licitanet.com.br). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundos dos créditos orçamentários vigentes. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de direito de uso de software de gestão e regulação em saúde pública na modalidade - SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), incluindo migração de dados, implantação, treinamento, suporte, atualizações e manutenção mensal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Valor Global:** R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais). **Informação complementar:** O edital e demais informações complementares podem ser acessadas através do Email licitacoes.pmpv@gmail.com, no site oficial do município www.pocoverde.se.gov.br ou presencialmente no setor de Licitações da Prefeitura de Poço Verde/SE, situada na Travessa da Liberdade, nº 15, Centro, nesta cidade de Poço Verde/SE.

Poço Verde/SE, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO SANTOS ANDRADE
Comissão de Contratação

DEFENSORIA PÚBLICA



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 1/2026.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
CONTRATADA: Guimaraes Consultoria e Assessoria Ltda.
CNPJ N.º: 36.178.785/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria, acompanhamento dos procedimentos e dos envios da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais, e-Social e EFD-Reinf.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 28.101; Classificação Funcional Programática – 03.122.0041; Projeto ou Atividade – 1020; Natureza de Despesa – 33.90.35; Fonte de Recursos – 1500000000; Complemento de Execução Orçamentária – 0000.
BASE LEGAL: Art. 74, III, “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: De 25/02/2026 a 24/02/2027.
PARECER JURÍDICO: n.º 493/2026 – PGE/SE.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DE SERGIPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, fazendo uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, expediu as seguintes portarias:

PORTARIA N.º 158 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - Designar o Defensor Público, Dr. PAULO HENRIQUE DE SOUZA, para atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. DANIEL SOUZA FARIA LUSTOSA, na Defensoria Pública da Comarca de Capela/SE, somente no Portal, durante o período de 20/02/2026 a 25/02/2026, devido ao gozo de licença médica da Defensora Pública, Drª. BETINA SCHREINER, mantidas as atribuições anteriores. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 161 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - Designar o Defensor Público, Dr. JOSÉ JORGE RABÊLO BARRETO, para atuar em cumulação na 4ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 02/03/2026 a 31/03/2026, devido ao gozo de licença médica da Defensora Pública, Drª. YÊDA MARIA DÊDA PEIXOTO TORRES, mantidas as atribuições anteriores. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral

